

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFJF/MG

Fernanda C. Garcia Costa

**EDUCAÇÃO INFANTIL EM JUIZ DE FORA/MG: O PROCESSO DE
TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DAS CRECHES
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EDUCAÇÃO**

Juiz de Fora - MG
2006

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFJF/MG

Fernanda C. Garcia Costa

**EDUCAÇÃO INFANTIL EM JUIZ DE FORA/MG: O PROCESSO DE
TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DAS CRECHES
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EDUCAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Marlos Bessa Mendes da Rocha

Juiz de Fora - MG
2006

Aos meus pais Mércia e Geraldo, vovó Nair e vovô Chico Garcia (in memoriam), aos meus irmãos Fernando (Nando) e Alessandra (Alê) e aos meus tios com todo o meu amor e carinho. Agradeço por terem me ensinado e lutado a meu lado, acreditando em minha capacidade de tentar aprender um pouco mais e de um dia realizar o meu sonho de reverter esse aprendizado em benefício de todas as pessoas que deles necessitarem para seguirem sua caminhada.

AGRADECIMENTOS

“Não é quanto fazemos o que importa, mas quanto amor há no que fazemos. Não é o quanto damos que importa, mas quanto amor há em nossa doação” (...)

Madre Teresa de Calcutá

A Deus pela oportunidade da vida e a Madre Teresa de Calcutá pelo exemplo de vida e ensinamentos valiosos de simplicidade, humildade e amor incondicional ao próximo.

A minha família fonte de amor e amparo nas horas felizes e tristes, que não me deixaram desistir deste sonho e que sabem me respeitar e aceitar como sou e gosto de estar no mundo.

A meu pai, um homem de uma simplicidade e sabedoria que ainda não encontrei em livro algum, pois sua sabedoria vem do coração, do amor paterno.

A minha mãe por ter sido meu primeiro abrigo e por me abrigar até hoje em seu coração, por me ensinar com suas atitudes que as pessoas não devem ser respeitadas e tratadas pelo que possuem ou podem, mas por serem seres humanos e que na vida uns vêm e outros vão (risos).

A vovó Nair e a vovô Chico (in memoriam) por serem meus segundo pais com os quais aprendi que as pessoas mais velhas são as raízes de nossas vidas, a seiva do amor que mantém viva toda a família, pois dentro de cada filho, neto e bisnetos existe um pedacinho deles que nos foi transmitido através da educação e do exemplo que eles proporcionaram a nós e aos nossos pais.

A meus tios, pelo amor, carinho, incentivo, pelos patrocínios, telefonemas, telegramas, cartas com bichinhos, pelas orações, em especial a Tia Marília, que me ensinou por meio de sua existência com seu jeito de adulto/criança que devemos amar as pessoas que encontrarmos na caminhada da vida sem exigir nada em troca e nem nos preocupar com seus julgamentos sobre esse sentimento. Marilinha, minha “filhinha”: Te Amo e não é “coquinho” não, é Muitão. Infinitamente. “Viu”?

A Dri, uma grande amiga que muito me incentivou, apoiou e não mediu esforços para que eu viesse para Juiz de Fora e fizesse o mestrado na UFJF. Aos

pais da Dri, Dona Leda e Sr. Vicente, pela acolhida, ajuda, na verdade por terem adotado uma filha “loira”.

A Carol, uma pessoa muito especial, que apareceu na minha vida trazendo paz, tranquilidade, compreensão, paciência, sinceridade, companheirismo e acima de tudo amizade e incentivo com o seu famoso: “Então... escreve aí”. Saiba que você estará para sempre em meu coração.

Às meninas que moraram comigo por um tempo Fabiana (Fafi), Camila, Ju (Aline), Joice, Ana Paula e Lu (minha irmãzinha adotiva) pela amizade, companhia, compreensão, paciência com minhas neuras e loucuras, por constituírem a minha família em Juiz de Fora.

A meu orientador Marlos, pela oportunidade, paciência e carinho. Com você aprendi a respeitar o outro no seu modo especial de ser e estar no mundo, mas com um coração enorme dentro do peito. A você, Marlos, meu muito obrigada.

À professora Diva, por quem eu tenho um carinho especial e admiro muito como pessoa e profissional. Obrigada pela co-orientação, ensinamentos, atenção e oportunidades de aprendizado em sua companhia. Por ouvir meus desabafos, angústias e com sua sabedoria me fazer ver os fatos por um outro ângulo e seguir em frente.

A Soninha pela amizade, confiança, além de ter sido uma luz quando tudo parecia escuridão nesse novo caminho que eu tentava trilhar. Pessoa belíssima que sabe dosar o profissional com o sentimental, além de possuir duas características que acho primordiais no ser humano e nos melhores profissionais, principalmente da educação, ou seja, simplicidade e humildade no trato para lidar com as pessoas. Um exemplo de pessoa e de profissional a ser seguido.

Ao professor Jader Janer por aceitar o meu convite me proporcionando alegria e satisfação de ser um dos membros da minha banca examinadora, além de abdicar de seu tempo me ajudando a esclarecer dúvidas e dando sugestões valiosas para o trabalho.

Às professoras Lea Stahlschmidt e Tânia de Vasconcellos pela disponibilidade e carisma.

Ao professor José Dionísio Ladeira, pelas conversas, cafezinhos e “causos” agradáveis sobre o Brasil, Viçosa, o Vovô Chico e o Tio Sabiá. Pessoa

agradabilíssima, que não dá vontade de sair de perto. Não poderia deixar de te agradecer pela amizade para com a família Garcia e pela revisão desta dissertação.

A Ériqueta, uma grande amiga, pessoa verdadeira de um coração enorme dessas que se tornaram raridade em um mundo competitivo e às vezes tão injusto. A você, meu muito obrigada, por tudo e conte comigo para o que der e vier hoje e sempre.

A Valerinha amiga inseparável das lutas, choros, apertos, aprendizados, alegrias, risos, estudos, caronas e cervejas. Uma pessoa a quem serei sempre grata, pela amizade, respeito, compreensão e carinho. Val é uma irmã que conheci no mestrado e que, apesar da distância, está sempre muito próxima, pois está dentro do meu coração.

A Rute, Denise, Dany (Bichano) e às meninas do Grupo de Estudos Sistemas de Ensino pela amizade, conversas e aprendizado.

A todos os professores, funcionários e amigos da turma do PPGE pela confiança, pelo carinho e incentivo, em especial ao meu amigo Getúlio, um exemplo de vida e de pessoa sempre pronto a ajudar o próximo.

A Cidinha, que Deus te dê em dobro a força e o amparo que me deu nos dias difíceis da caminhada.

Aos funcionários da Faculdade de Educação, em especial a Teresa, Cláudio e Sr. Valmir pelos cafezinhos, conversa, amizade, carinho, companhia e brincadeiras. Pessoas importantes em minha formação.

Ao pessoal da AMAC pela receptividade, confiança, amizade e compreensão, em especial ao Valdir, que me ensinou a ver a vida com outros olhos, com os olhos do coração.

Ao pessoal da Gerência de Educação Básica, atual Secretaria de Educação de Juiz de Fora, em especial a Lúcia Helena.

A CAPES pela bolsa concedida e aos cidadãos brasileiros que por meio do cumprimento de seus deveres pagando os impostos contribuíram para a existência desta bolsa.

A todos meu muito obrigada para sempre, pois os verdadeiros sentimentos nunca acabam, perduram pela eternidade, assim como os diversos encontros que ainda teremos...

“Digo o real não está na saída e nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia.”

Guimarães Rosa

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 O PROGRAMA DE CRECHES DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO.....	25
2.1 O Município de Juiz de Fora.....	27
2.2 AMAC e o surgimento do Programa de Creches.....	28
2.3 Breve Histórico das Creches Comunitárias.....	51
2.4 Estrutura e Funcionamento do Programa de Creches da AMAC.....	54
2.4.1 Rede Física.....	55
2.4.2 Critérios de Seleção/Desligamento.....	57
2.4.3 O Agrupamento das Crianças.....	64
2.4.4 Programação Interna das Creches.....	67
2.4.5 Principais Atividades Desenvolvidas.....	70
2.4.6 Programa de Creches: Projetos e Propostas.....	72
3 O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE PARTE DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NO PROGRAMA DE CRECHES DA AMAC.....	84
3.1 Principais questões a serem resolvidas para a efetivação da transferência da administração das creches comunitárias da assistência para a educação.....	84
3.2 Ações realizadas frente à necessidade de transferência da administração das creches comunitárias da assistência para a educação.....	106
3.2.1 Capacitação de Funcionários das Creches Comunitárias.....	137
3.2.2 Reestruturação das Atividades Desenvolvidas pelos Profissionais do Programa de Creches.....	141
3.2.3 Reestruturação do Atendimento às Crianças no Programa de Creches.....	145
3.3 Plano Decenal Municipal de Educação e a questão da transferência da administração das creches comunitárias.....	148
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	152
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	158
ANEXOS.....	164

LISTA DAS SIGLAS

AMAC – Associação Municipal de Apoio Comunitário
BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Social
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CNE – Conselho Nacional de Educação
DAF – Diretoria de Apoio Financeiro
DAS – Diretoria de Assistência Social
DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil
DEPLAN – Departamento de Planejamento
DIP – Departamento de Inclusão Produtiva
DPS – Diretoria de Política Social
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil
FAS – Fundo de Ação Social
FUMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNALFA – Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage
FUNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB – Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF – Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GEB – Gerência de Educação Básica
GRC – Gerência de Recursos e Convênios
LBA – Legião Brasileira de Assistência
LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
MIEIB – Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil
NESP/UFJF – Núcleo de Educação Especial / Universidade Federal de Juiz de Fora
PDME – Plano Decenal Municipal de Educação
PEACE – Programa Especializado de Atendimento Escolar
PJF – Prefeitura de Juiz de Fora
RCNEI – Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil
SEMAC – Serviço de Monitoramento, Avaliação e Convênios
SERVAS – Serviço de Assistência Social
SETAS – Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social
SMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
SME – Secretaria Municipal de Educação
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

ANEXOS

ANEXO 1 – Pastas pesquisadas no arquivo do Programa de Creches da Associação Municipal de Apoio Comunitário.....	164
ANEXO 2 – Denominação das Creches Comunitárias da AMAC.....	168
ANEXO 3 – Demonstrativo de vagas das Creches Comunitárias nos anos de 2005/2006.....	169
ANEXO 4 – Número de vagas disponíveis para cada empresa conveniada.....	170
ANEXO 5 – Convênios Estabelecidos com o Programa de Creches.....	171
ANEXO 6 – Per Capita Sede das Creches Comunitárias do Programas de Creches da AMAC em 2000.....	172
ANEXO 7 – Função de cada funcionário do Programa de Creches da AMAC.....	173
ANEXO 8 – Meta de Atendimento das Creches Cooperativas.....	177

RESUMO

O objetivo geral da pesquisa constitui-se em analisar um aspecto da educação infantil em Juiz de Fora, ou seja, a questão do processo de transferência da administração das instituições públicas de educação infantil, vinculadas à Associação Municipal de Apoio Comunitário, para o órgão municipal responsável por prover a educação em Juiz de Fora. Os objetivos específicos estão assim delineados: realizar um mapeamento de documentos históricos, no arquivo, do Programa de Creches da AMAC sobre as políticas públicas sociais e ações propostas pelo Programa, entre 1983 e 2005; analisar essas ações e propostas; estudar os princípios norteadores das políticas e gestões educacionais do Programa de Creches da AMAC no período em estudo e fazer uma síntese analítica da questão do processo de transferência da administração das instituições públicas de educação infantil, vinculadas à AMAC, para o órgão responsável por prover a educação no município. Na busca da compreensão e contextualização das instituições de Educação Infantil do Programa de Creches, o período pesquisado situa-se entre os anos de 1983 e 2005. Para o desenvolvimento desta pesquisa de cunho qualitativo foi utilizada a abordagem historiográfica, já que o Programa de Creches teve sua história pesquisada e estudada, além do mesmo estar inserido em uma associação, no caso, na AMAC. Os procedimentos adotados para a realização da investigação foram: análise bibliográfica e documental e realização de entrevistas não-estruturadas e semi-estruturadas. Os resultados demonstraram que vários estudos foram feitos e várias alternativas foram experimentadas para atender ao disposto na Lei 9394/96 referente a Educação Infantil. Uma das alternativas foi a transferência das crianças de quatro, cinco e seis anos para as Escolas Municipais de Educação Infantil, vinculadas ao órgão municipal de educação. No entanto a transferência da administração das creches que atendem as crianças de três meses a três anos e onze meses, até agosto de 2006, ainda não havia sido iniciada. Apesar da morosidade para se iniciar o processo de transferência da administração das creches comunitárias, pode-se dizer que o município de Juiz de Fora tem trabalhado no âmbito das políticas públicas de forma efetiva para se adequar à legislação educacional vigente, o que pode ser comprovado com o Plano Decenal Municipal de Educação que traz como meta a incorporação gradativa à Secretaria Municipal de Educação das creches vinculadas à AMAC.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil; Políticas Públicas Educacionais; Processo de Transferência

ABSTRACT

The main aim of the research is the transference of the administration of children public institutions belonged to the Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC) to the education municipal organization of Juiz de Fora. The specific objectives are: a) a search in the Nursery Program file of historic documents about the social policy and the proposed actions to the program between 1983 and 2005; b) analysis of these actions and propositions; c) study of the statements that gave origin to these actions during the study period; and d) an analysis of the management transference of the public children institutions linked to AMAC to the education municipal organization. The scientific method utilized was the historiographic approach. The used processes in the investigation were bibliographic and documental analysis and realization of no structured and semi-structured interviews. It was concluded that several studies were developed and many alternatives were tried out to achieve the disposed in the 9.394/1996 Law, that refers to children education. It was adopted the alternative of the transference of the management of the nurseries that work with children from four to six years old to the children education municipal schools. The transference of the management of the nurseries that work with children from three months to three years and eleven months were not started yet. In spite of the delay of the initiation of the management transference of community nurseries to municipal administration, one can notice that Juiz de Fora city has been doing a good job in the field of public policies in order to adept to the current educational legislation, as occurs with the Education Municipal Tem Year Plan, that has the goal of the gradual incorporation of the nurseries linked to AMAC to the Education Municipal Department.

KEY WORDS: Children Education; Educational Public Policies; Transference of the Administration

1 INTRODUÇÃO

Diante das alterações e das novas legislações¹ educacionais que podem culminar em mudanças e criação de outras leis em alguns municípios como ocorreu em Juiz de Fora/MG, que teve seu sistema de ensino consolidado no ano de 1999, torna-se importante conhecer os caminhos percorridos por esses municípios, principalmente, no que se refere à educação infantil.

Essa importância se tornou evidente no período em que eu era bolsista do PIBIC/CNPq no qual foi desenvolvida uma pesquisa² nos Núcleos Comunitários³ do município de Viçosa/MG, enfatizando suas áreas externas ou “playground” como são mais conhecidas. Na fase final dessa pesquisa, se tornaram evidentes os reflexos das mudanças na legislação que culminariam em modificações relativas às responsabilidades desse município com relação à educação.

No primeiro ano da pesquisa, foi realizado todo um levantamento sobre a situação das áreas externas dos doze Núcleos Comunitários: os dados envolviam a metragem dessas áreas, os equipamentos existentes nas mesmas e como era realizada a utilização desses espaços e dos equipamentos. Os dados foram coletados por meio de observação direta em situações reais, utilizando-se de uma abordagem qualitativa. Ao final da coleta dos dados, foi selecionado um dos Núcleos, considerando a sede própria da instituição, a maior metragem quadrada da

¹ Lei Federal N^o 9394/96; Lei Federal N^o 9.424/96; Lei Federal N^o 5.692/71; Lei Federal 4.024/61; Lei Federal N^o 10.172/2001; Lei Municipal N^o 9.569/1999; etc.

² No período de 2001 a 2002 quando era estudante do Curso de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa desenvolvi a pesquisa intitulada “Área Externa: um estudo de intervenção nas áreas externas dos Núcleos Comunitários do município de Viçosa/MG.”

³ No Município de Viçosa-MG, as instituições de Educação Infantil vinculadas à Prefeitura que atendem crianças de dois a cinco anos de idade são denominadas Núcleos Comunitários.

área externa e o mínimo de equipamentos existente no mesmo, o que facilita a adequação da área à metragem quadrada recomendada por criança, além da disponibilidade de espaço para implementar uma horta e os equipamentos de baixo custo selecionados.

Ao final do primeiro ano da pesquisa, foi elaborada uma cartilha de orientação ao professor sobre a importância das atividades desenvolvidas nas áreas externas para o desenvolvimento integral da criança.

No segundo ano da pesquisa, foi proposta a implementação da área externa adequada e de baixo custo no Núcleo selecionado, ou seja, essa etapa foi extensionista e previa a seleção de atividades a serem desenvolvidas pelas crianças nesse espaço, bem como a observação das mesmas. Entretanto, no momento da implementação ocorreram problemas burocráticos e de ordem política, inviabilizando a concretização da implementação da área externa.

Buscando levantar informações que pudessem contribuir com a precária realidade dessas instituições sem que a área externa fosse implementada, algumas modificações foram necessárias no plano de trabalho, o que possibilitou que objetivos propostos como o desenho da planta baixa da área externa com seus equipamentos fossem realizados, além da seleção de atividades, confecção de brinquedos com materiais recicláveis e aplicação dessas atividades utilizando-se desses brinquedos.

No que se refere à cartilha elaborada no primeiro ano da pesquisa, essa também foi trabalhada com os profissionais do Núcleo selecionado.

Diante de tal situação, ao término da pesquisa foi estabelecida a proposta de buscar elementos para compreender o porquê da burocratização e da

impossibilidade da implementação da área externa proposta. Em contato com a Secretaria de Educação do município foi constatado que o problema encontrava-se em nível das políticas públicas, gestão municipal, e envolvia a questão da municipalização da educação, que, para os dirigentes do município, tratava-se de uma situação nova, e até então sem solução no que se referia à decisão do município a respeito da municipalização da educação.

Neste contexto, buscando averiguar as saídas encontradas por um município em que o sistema de ensino já tivesse sido consolidado surgiu a necessidade do desenvolvimento de um outro estudo, no caso, em Juiz de Fora/MG.

É importante esclarecer que a educação infantil neste município encontra-se vinculada a dois órgãos distintos da prefeitura. As Escolas Municipais de Educação Infantil⁴ (EMEI's), que estão ligadas diretamente ao órgão responsável por prover a educação neste município, e as Creches Comunitárias do Programa de Creches da Associação Municipal de Apoio Comunitário⁵ (AMAC), órgão responsável pela execução da Política de Assistência Social, articulando o setor público e o setor privado com controle social.

Quanto ao atendimento prestado, as EMEI's atendem crianças de quatro a cinco anos e onze meses; e as Creches Comunitárias, até o final do ano de 2005, atendiam crianças de três meses a cinco anos e onze meses. A partir de 2006, procurando se adequar à legislação vigente, as Creches Comunitárias passaram a atender crianças na faixa etária de três meses a três anos e onze meses.

⁴ Escolas destinadas ao atendimento das crianças de quatro a cinco anos e onze meses, no Município de Juiz de Fora/MG.

⁵ Associação Civil, sem fins lucrativos, que tem como missão institucional proteger e promover o cidadão, através da Execução da Política de Assistência Social, articulando os setores público e privado com controle social (AMAC - Planejamento Estratégico. 2002, p. 6).

A atual situação do município de Juiz de Fora é um exemplo de alguns dos municípios brasileiros que criaram seu Sistema de Ensino⁶ e estão procurando adequar a educação infantil ao referido Sistema. Isso vem mostrar a importância de estudos sobre sua política e gestão educacional, bem como sobre o seu processo de municipalização, uma vez que não se trata apenas de uma decisão burocrática, pois está vinculada à qualidade do atendimento com diversas implicações para a educação e para o município. Já que os Sistemas Municipais de Ensino são integrados pela rede municipal, constituídas pelas escolas e demais instituições mantidas pelo poder público, pelas instituições privadas (particulares, filantrópicas, comunitárias e confessionais) situadas em seu território, pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação (BRASIL, MEC/SEF, 2002).

Deve-se ressaltar que o conhecimento sobre a criação do sistema de ensino consolidado no referido município fez-se em pesquisas em *sites* oficiais⁷, e em outras leituras realizadas.

O objeto de pesquisa foi definido considerando às dificuldades encontradas pelas prefeituras para adequar as instituições públicas de educação infantil ao seu sistema de ensino, conferindo-lhes um caráter educacional, considerando que essas instituições, historicamente, eram vistas como de amparo e assistência. Portanto, esta pesquisa tem como objeto de estudo a educação infantil pública no município de Juiz de Fora/MG, considerando o setor cuja administração das instituições de

⁶ Conjunto de campos de competências e atribuições voltadas para o desenvolvimento da educação escolar que se materializam em instituições, órgãos executivos e normativos, recursos e meios articulados pelo poder público competente, abertos ao regime de colaboração e respeitadas as normas gerais vigentes (Parecer CNE/CEB 30/2000).

⁷ Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG. Disponível em: <[http: www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br)>. Acesso em: 10 ago. 2003.

educação infantil encontra-se a cargo do Programa de Creches da Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC. Por meio deste estudo, busca-se contribuir para o esclarecimento das dificuldades encontradas nestes municípios, na adequação da educação infantil ao seu sistema de ensino. Certamente, os considerandos que se possam fazer ao município de Juiz de Fora se estendem a tantos outros municípios brasileiros que passam pela mesma problemática.

Na busca da compreensão e contextualização das instituições de Educação Infantil do Programa de Creches, o período a ser pesquisado situa-se entre os anos de 1983 e 2005. A justificativa para esse período baseia-se nos primeiros encontros realizados por algumas autoridades e pessoas da sociedade de Juiz de Fora em 1983, que posteriormente resultariam na consolidação do Programa de Creches da AMAC, pioneiro no país, e vinculado à assistência social. A delimitação desse período extenso, o que não é muito comum, devido à escassez do tempo para realização da pesquisa, foi necessária, pois é através do relato da história do Programa de Creches da AMAC, desde sua criação até o presente momento, ou seja, o ano de 2005, que será permitido observar as modificações ocorridas no mesmo por causa da demanda da sociedade e das mudanças na legislação educacional do país, resultando no processo de transferência de crianças atendidas nas instituições de educação infantil desse Programa para o órgão responsável por prover a educação no município.

Considerou-se também que este município, após alguns anos, tornou-se uma das primeiras cidades do país a implantar o Sistema Municipal de Educação, possibilidade aberta pela Lei de Diretrizes e Bases (1996), assumindo a autonomia

para gerir sua política educacional, a partir da experiência de 15 anos do Conselho Municipal de Educação, um dos primeiros a serem criados em Minas Gerais.

Nesse contexto, verifica-se uma situação paradoxal, pois Juiz de Fora, um dos primeiros municípios mineiros a criar o Conselho Municipal de Educação, o que representa um avanço na sua história, não conseguiu, até o ano de 2005, resolver a questão da transferência da administração das instituições de educação infantil vinculadas à AMAC para o órgão responsável por prover a educação no município. Avança-se em alguns aspectos, no entanto, em outros, parece que as coisas não se desenrolam, já que municípios como Manaus/AM, na Região Norte; Maracanaú/CE, na região Nordeste; Corumbá/MS, na Região Centro-Oeste; Martinho Campos/MG, na Região Sudeste e Itajaí/SC, na Região Sul, resolveram esse problema de uma forma aparentemente tranqüila (BRASIL/MEC/SEF, 2002)

Para o estudo da educação infantil, várias questões importantes são englobadas como: o cuidar e o educar, o financiamento, a formação de professores, dentre outros que permeiam esta etapa da educação básica. Por causa da legislação, tais questões passaram por modificações. Cabe, no entanto, esclarecer que o presente estudo não tem como objetivo discutir de forma detalhada o cuidar e o educar, o financiamento ou a legislação, uma vez que cada uma dessas questões culmina em uma nova pesquisa que poderá ser realizada.

O objetivo geral da pesquisa constitui-se em analisar um aspecto da educação infantil em Juiz de Fora, ou seja, a questão do processo de transferência da administração das instituições públicas de educação infantil, vinculadas à AMAC, para o órgão municipal responsável por prover a educação em Juiz de Fora.

Os objetivos específicos estão assim delineados: realizar um mapeamento de documentos históricos, no arquivo, do Programa de Creches da AMAC sobre as políticas públicas sociais e ações propostas pelo Programa, entre 1983 e 2005; analisar essas ações e propostas; estudar os princípios norteadores das políticas e gestões educacionais do Programa de Creches da AMAC no período em estudo e fazer uma síntese analítica da questão do processo de transferência da administração das instituições públicas de educação infantil, vinculadas à AMAC, para o órgão responsável por prover a educação no município.

Após a definição dos elementos primordiais para dar início à pesquisa, foi dado o segundo passo, referente à coleta dos dados. Estes dados possibilitaram compreender a questão do processo de transferência em estudo, o que norteou o desenvolvimento de toda a pesquisa e foi a base para a estruturação da dissertação.

Para o desenvolvimento desta pesquisa de cunho qualitativo foi utilizada a abordagem historiográfica por causa do Programa de Creches que terá sua história pesquisada e estudada, além do mesmo estar inserido em uma associação, no caso, na AMAC. Os procedimentos adotados para a realização da investigação foram: análise bibliográfica e documental e realização de entrevistas⁸ não-estruturadas e semi-estruturadas. As entrevistas foram realizadas dia 21/02/2006 com uma ex-secretária de educação do município; dias 26/05/2006 e 29/05/2006, com uma Coordenadora Executiva do Programa de Creches; dia 07/07/2006, com duas técnicas encarregadas da Educação Infantil no órgão responsável por prover a

⁸ No presente estudo, as pessoas entrevistadas tiveram seus nomes preservados devido ao compromisso ético assumido de conservar ocultas suas identidades. As Técnicas entrevistadas receberam a seguinte denominação: Técnica A e Técnica B.

educação em Juiz de Fora, ambas indicadas pela Coordenadora responsável pela educação infantil nesse órgão.

Na investigação foi realizado o mapeamento de documentos históricos nos arquivos do Programa de Creches da AMAC, constituindo-se a base principal de dados que culminou na redação da dissertação; pesquisas bibliográficas em livros que permearam esses dados; e entrevistas que foram confrontadas com os dados coletados nos arquivos do Programa de Creches.

Segundo Bellotto (1991), os arquivos têm a responsabilidade no processo de recuperação da informação, em benefício da divulgação científica, tecnológica, cultural e social, bem como do testemunho jurídico. Sua principal função é recolher e tratar os documentos públicos, após o cumprimento das razões pelas quais foram gerados, sendo os responsáveis pela passagem da condição destes documentos de “arsenal da administração” para a de “celeiro da história”.

Desse modo, a pesquisa realizada em arquivos se justifica, já que a experiência humana produz e acumula um grande número de registros que testemunham essa experiência. Tessitore (1996) afirma que esses registros, em toda a sua complexidade, constituem o que é chamado de documento, definido tecnicamente como o conjunto da informação e seu suporte. É documento o livro, o artigo de revista, o prontuário de funcionário, o programa de um curso, a carta, o cartaz de um seminário, etc.

O Arquivo possui documentos acumulados organicamente, de forma natural, no decorrer das funções desempenhadas por entidades ou pessoas, independentemente da natureza ou do suporte da informação, que se caracterizam por sua unicidade e por serem provenientes de uma única fonte geradora: a entidade/pessoa que o produziu (TESSITORE, 1996, p. 4).

Outro fator que justifica a importância da pesquisa em arquivos é que este é um órgão receptor, ou seja, os documentos chegam a ele por passagem obrigatória e suas finalidades são administrativas, jurídicas e sociais, podendo ser também científicas e culturais, sendo seu objetivo provar e testemunhar.

Sendo uma pesquisa de ordem cronológica, o material pesquisado foi referente à política social e educacional adotada para educação infantil no Programa de Creches entre 1983 e 2005, bem como os documentos e atas de reuniões existentes no mesmo.

A coleta dos dados da presente pesquisa foi constituída de três etapas:

- 1) contatos com profissionais da Associação Municipal de Apoio Comunitário e do órgão responsável por prover a Educação de Juiz de Fora/MG;
- 2) pesquisas bibliográficas especializadas; mapeamento de documentos históricos de 1983 a 2005, análise desses documentos e do material coletado na bibliografia consultada;
- 3) entrevistas, não-estruturadas e semi-estruturadas.

No que se refere à delimitação do período em estudo, pode-se dizer que a mesma foi subdividida inicialmente de 1983 a 1988; justifica-se este período devido aos primeiros encontros das autoridades e pessoas da sociedade de Juiz de Fora com a posterior fundação do Programa de Creches em 1983, e da AMAC, em 1984, o que ocorreu em nível local. Nacionalmente ocorreu uma nova conquista para a sociedade brasileira que foi a Constituição Federal de 1988. Sendo promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, tem-se uma nova subdivisão de 1990 a 1996, pois em 1996 cria-se a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, podendo-se fazer outra delimitação de 1999 a 2005, uma vez que em

1999 o município de Juiz de Fora criou seu sistema municipal de ensino. A subdivisão dos períodos como foi descrita anteriormente, justifica-se por facilitar a pesquisa e análise das políticas públicas, de documentos e de bibliografias consultadas para a realização da pesquisa. Apesar dessa subdivisão não aparecer explícita no corpo do texto, a mesma foi utilizada como forma de nortear a coleta e análise dos dados.

Antes de iniciar a coleta dos dados, diversas foram as tentativas de se estabelecer contatos tanto com a AMAC, quanto com o órgão responsável por prover a educação no município. Essa denominação de órgão se justifica pelo fato relevante das administrações municipais em Juiz de Fora, no período em estudo, nomearem o setor responsável pela educação com um nome específico a cada mudança de gestão. Como o período pesquisado permeia várias administrações diferentes, essa denominação facilita a descrição da pesquisa.

Em campo, a pesquisa foi concentrada no arquivo do Programa de Creches da AMAC devido à extensão do período a ser pesquisado.

As pastas encontradas nos arquivos do Programa de Creches não estavam numeradas; portanto, as mesmas foram numeradas para facilitar a leitura e seleção dos dados. Algumas pastas estavam nomeadas, em outras o material contido nas mesmas não correspondia ao nome e as demais não tinham nomeação alguma. Deste modo, as pastas sem nome foram catalogadas Anexo1.

Deve-se ressaltar que essa catalogação foi realizada com a finalidade de organizar o arquivo de modo a facilitar a coleta e organização dos dados para a presente pesquisa. No entanto, não se pode afirmar que as pastas sejam encontradas da mesma forma que foram deixadas e organizadas pela pesquisadora

no decorrer da pesquisa. É importante enfatizar que as pastas pesquisadas continham informações que foram utilizadas para a elaboração da dissertação, informações referentes ao Programa de Creches como: histórico das creches, quadro de funcionários, números de crianças atendidas, projetos desenvolvidos no programa, dentre outras.

Após a coleta dos dados, os mesmos foram organizados a partir da subdivisão dos períodos, isso para facilitar a análise e seleção dos mesmos. No entanto, essas subdivisões não aparecem como subitens dos capítulos que compõem a dissertação.

Como as dúvidas que surgiam não podiam ser esclarecidas de imediato, dada à grande demanda de serviços do Programa de Creches, depois da leitura de todo o material que compunha o arquivo do Programa, as dúvidas eram anotadas em forma de perguntas, que foram selecionadas para nortear as entrevistas, além de delimitar os sujeitos que tinham envolvimento com a pesquisa e deveriam ser entrevistados.

Quanto às leituras bibliográficas, deve-se ressaltar que não foram eleitos teóricos específicos, já que estes foram lidos a partir da necessidade de se compreender a questão e os dados coletados.

No que se refere à estrutura da dissertação, a mesma está constituída de quatro seções. Na primeira, foi apresentado o tema da dissertação, a questão, a justificativa, os objetivos propostos e a metodologia utilizada com descrição das etapas que constituíram a elaboração da dissertação. A segunda seção trata do Programa de Creches da AMAC e tem como subitem a descrição desse Programa de forma detalhada, isso visando à apresentação das políticas, ações e propostas

desenvolvidas no mesmo desde sua criação, além de abarcar informações sobre sua estrutura/organização. A terceira seção aborda a questão do processo de transferência da administração das instituições públicas de educação infantil vinculadas à AMAC para o órgão responsável por prover a educação no município e apresenta, também, as dificuldades encontradas para efetivação de transferência, além das alterações ocorridas dentro do Programa de Creches da AMAC perante a nova legislação educacional vigente. A quarta e última seção é destinada à conclusão do trabalho.

Na próxima seção será apresentado o Programa de Creches da AMAC e as políticas públicas sociais e ações propostas pelo mesmo, entre 1983 a 2005.

2 O PROGRAMA DE CRECHES DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO

O presente capítulo foi elaborado visando atender um dos objetivos específicos da presente pesquisa, ou seja, realizar um mapeamento de documentos históricos, no arquivo do Programa de Creches da AMAC, sobre as políticas públicas sociais e ações propostas pelo Programa, entre 1983 e 2005.

Para que o leitor possa se contextualizar a respeito do Programa de Creches, assim como do órgão ao qual o mesmo se encontra vinculado, é importante um relato e uma breve discussão sobre a criação da AMAC e, especificamente, sobre o Programa, no que se refere a sua estrutura, política de atendimento, bem como as ações propostas pelo mesmo.

No decorrer deste capítulo, informações sobre a estrutura e o funcionamento do Programa serão apresentadas, já que criado o Sistema de Ensino em Juiz de Fora, a elaboração de normas para o funcionamento das instituições educacionais tornou-se condição importante e necessária. Entretanto, não se pode reduzir todas as soluções somente à regulamentação.

À normatização deve corresponder a indispensável criação de estruturas e medidas no âmbito do órgão executivo, que vise ao fortalecimento do sistema de supervisão, apoio e fiscalização às instituições de Educação Infantil. Isso poderá ser realizado a partir do conhecimento da estrutura de funcionamento e do trabalho que tem sido desenvolvido no Programa de Creches da AMAC.

A relevância dos aspectos anteriores, na transferência da administração das instituições de educação infantil da Assistência Social para o órgão responsável por

prover a educação no município de Juiz de Fora, fica evidenciada no parecer 04/2000, do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica.

O Parecer 04/2000 foi emitido em fevereiro de 2000, pelo CNE em resposta às dúvidas então existentes sobre a educação infantil, geradas pela LDBEN/96. Nesse parecer foram enfatizados os seguintes aspectos normativos: vinculação das instituições de educação infantil aos sistemas de ensino; proposta pedagógica e regimento escolar; formação de professores e outros profissionais para o trabalho nas instituições de educação infantil; espaços físicos e recursos materiais para a educação infantil.

A existência desse Parecer confirma a necessidade de se conhecer o Programa de Creches da AMAC de forma detalhada, bem como as transformações sofridas no atendimento infantil, tradicionalmente feito pela AMAC, frente à mudança na legislação que propõe tal atendimento seja assumido como educacional. Esse conhecimento permitirá que políticas e ações possam ser propostas pelo poder público municipal partindo da realidade existente para efetivação da transferência da administração das instituições em estudo.

Para apresentação do município de Juiz de Fora, da AMAC e da história do Programa de Creches, a presente seção passa a ter dois fios condutores para discussão dos princípios norteadores das políticas sociais e gestões educacionais do referido Programa. O primeiro trata da tensão entre a demanda da comunidade (pessoas de baixa renda e em situação de risco social) e a colaboração da sociedade (com contribuições em dinheiro, gêneros alimentícios e doações de móveis, utensílios, etc.) existente na efetivação do atendimento oferecido pelo Programa de Creches, perpassando, mesmo que como pano de fundo, todas as

modificações das políticas públicas implementadas pelas gestões da AMAC, na luta para que esse atendimento seja assumido não apenas como assistencial. O segundo, trata das transformações sofridas no atendimento infantil, tradicionalmente oferecido pelo Programa de Creches.

2.1 O Município de Juiz de Fora

Juiz de Fora é uma cidade de porte médio, com tradição de pioneirismo e forte cultura urbana, localizada na Zona da Mata Mineira. Sua história iniciou-se no século XVIII com a abertura de estradas que ligavam o interior do país à região litorânea. Já no século XIX, o município começa a exercer polarização com a criação da Cia. União & Indústria, que dinamizava o comércio do café.

Frente às limitações e fragilidades do setor industrial e o declínio da economia cafeeira, a cidade passou por uma modificação de centro comercial atacadista para um pólo regional prestador de serviços, principalmente nas áreas de comércio, saúde e educação.

Ocupando uma área total de 1.429 km², Juiz de Fora está situada em um dos lados do triângulo Rio de Janeiro - Belo Horizonte - São Paulo. Sua população é composta por muitos imigrantes, atraídos pela qualidade de vida e infra-estrutura oferecidas. De acordo com o Censo 2000 (IBGE), são 456.432 habitantes. Mais de 99% dos moradores se concentram na zona urbana, que representa 29% da área do município (www.pjf.mg.gov.br).

Apesar de ser conhecida como uma cidade boa para se morar, Juiz de Fora apresenta indicadores sociais contrastantes, pois, embora ofereça uma rede de

proteção social acima da média nacional, persistem problemas associados às desigualdades sociais. A renda per capita do município é de aproximadamente R\$6,2 mil por ano; porém, cerca de 55% da população possui ganhos anuais inferiores a R\$ 5 mil. Do total dos juizforanos, 15,32%, ou seja, 70 mil vivem com menos de R\$ 100,00 (cem reais) por mês. (www.pjf.mg.gov.br).

A partir da realidade destacada, no município é cada vez mais priorizado o trabalho na área da Assistência Social. Neste âmbito, a cidade segue as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, implementadas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que destaca a criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Atualmente, o CMAS contabiliza 76 entidades inscritas, que atendem crianças, adolescentes, adultos, famílias vulnerabilizadas, idosos e portadores de necessidades especiais.

2.2 AMAC e o surgimento do Programa de Creches

A Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC) é a entidade responsável pela execução de ações da Prefeitura na área de assistência social, desenvolvendo programas para atender aos mais diversos segmentos (www.pjf.mg.gov.br).

A missão da AMAC consiste em: *“Proteger e promover o cidadão, através da execução de políticas de assistência social, articulando os setores público e privado com controle social”* (Planejamento Estratégico da Associação Municipal de Apoio Comunitário, 2002).

Deve-se ressaltar que a AMAC é reconhecida pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social como gestora da Política de Assistência Social do Município de Juiz de Fora/MG. Consolidando sua atuação na Assistência Social, a AMAC procura agir segundo uma política de diretrizes para a proteção e promoção de pessoas situadas na linha de risco pessoal e social, privadas de exercer, mesmo que provisoriamente, os seus direitos como cidadão. Desse modo, a AMAC promove a integração entre seus trabalhos e os desenvolvidos pelas demais entidades de assistência social do município, consolidando um trabalho em rede que resulta em ações mais efetivas (www.pjf.mg.gov.br).

No ano de 2001, a AMAC buscou promover uma mudança significativa na estrutura organizacional, em seus processos e em seu modelo de gestão, assumindo o compromisso de inaugurar, de forma ampla e participativa, seu processo de Planejamento Estratégico, instrumento indispensável para garantir o avanço nas políticas públicas.

Pode-se observar que estratégias foram propostas por parte da gestão da AMAC para que pudesse oferecer um atendimento mais eficiente e eficaz a comunidade de Juiz de Fora.

Segundo os responsáveis, o desafio maior foi o de desenvolver o processo de Planejamento Estratégico dentro de um órgão voltado para o atendimento social, setor historicamente marcado no Brasil pelo imprevisto e pelo assistencialismo de ações.

O início das atividades ocorreu em janeiro de 2001 com uma equipe de 12 profissionais. A partir de novembro do mesmo ano, o trabalho se desenvolveu com a

participação de aproximadamente 340 funcionários e de representantes de outros segmentos da sociedade.

Na fase do Diagnóstico, foi realizado um amplo levantamento de dados para que todos os participantes do Planejamento Estratégico pudessem conhecer a AMAC, seus programas e o público atendido. A partir dessas informações foi possível verificar os pontos positivos e negativos da instituição, bem como traçar o foco dos projetos desenvolvidos.

As modificações e a necessidade da realização do Planejamento Estratégico vieram atender a uma necessidade da associação de estar se reestruturando para atender a demanda social da comunidade juizforana que há mais de vinte anos tem sido um dos motivos para que as autoridades municipais estejam engajadas em elaborar políticas públicas visando atendê-la.

O Planejamento Estratégico e as mudanças posteriores ao mesmo foram providenciadas com vistas a atender a demanda da sociedade pelos serviços oferecidos pela AMAC e visavam também facilitar a gestão da Associação pelo Superintendente que assumia a administração naquele momento.

Muitos funcionários da AMAC, a princípio, mostravam-se insatisfeitos, o que foi constatado através de seus relatos que se encontravam arquivados. Com as mudanças estabelecidas após o Planejamento, os mesmos assumiram seus cargos e funções e deram prosseguimento às atividades que eram de sua competência.

É perceptível a forte demanda social no município e os esforços das autoridades locais em suprir esta demanda. Diante de tal quadro, é possível fazer uma análise sobre as reações sociais frente às ações e propostas que constituem a

base para o atendimento que tem sido disponibilizado, no caso específico do Programa de Creches da AMAC.

Retomando a história de criação da AMAC, foi no dia 05 de outubro de 1983, que o então Prefeito, em um amplo encontro em auditório tradicional na cidade, mostrou a filosofia de trabalho do seu governo e a prática que vinha se desenvolvendo nas comunidades periféricas, através de trabalhos em mutirões.

Antes da criação da AMAC, pode-se perceber a forte demanda social proveniente da sociedade; no entanto, com uma especificidade, pois a própria comunidade iniciou o movimento e os mutirões para atender suas necessidades. Com o movimento consolidado, os cidadãos procuraram as autoridades locais para oficializar a prestação do serviço de assistência social.

No desenrolar das negociações é possível destacar o mesmo propósito entre o representante público e a comunidade.

Nesse primeiro encontro com o Prefeito, vários grupos se dividiram como forma de organização, dando origem aos “Grupos Solidarietà”.

Na Proposta do Regimento Interno dos Grupos Solidarietà estava prevista uma organização voluntária, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, na busca de se promover a mais ampla integração entre os colaboradores e voluntários da sociedade em geral, visando incentivar a participação de todos nas ações da política de Assistência Social do Município. Observa-se que essas foram algumas das medidas tomadas, visando evitar possíveis tensões entre o Programa de Creches e a comunidade.

O Grupo Solidarietà Pró-Creche se caracterizava por ser um conjunto de pessoas que, sensibilizadas com a situação do menor carente na cidade de Juiz de

Fora, tinha como meta colaborar na manutenção e implantação das Creches Comunitárias.

Segundo relatos encontrados no arquivo do Programa de Creches, essa iniciativa partiu da realidade do número expressivo de crianças carentes, mal alimentadas, sem assistência psicossocial e médica.

Assim, em 10 de outubro de 1983, data da primeira reunião, efetivamente surgia na comunidade de Juiz de Fora o “Movimento Pró-Creche”. Entretanto, oficialmente, o Programa Especial de Creches e a integração com a rede Pré-Escolar do município de Juiz de Fora, que atendia as crianças na faixa etária compreendida entre três meses e cinco anos e onze meses, foi instituído em 30 de setembro de 1983, pela Portaria 922 da Prefeitura de Juiz de Fora. Com essa determinação legal, o poder público municipal, em 10 de outubro de 1983, assumiu organizar, junto às forças representativas das comunidades periféricas, creches comunitárias. Inicialmente havia apenas duas unidades, e somente em novembro de 1984 foi criada a AMAC, sendo instalada em 8 de janeiro de 1985.

Com essa Portaria, o poder público oficializava uma necessidade e um pedido da sociedade, atendendo às expectativas sociais da época. Portanto, o atendimento surgiu para suprir uma necessidade de assistência social da comunidade juizforana.

Estruturou-se, de início, uma coordenação Comunitária. Logo após a formalização do Movimento, várias promoções foram desencadeadas, objetivando arrecadar recursos materiais que pudessem ser utilizados nas creches e, ao mesmo tempo, informar e sensibilizar a cidade para a importância do Programa. As

promoções tiveram início com o Mutirão da Criança⁹, seguindo-se do Mercado Pró-Criança, Festa das Nações, Primeiro Festival Super-Cross, promoções estas que tiveram um caráter decisivo para o avanço financeiro do Movimento. Além disto, foram realizados bazares, campanhas de contribuintes, enfim muitas atividades coordenadas pelas comissões pró-creches dos bairros com articulação e apoio da Coordenação do Programa de Creches.

O Mercadinho Pró-Criança foi organizado, em um local cedido para tal, com o material arrecadado que não tinha empregabilidade nas creches. Nesse local centenas de pessoas tiveram contato direto com os objetivos do Movimento Pró-Creche e foram arrecadados com a venda do material os primeiros recursos.

No início de janeiro de 1984, o movimento já possuía uma Coordenação financeira. Desse modo, em fevereiro de 1984, as primeiras Creches Comunitárias¹⁰ puderam ser inauguradas nos bairros de Ipiranga e São Benedito e, logo em seguida, em Monte Castelo.

Por meio das informações relatadas anteriormente constata-se que os recursos que mantinham as creches comunitárias eram provenientes de campanhas realizadas pela comunidade. Alguns anos depois parte do financiamento passou a ser realizado por meio do Fundo de Assistência Social.

Na década de 80, em Juiz de Fora, a creche era considerada um equipamento social que exigia uma ação técnica, consistente, sistemática e

⁹ O Mutirão da Criança era um movimento da comunidade de arrecadação de alimentos, materiais e utensílios para as creches; A Festa das Nações e o Festival de Super-Cross eram eventos realizados para arrecadar recursos para as creches comunitárias.

¹⁰ Em 1984, a Creche Comunitária era considerada como um equipamento social da Prefeitura de Juiz de Fora junto com uma Entidade Civil capaz de mobilizar a comunidade/bairro para participar na organização e manutenção da creche. Objetivos da Creche Comunitária: Atender crianças na faixa etária de três meses a seis anos e onze meses, dando condições aos pais para trabalharem fora, aumentando a renda familiar (Pasta 56 - Sem Nome, 30/08/05).

criterosa e era reconhecida como grande o ônus do programa nos aspectos da programação psicopedagógica, serviço social, saúde e nutrição. De acordo com relatos encontrados no arquivo do Programa de Creches da AMAC, com o trabalho experimental desenvolvido nas três primeiras unidades, a equipe técnica já se sentia motivada e segura para o gerenciamento de outras.

Vale ressaltar que as políticas públicas sociais implementadas nesse período vinham ao encontro da demanda social e a comunidade realizava um trabalho de colaboração com o poder público municipal. Não é de se estranhar nesse período a satisfação da sociedade, já que, ao consultar a legislação vigente daquele período, não existia um suporte que garantisse um local para todas as crianças carentes.

A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1932 representou um avanço, no que se referia ao atendimento dos filhos das mães que trabalhavam em empresas que possuíssem mais de trinta mães trabalhadoras, mas nada se previa quanto às crianças cujas mães não trabalhavam.

Diante desse quadro é possível detectar a explicabilidade para a satisfação e colaboração da sociedade para efetivação do atendimento às crianças carentes que vinha se consolidando em Juiz de Fora. Alguns anos mais tarde, em 1988, o quadro político nacional modifica-se com a consolidação da Constituição Federal de 1988, na qual a educação e a assistência social passam a ser um direito da criança.

Esse resgate histórico é importante para se compreender a alocação das creches no setor de assistência social em Juiz de Fora.

Retomando o histórico do atendimento nas Creches, em outubro de 1984, mais duas “Creches Comunitárias” entraram em funcionamento em Barbosa Lage e Linhares, utilizando-se dos recursos do Movimento Pró-Creche.

Conforme consta nos arquivos do Programa de Creches da AMAC, nessa época, a Prefeitura pagava o pessoal e os demais gastos ficavam por conta do desafio de gerar recursos através da crescente participação comunitária, procurando evitar sempre o assistencialismo, o paternalismo, o clientelismo, ervas daninhas, que eram consideradas como corrosivos de todo trabalho social.

No que tange às políticas públicas sociais locais, é possível notar uma modificação, visto que o poder público municipal passou a assumir parte das responsabilidades com as creches comunitárias.

Os meses de abril e maio de 1985 foram decisivos para o avanço financeiro do Movimento. Um dos vereadores da época se empenhou em coordenar a realização da Primeira Festa das Nações no município com o objetivo de angariar recursos. Um empresário se propôs a organizar o Primeiro Festival de Supercross, também com renda para o Pró-Creche.

Em 1985, a Prefeitura de Juiz de Fora assinou um convênio com a Legião Brasileira de Assistência (LBA), para auxílio na manutenção das Creches.

A LBA foi criada em 1942, tendo como objetivo inicial amparar os convocados para a II Guerra Mundial e suas famílias. No entanto, desde sua criação, suas metas previam sua fixação como instituição destinada a desenvolver serviços de assistência social (VIEIRA, 1986).

Descrevendo como foram levantados os primeiros recursos para a manutenção e implementação das creches deve-se lembrar que não existia uma lei que direcionasse uma verba específica para as creches. O que acontecia era o estabelecimento de convênios que pudessem contribuir na manutenção dessas instituições.

As creches e pré-escolas no Brasil cresceram através de financiamento de serviços entre convênios do poder público e entidades sociais como a extinta LBA. Esta política de convênios foi, e ainda é, desenvolvida pelas áreas de Assistência Social dos Governos, nas diferentes esferas Federal, Estadual e Municipal.

Um dos fatores de qualidade nos serviços educacionais que devem ser buscados é a participação da família e da comunidade por intermédio dos pais, não se caracterizando como uma ação exploradora das comunidades economicamente carentes, porém como requisito para que o programa educacional possa adequar-se à realidade e às necessidades da criança, respeitando-a e favorecendo o crescimento de sua personalidade em harmonia com sua família e esperando-se que essa participação gere benefícios interativos entre a família, a comunidade e a instituição de Educação Infantil (Brasil, 1982).

Essa preocupação com a participação da família pode ser observada nos objetivos do Programa de Creches que na época de sua implementação possuía um significado social amplo, na medida em que tinha como objetivo geral assegurar o atendimento e desenvolvimento integral da criança e constituía-se num espaço de promoção, integração e participação familiar. Com relação aos objetivos específicos, esses constituíam-se em estimular, explorar e oportunizar o desenvolvimento de todas as potencialidades da criança, quanto aos aspectos físico, emocional, intelectual e social; propiciar às crianças uma variedade de oportunidades com alternativas de ambientes: recreação livre e dirigida, oficinas pedagógicas, atividades pré-escolares, passeios e atividades de cultura e lazer; incentivar as famílias para uma maior participação no processo socioeducativo das crianças, além de prever a

formação de comissão de pais e funcionários, promovendo a participação efetiva e conjunta dos mesmos nas atividades desenvolvidas na Creche.

No que diz respeito à Sistemática Operacional, a implantação da creche se deu através do atendimento às reivindicações de diversos bairros periféricos. A partir dessas reivindicações procurou-se organizar comissões pró-creches nos bairros, seguindo-se uma programação prévia, orientada principalmente por dois fatores: carência do bairro e organização das comunidades.

Segundo Oliveira (1994), para a elaboração da proposta pedagógica é necessário realizar uma investigação sobre como se estruturam as condições de vida das crianças pequenas dessa comunidade, os múltiplos contextos sociais que constituem seus recursos de desenvolvimento e como os parceiros de integração da criança com ela constroem significações.

Em 1983 foi realizado um levantamento no município de Juiz de Fora a fim de se estimar a população de 0 a 6 anos. Através deste estudo, chegou-se às seguintes informações: na faixa etária de zero a três anos eram 33.484 crianças e na faixa etária de quatro a seis anos eram 25.481 crianças.

Verificou-se ainda que 42.847 dessas crianças eram filhos de famílias com renda abaixo de três salários mínimos mensais.

Em 1984, como mecanismo de participação do Programa de Creches, foi determinado que os responsáveis pela criança deveriam ter vínculo empregatício formal ou informal ou se encontrar em fase de absorção em atividade remunerada. Além desse critério, ficou estabelecido que seria cobrada uma taxa mensal de acordo com as condições sócio-econômicas da família, possibilitando assim a seleção das crianças (ANDRADE et al., 2003).

Após a Constituição de 1988, esse critério de seleção deveria ter sido totalmente modificado, uma vez que em seu Art. 205 fica descrito que *“a educação constitui-se em um direito de todos e dever do Estado e da Família devendo esta ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, bem como de seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*. Sendo um direito das crianças as mesmas deveriam ser atendidas, indiferente de suas condições sociais. No entanto, no Programa de Creches permaneceu o critério de uma renda de até três salários mínimos e posteriormente de um salário mínimo. Observa-se, no entanto, que o interesse localizava-se na criança de família de menor renda.

Com relação à Educação Infantil, conforme a Constituição de 1988, o Art. 208, inciso IV, afirma que: *O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade*. Com a inclusão da creche no capítulo da Educação, a Constituição explicita a função eminentemente educativa da mesma, à qual se agregam as ações de cuidado. Deve-se ressaltar que esse inciso IV do Art. 208 é proveniente da Emenda Constitucional nº 14 aprovada em 12/09/1996.

A partir do levantamento dos dados sobre as famílias das crianças e dos mecanismos de participação implementados – as metas estabelecidas foram até o final do ano de 1985 –, o Programa de Creches pretendia ter implantado dez creches e atender uma média de 100 crianças em cada uma delas do ponto de vista psicopedagógico, serviço social, saúde e nutrição.

Para Rodrigues (1996), como as instituições de educação infantil complementam a ação da família, as mesmas devem favorecer não somente a

criança no processo de seu desenvolvimento, mas também a sua família, que é a primeira instituição social que a criança participa.

Desse modo, torna-se importante a realização de um trabalho conjunto creche-comunidade-família, em que esta seja valorizada, trazendo-a para fazer parte do processo de planejamento, execução (quando possível) e avaliação das atividades realizadas com seus filhos. Com isso, também se garantirá em casa o trabalho realizado pela instituição (SANTANA, 1998).

Através dos dados coletados, no arquivo do Programa de Creches, foi possível constatar que alguns princípios básicos foram estabelecidos como norteadores da Política de Ação do Movimento Pró-Creche: primeiro, a valorização da participação comunitária-família, com a implantação de Creches em bairros periféricos onde houvesse reivindicação pelo Pró-Creche, demanda real e uma base de organização comunitária local, para que a comunidade participasse das programações da creche e assumisse sua parcela de responsabilidade na manutenção da mesma enquanto equipamento social.

O segundo princípio básico diz respeito ao aproveitamento da rede física existente no bairro, onde a prefeitura pudesse alugar espaços semelhantes à realidade do meio sócio-cultural da criança; terceiro, seleção e formação de pessoal: os trabalhadores da creche eram indicados e recrutados no próprio bairro e selecionados através de critérios técnicos que garantissem os pré-requisitos para um bom desempenho das funções. O pessoal, antes do início das funções, recebia treinamento com noções básicas de psicopedagogia, nutrição e saúde.

Nota-se que os princípios básicos estabelecidos pela gestão do Programa de Creches tinha como pano de fundo a preocupação com a tensão que poderia se

estabelecer se a comunidade não fosse atendida em suas reivindicações e necessidades. Uma relação conjunta foi efetivada entre o Programa de Creches e a comunidade, sempre permeada pela tensão que poderia surgir se esta não fosse atendida em seus interesses.

Talvez pelo envolvimento da comunidade, conseqüentemente dos pais, nota-se uma preocupação da coordenação do Programa de Creches com a estrutura das creches, com a contratação de pessoal, ou seja, mesmo que os profissionais não tivessem uma capacitação específica para ocupar os cargos disponíveis; a coordenação procurava profissionais que se encaixassem no perfil da instituição, porém moradores da comunidade, para os quais eram transmitidos alguns conhecimentos básicos necessários ao atendimento à criança.

Alguns desses requisitos, exigidos na época pelo Programa, estão hoje explícitos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil de 1999. O inciso II, do Art. 3^o, das DCNEI/99 diz que “as Instituições de Educação Infantil ao definir suas Propostas Pedagógicas deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal de alunos, suas famílias, professores e outros profissionais” (...). Portanto, o Programa de Creches da AMAC já cumpria algumas das exigências das DCNEI/99, antes mesmo das referidas Diretrizes entrarem em vigor.

No início do trabalho, em 1984, o programa mantinha organização interna composta por uma coordenadora geral e uma equipe técnica constituída de: 1 administrador; 2 psicólogos; 1 assistente social; 1 nutricionista; 1 médico; 1 acadêmico de medicina; 4 estagiárias do Serviço Social; 5 pedagogas, além de 7 auxiliares de expediente (nas áreas de higiene, alimentação e recreação). Deve-se

ressaltar que eram 7 auxiliares por creche, pois os demais profissionais da equipe técnica atendiam todas as creches. Os profissionais que lidavam diretamente com as crianças eram orientados permanentemente pela equipe técnica. Existia, ainda, uma equipe administrativa responsável pela parte burocrática, almoxarifado central, abastecimento e controle de doações. Portanto, no decorrer dos anos foi-se constituindo um quadro de funcionários, que em 2005 totalizava 337 (trezentos e trinta e sete) com direitos salariais e trabalhistas diferentes dos que atuam na área educacional.

Quanto ao pessoal que trabalhava nas creches, em 1984, a Prefeitura de Juiz de Fora mantinha sete auxiliares, não obstante o número de adulto por crianças fosse pequeno. A partir desta dificuldade, as auxiliares tinham seu trabalho redobrado a título de voluntariado, bem como os esforços para mobilizar voluntários da própria comunidade para colaborarem com o programa, tendo em vista assegurar a qualidade da atenção que uma criança, especialmente nos seus primeiros anos, requer.

Em 1984 não era perceptível uma tensão entre os funcionários e a gestão da AMAC e do Programa de Creches. Pelo contrário, os funcionários, além de doarem tempo extra voluntariamente, ainda lutavam para conseguir novos voluntários provenientes da comunidade.

Nesse mesmo ano, o Programa de Creches Comunitárias vinha abrangendo áreas periféricas com alta densidade demográfica, caracterizadas fundamentalmente por uma população de baixa renda, que recebia até três salários mínimos mensais, sendo essa a realidade sócio-econômica dos bairros-alvo.

Diante de tal realidade, a idéia que norteou o programa foi de levar a experiência a outros bairros para que as crianças não perdessem contato com sua realidade sociocultural, além de poupar a mãe e a própria criança de se deslocarem por grandes distâncias, uma vez que as creches filantrópicas existentes estavam localizadas em regiões mais centrais.

Os dados coletados apontam que o fato do Programa de Creches estar totalmente voltado para atender a realidade e a necessidade da comunidade foi o que fez com que esta se mostrasse satisfeita com as políticas públicas de assistência social que estavam sendo implementadas para atender essa demanda.

Observa-se que havia uma preocupação por parte do Programa de Creches não só com a existência de um local onde se pudesse deixar a criança, mas também do respeito à convivência sociocultural dessa criança, bem como da importância do envolvimento da família no trabalho desenvolvido pela creche.

Em 1984, a creche se constituía numa necessidade fundamental não só para a mãe trabalhadora, que não podia deixar seu trabalho, como também para aqueles que buscavam uma atividade fora do lar e não encontravam respaldo para tanto, embora a Consolidação das Leis Trabalhistas, criada em 1932, obrigasse as empresas, com mais de trinta mulheres acima de dezesseis anos, a possuírem uma política de creche própria ou conveniada. No entanto, muitas mulheres que entravam no mercado de trabalho o faziam em empresas pequenas ou em casa de família.

A criação deste Programa de Creches possibilitou integrar ações e mobilizar recursos das esferas Federal, Estadual e Municipal e especialmente da sociedade local. Com esta dimensão, as iniciativas comunitárias passaram a ser estimuladas.

No que se refere aos aspectos do atendimento, o mesmo abrangia os aspectos psicopedagógico, a parte nutricional e de assistência médica. Quanto ao seu significado social para a criança, documentos de avaliação do Programa de Creches encontrados no arquivo destacam que a creche deveria realizar seu trabalho, tendo presente que a criança a ser atendida apresentava um quadro acentuado de carências, ocasionadas pela privação alimentar, afetiva, de estimulação e de espaço necessário para sua socialização. Desse modo, o Programa deveria orientar sua ação dentro de uma perspectiva que envolvesse a creche-família-comunidade, sem perder de vista a realidade social mais ampla.

O Programa de Creches buscava em 1984, no início do atendimento, atender principalmente as carências das crianças. Isso vem demonstrar que as mudanças ocorridas alguns anos mais tarde na legislação refletiram em modificações na forma como o atendimento do Programa passou a ser realizado e pensado. A concepção de criança foi modificada, deixando de ser vista como criança carente para ser reconhecida como criança de direitos, assim como as crianças com melhores condições sociais.

Outra relevância em destaque é que o meio social da creche exercia excessiva influência sobre a criança, pois esta passava muito mais tempo na creche do que com a família. Desta forma, a creche deveria assumir a responsabilidade de uma colaboração estrita com a família no que se referia à formação da criança. Necessitava-se desenvolver uma programação que visasse a oferecer à criança amor, compreensão, cuidados com a saúde e nutrição, recreação, atividades psicopedagógicas e socioculturais.

A creche deveria obter das famílias informações diversas sobre o comportamento da criança no âmbito familiar, reações frente a fatos do cotidiano e outras que se fizessem necessárias e imprescindíveis à realização de um trabalho educativo eficaz e condizente com a realidade sociocultural da criança.

Uma década depois, já na administração 1993/1996, a situação do atendimento no início dessa administração se descrevia pelo cabedal de dezoito unidades de creches com capacidade para atender 2.076 (duas mil e setenta e seis crianças), mas sendo 1.889 (mil oitocentos e oitenta e nove) o número de crianças atendidas. Deve-se ressaltar que esse é um número pequeno considerando o número de crianças na faixa etária de zero a seis anos. No entanto, vale enfatizar que o foco do atendimento prestado eram crianças filhas de família que tinham como renda mensal até três salários mínimos.

É importante considerar que esse aumento no atendimento se deu em decorrência da pressão e solicitação da comunidade aos representantes públicos do município de Juiz de Fora para que mais instituições fossem inauguradas. Entretanto, essas creches continuavam recebendo uma ajuda da comunidade para serem mantidas.

O objetivo nesse período continuava sendo atender crianças na faixa etária de três meses a seis anos e onze meses, filhos de mães trabalhadoras residentes principalmente em bairros periféricos da cidade, com renda de até três salários mínimos.

Os critérios para seleção que prevaleciam desde a implantação do programa até o final de 1992 eram o estudo da situação socioeconômica das famílias a serem atendidas, sendo realizado pelas assistentes sociais.

A partir de 1993, embasado no Estatuto da Criança e do Adolescente, o programa passou a atender crianças em situação de risco pessoal e/ou social, sendo estabelecido um período determinado para cadastramento das famílias interessadas no atendimento.

Algumas reclamações foram encontradas nos arquivos do Programa de Creches da AMAC, visto que as famílias queriam matricular as crianças sem que tivessem feito o cadastro das mesmas anteriormente. Essa questão foi conduzida pela coordenação do Programa de forma a manter esse cadastro, o que otimizou o serviço prestado pelo mesmo. Entretanto, no início, essa decisão gerou uma certa tensão entre as famílias e a coordenação do Programa de Creches.

No decorrer da administração em questão a capacidade de atendimento passou para 2.215 (dois mil duzentos e quinze) e o número de crianças atendidas para 2.051 (dois mil e cinqüenta e um).

Verifica-se um aumento na capacidade de atendimento totalizando 164 (cento e sessenta e quatro) vagas o que ocorreu mediante ampliação do atendimento nas turmas de dois e três anos em algumas creches.

Já no ano de 1995, o Programa de Creches sofreu alterações, mas as metas básicas foram mantidas no que concerne ao atendimento à criança.

Os esforços empreendidos resultaram em conquistas que, em uma dimensão de continuidade, seriam consubstanciadas na efetividade de uma equipe interprofissional qualificada em termos de um trabalho cooperativo, compensador e gratificante para profissionais, usuários e instituição.

Percebe-se que, apesar da mudança na gestão da AMAC e da coordenação do Programa de Creches, a instituição continua cumprindo o papel que se propõe,

para além dos interesses partidários que a conduzem nos diversos governos, uma vez que existe uma certa continuidade na política do atendimento prestado apesar das mudanças de governo. Modificações na forma de condução dos trabalhos dentro do próprio programa de creches e na forma como se organizam os programas dentro da AMAC são visíveis, mas a política da Associação e do atendimento de Creches é sempre preservada.

A coordenadora executiva¹¹ do Programa de Creches disse que, quando ela assumiu pela primeira vez a coordenação, o trabalho que a coordenadora anterior vinha realizando foi preservado. A mesma fez questão de dizer que para realizar algumas mudanças no Programa ela reúne a equipe técnica e apresenta a idéia acatando as opiniões sobre o que deve permanecer ou mudar no Programa, o que está ou não funcionando. Procura não anular projeto nenhum, pois acrescenta alguma coisa, elimina outras como normas, mas não interfere no trajeto do crescimento do programa, o que não aconteceu com os projetos que ela deixou quando foi coordenadora pela primeira vez.

Quando questionada sobre as mudanças que puderam ser observadas por ela da primeira para a segunda vez que ela foi coordenadora, fez questão de enfatizar que na primeira o Programa tinha atendimento completo, a creche prestava atendimento à faixa etária de três meses a seis anos de idade. Tratava-se de um trabalho muito rico não se alfabetizava a criança, mas era dado o “toque” para a alfabetização, por isso à criança poderia deixar o Programa lendo ou não, conforme o desenvolvimento da mesma. Existia uma integração em todas as idades. O trabalho das pedagogas era realizado junto com as psicólogas, um trabalho efetivo

¹¹ Entrevista realizada com a coordenadora executiva do Programa de Creches nos dias 26/05/2006 e 29/05/2006.

com as diversas faixas etárias. O que foi uma perda muito grande para o programa no sentido técnico, porque realiza-se uma junção tão agradável e pedagogicamente correta. Na sua visão um resultado melhor era obtido. Esse trabalho se perdeu, como outras coisas que eram trabalhadas, mas nesta administração a coordenadora está tentando resgatá-lo, inclusive o da equipe técnica junto com a coordenadora o que também se perdeu com o tempo.

As modificações na forma como é desenvolvido o trabalho dentro do Programa de Creches é visível, uma vez que a cada mudança de coordenação a pessoa responsável pelo cargo busca desenvolver o trabalho na forma que ela considera melhor para coordenar e trabalhar na busca de um atendimento eficiente e de qualidade. Deve-se ressaltar que essas mudanças são cabíveis de acontecer já que cada profissional possui seu modo próprio de trabalhar, não deixando de atender o principal objetivo do Programa que é prestar atendimento integral às crianças.

Na reestruturação administrativa de 1995, a Seção Criança era constituída de quatro programas: Programa de Creches Comunitárias; Programa de Núcleos; Programa de Atendimento à Criança de Rua; Programa de Atendimento ao Adolescente.

O conjunto de atividades vinculadas a uma única chefia viabilizou a reestruturação da Seção em meados do ano de 1995, com o objetivo de direcionar e sistematizar as ações empreendidas de cada Programa e continuar contribuindo nas áreas da criança e do adolescente.

As medidas administrativas necessárias correspondiam à reordenação dos programas, ficando cada um desses com uma Chefia, o que possibilitou um

desenvolvimento do trabalho mais direcionado para sua demanda, mas que deu prosseguimento à política adotada anteriormente.

Portanto, pode-se perceber que a AMAC é uma instituição que sabe combinar demanda social com flexibilidade para estabelecer parcerias sociais, o que pode ser explicado por se tratar de uma instituição enraizada socialmente. Nesse contexto, mudanças em sua política de atendimento deveria gerar reações por parte desse enraizamento social. Mas, os fatos demonstram que não é isso o que vem ocorrendo.

As mudanças ocorridas no Programa de Creches vêm em sentido socialmente desejável? A falta de reação por parte da comunidade demonstra que as mudanças são bem recebidas e aceitas pela mesma, uma vez que não existe indício de reações sociais frente a tais modificações.

No que concerne aos profissionais do Programa de Creches, dentre eles psicólogos, pedagogas e assistentes sociais, os mesmos tiveram que reestruturar suas ações através de supervisões, reuniões, atendimentos individualizados, etc.

Após o período de reestruturação do trabalho do Programa de Creches, ocorreram novas alterações administrativas no quadro de profissionais, ficando este composto por cinco assistentes sociais, duas pedagogas e uma psicóloga. Alguns dos profissionais dentre os psicólogos e pedagogas foram convidados a assumir a coordenação das creches.

Pode-se observar que a eleição das coordenadoras das creches não é um processo democrático, pois quem designa o coordenador para as creches é a coordenadora executiva do Programa de Creches, o que de certa forma pode vir a demonstrar preferências e afinidades pessoais.

Diante das alterações ocorridas, a coordenação do Programa percebe a necessidade de buscar alternativas e estratégias de intervenção para o mesmo, com o propósito de qualificar o atendimento na área da criança e desencadear reformulações.

Diferentemente de reação social, essas alterações internamente geraram questionamento e insatisfação por parte dos funcionários. Tal situação foi sendo ponderada com a coordenação do Programa de Creches. Alguns técnicos e funcionários da AMAC, por meio de seus questionamentos e intervenções, tiveram a oportunidade de adquirir uma estabilidade e um perfil profissional independente da gestão.

Esse trabalho, tendo em vista as modificações, vinha sendo reformulado, acreditando na possibilidade de alcançar resultados favoráveis ao atendimento de crianças que se encontravam em situação de risco pessoal e/ou social.

No decorrer do ano de 1995, foram realizadas várias atividades que permitiram o atendimento às crianças, aos familiares e aos funcionários. Dentre as atividades realizadas, merece destaque a revisão das normas das creches comunitárias, realizada pelas assistentes sociais. É importante enfatizar que as tentativas de modificações no funcionamento do Programa foram feitas através de reuniões, cursos, treinamento e mudanças funcionais. Os técnicos e funcionários da AMAC e do Programa de Creches nesse processo foram adquirindo um perfil profissional independente dos governos. Nos anos de 1995/1996, o quadro de pessoal do Programa de Creches era constituído de 305 (trezentos e cinco) funcionários.

Nessa introdução sobre a AMAC e o surgimento do Programa de Creches, pode-se dizer que o que norteava a política e ações de atendimento estabelecidas e desenvolvidas no mesmo, era o atendimento a crianças carentes, mas existia a preocupação em trabalhar o aspecto psicopedagógico e não somente os aspectos referentes ao cuidar. Esse pode ser considerado um ponto positivo para a transferência da administração das creches para o setor educacional.

Um outro ponto relevante a ser observado era a adequação do Programa à legislação referente à assistência social, o que demonstra a raiz assistencialista existente no mesmo, no caso, de parte da educação infantil de Juiz de Fora.

É possível perceber pelos dados coletados que as mudanças realizadas no Programa de Creches tinham sempre como pano de fundo a relação estabelecida entre a comunidade e a coordenação do Programa de Creches.

As observações dos parágrafos anteriores foram surgindo a partir do relato e da discussão do histórico das mudanças administrativas e funcionais do Programa de Creches. No próximo subitem será apresentado um breve histórico das creches comunitárias que permite ao leitor refletir sobre a consolidação do Programa de Creches e as questões que surgem do entendimento da necessidade da transferência da administração das creches comunitárias para educação.

Parte-se do pressuposto de que não é possível tratar das políticas públicas para educação infantil sem tratar da qualidade do atendimento prestado às crianças, nas instituições de educação infantil, principalmente existindo uma rede de educação infantil ou até mesmo uma instituição de educação infantil em funcionamento. Se a rede já está consolidada, como é o caso das creches comunitárias da AMAC, faz-se necessário conhecer toda sua estrutura física e de

funcionamento para que a mesma possa se adequar à legislação vigente, ou mesmo que a legislação possa ser elaborada considerando as necessidades, deficiências e qualidades dessa rede.

Portanto, nos próximos subitens, o Programa de Creches será apresentado ao leitor de forma detalhada para que ele compreenda e se inteire do trabalho que é desenvolvido nesse Programa, assim como dos aspectos que fazem parte do processo de transferência da administração das creches comunitárias de Juiz de Fora.

A decisão de descrever e discutir o trabalho que é desenvolvido no Programa de Creches foi tomada durante os primeiros contatos e coleta de dados para compreensão da questão proposta, já que foi percebida uma certa necessidade de conhecimento por parte das pessoas da comunidade de Juiz de Fora, da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Juiz de Fora e dos funcionários do órgão responsável pela educação sobre a estrutura e o trabalho desenvolvido nesse Programa. Essa necessidade diz respeito sobre o que realmente constitui o Programa de Creches da AMAC, bem como qual é a abrangência de seu atendimento à comunidade e à relação dessa para com o mesmo.

2.3 Breve Histórico das Creches Comunitárias

Por meio de consultas aos arquivos do Programa de Creches da AMAC, foi possível um conhecimento mais detalhado sobre o histórico das vinte e duas Creches Comunitárias, cuja denominação encontra-se no Anexo 2.

Cabe ressaltar que as denominações destas creches estão sempre ligadas às pessoas que se empenharam em fundá-las, ou a pessoas da comunidade juizforana envolvida com a causa social e educacional no município.

O atendimento institucional à criança pequena, no Brasil e no mundo, apresenta ao longo de sua história concepções bastante divergentes sobre sua finalidade social. Para grande parte destas instituições, combater a pobreza e resolver problemas ligados à sobrevivência das crianças foi durante anos uma justificativa para a existência de atendimento de baixo custo, com aplicações orçamentárias insuficientes, escassez de recursos materiais, precariedade de instalações, formação insuficiente de seus profissionais e alta proporção de crianças por adulto (Brasil, 1998).

Em Juiz de Fora, os motivos para a implantação das creches comunitárias também não foram diferentes, uma vez que um dos aspectos comuns para a implantação dessas creches foi o empenho da comunidade em estar realizando campanhas e se engajando na manutenção das mesmas. O motivo principal para a criação dessas creches era oferecer atendimento às crianças carentes dos bairros em que essas instituições foram criadas, e conseqüentemente dar suporte às mães trabalhadoras que não tinham com quem deixar seus filhos.

Com o decorrer do tempo, os funcionários das creches passaram a fazer parte do quadro de funcionários da AMAC.

Alguns projetos arquitetônicos das creches foram elaborados pelo Departamento de Planejamento (DEPLAN) da AMAC e o financiamento para tal foi concedido pelo Fundo de Ação Social – FAS, o que aconteceu em algumas creches que foram reinauguradas em novas sedes. A Creche Comunitária Gramma teve suas

obras financiadas pela Kinderdof Internacional – Aldeia SOS – e foi construída em associação com o Grupo Solidariedade Pró-Creche. Já a Creche Comunitária Vila Sô Neném foi construída com os recursos do Programa Habitar Brasil/BID.

A princípio, a Prefeitura fazia um convênio com as creches fornecendo uma equipe técnica composta por uma assistente social, uma psicóloga, uma pedagoga e um pediatra que prestavam atendimento a todas as creches.

Pode-se observar que a prefeitura se empenhava em fundar novas creches e providenciar convênios que pudessem mantê-las. No entanto, até hoje essas instituições não conseguem suprir a demanda reprimida.

Por meio das consultas ao arquivo, constatou-se que a grande maioria dessas Creches foram regularizadas no ano de 1999, o que se confirma com as escrituras dos imóveis encontrados no decorrer da consulta. Uma exceção apresentada foi o caso da Creche de Vila Ideal que não tinha a escritura e demais documentos, já que seu processo estava irregular desde a liberação do terreno para a construção da unidade.

A estrutura e o funcionamento dessas creches comunitárias é um aspecto importante a ser observado, visto sua relevância para futuros documentos e legislação municipais que venham a ser elaboradas com o objetivo de legalizar tais instituições de acordo com as normas estabelecidas para educação infantil, melhorando cada vez mais a qualidade do atendimento prestado a comunidade.

2.4 Estrutura e Funcionamento do Programa de Creches da AMAC

Com esse subitem pretende-se discorrer sobre o funcionamento do Programa de Creches da AMAC que se encontra vinculado ao órgão responsável pela assistência social do município de Juiz de Fora.

O Programa de Creches da AMAC foi criado na década de 80 sendo pioneiro no país e contava em 2005 com 22 unidades próprias, funcionando em estruturas físicas adequadas para garantir conforto e segurança às crianças atendidas no mesmo.

A partir de 1999 o público-alvo das creches era de crianças em situação de risco pessoal e social, cujas famílias possuem renda per capita de até um salário mínimo. Em 2006 a faixa etária das crianças atendidas passou a ser de três meses a três anos e onze meses, uma vez que as crianças de quatro, cinco, e seis anos foram transferidas de forma gradativa para as escolas municipais. Vale ressaltar que essa decisão foi tomada após a vigência da LDB/96. O Programa funciona atualmente realizando atendimento psicopedagógico, ações básicas de saúde, ações educativas, integração de crianças com necessidades especiais, atividades socializadoras, além de trabalho preventivo junto às famílias. Essa integração das crianças portadoras de necessidades especiais passou a se intensificar, após a LDB/96 entrar em vigor.

Para efetivar os direitos dessas crianças o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 54, inciso III, afirma que: *“É dever do estado assegurar à criança e ao adolescente (...) atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”*.

Sobre a educação especial, na LDB/96, no capítulo V, Da Educação Especial, o Art. 58 enuncia que “*entende-se por educação especial, para os efeitos da Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais*”. Ainda no inciso 3^o, desse mesmo Artigo, a oferta da educação especial, é descrita como dever do Estado, e deve ter seu início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

A seguir será apresentada ao leitor a estrutura, organização e o funcionamento do Programa de Creches da AMAC.

2.4.1 Rede Física

O programa de atendimento à criança deve prover um ambiente adequado, considerando os princípios teóricos, assim como a filosofia do mesmo, pois o espaço físico está diretamente relacionado com os objetivos e com a filosofia do programa.

Para Campbell (1984), o espaço físico, equipamentos e mobiliário adequado são pontos essenciais a serem seguidos no planejamento de um programa de atendimento à criança de 0 a 6 anos de idade. A escolha do local, a construção, a seleção e compra de equipamentos e materiais e a organização dos ambientes, interno e externo, são essenciais ao funcionamento do programa.

Com relação as instalações, das 22 (vinte e duas) Creches Comunitárias, todas oferecem espaços reservados para atividades específicas, quais sejam: hall de recepção; áreas de uso da criança, tais como: a) berçário; b) solário para os bebês; c) salas de atividades para o maternal (02 e 03 anos); d) salas de atividades

para o pré-escolar (04, 05 e 06 anos); e) refeitório; f) área externa para recreação; g) banheiro para as crianças; Áreas administrativas: a) secretaria e áreas de serviço: b) despensa; c) copa; d) cozinha; e) lavanderia; f) banheiro de funcionários; g) almoxarifado.

A capacidade de atendimento do Programa de Creches da AMAC está estritamente relacionada com a estrutura física das Creches que conseqüentemente refletem na segurança e na qualidade do atendimento prestado às crianças.

O número de crianças atendidas pelo Programa de Creches no ano de 2005 era de 2.235 crianças.

As creches comunitárias possuem uma estrutura que permite que as crianças sejam atendidas das 6:00h às 18:00h, ou seja, doze horas por dia de segunda a sexta-feira.

Quanto ao controle do patrimônio móvel e imóvel ativo e inativo da AMAC, especificamente do Programa de Creches, bem como sua manutenção e fornecimento dos dados para controle contábil, o mesmo fica subordinado à Gerência de Apoio da Diretoria de Apoio Financeiro (DAF), sendo um serviço de grande importância para manutenção desse patrimônio.

A importância dessa descrição está em apresentar uma alternativa para a questão da transferência da administração das creches, pois a rede física possui uma estrutura consolidada e em funcionamento e por isso necessita de recursos e pessoal para ser mantida. O que fazer? Manter a rede sob a administração da assistência social, mas submetendo essas instituições à legislação existente no órgão responsável pela educação no município, ou transferir toda a administração para a educação, juntamente com a estrutura?

Até o ano de 2005, a alternativa foi manter as Creches do Programa sob a administração da AMAC, mas respeitando a legislação vigente do órgão responsável por prover a educação no município.

2.4.2 Critérios de Seleção/Desligamento

A seleção das crianças, o acompanhamento das unidades e o desligamento do Programa constituem responsabilidades das Assistentes Sociais. A seleção efetiva-se por meio de entrevistas com familiares ou responsáveis e visitas domiciliares. Segundo a coordenadora executiva do Programa de Creches são três Assistentes Sociais que atendem às 22 unidades, ou seja, uma média de sete unidades para cada.

Após o Processo de Seleção, os demais procedimentos relativos à criança na Unidade de Creche são responsabilidade da Coordenadora da Creche, que assume a efetivação da matrícula, esclarece os familiares sobre as normas de funcionamento e os serviços prestados na instituição.

A inserção da criança prossegue com a intervenção da assistente social que contempla dois momentos: o primeiro, acompanhamento da criança até seu desligamento o que normalmente acontecia quando essa atingia a idade de cinco anos e onze meses, isso até o ano de 2005. A partir de 2006 a idade limite de permanência da criança na creche passa a ser de três anos e onze meses. O segundo momento trata da ausência da criança na creche por 15 dias, o que resulta no desligamento da criança da instituição.

Até o ano de 1995, as crianças eram cadastradas por estarem dentro dos seguintes critérios estabelecidos pelo Programa de Creches: falta de alimentação, moradia, vítimas de maus tratos, negligência, exploração, crueldade e opressão. A partir de 1999, além desses critérios passam a existir outros como: famílias que possuíam renda *per capita* de um salário mínimo; famílias que não possuíam outros elementos responsáveis que pudessem cuidar das crianças; filhos de pais ou mães solteiros ou viúvos; filhos de funcionários, respeitando os mesmos critérios adotados para admissão das crianças da comunidade, e filhos de pais com deficiência mental ou física.

Nesse contexto, cabe o seguinte questionamento: O que significou para o Programa de Creches da AMAC essa mudança no valor da renda obtida pelas famílias selecionadas, já que ao invés de três salários mínimos passa a ser de um salário?

A princípio pode-se dizer, por meio de consultas ao arquivo do Programa de Creches, que ocorreu um aumento significativo da demanda por parte da comunidade de Juiz de Fora por seus serviços. Esse aumento se deu devido à mudança no processo seletivo que antes tinha como objetivo atender crianças cujas famílias tinham a renda mensal de três salários mínimos. A partir de 1999, o programa passou a atender crianças em situação de risco, pertencentes a famílias que a renda mensal fosse constituída de um salário mínimo. Alguns documentos encontrados no arquivo do Programa de Creches demonstram que o número das famílias que necessitam dos serviços das Creches com renda de um salário mínimo é mais expressivo do que o número de famílias com renda de três salários, o que resultou no aumento da demanda por parte das famílias pelo serviço de creches.

Em 1999, a Lei Municipal nº 9487 de 06/05/1999 alterou a Lei Municipal nº 9072 de 19/06/1997, a qual dispõe sobre a distribuição de vagas mantida pelo Poder Público Municipal, em seu art. 1º que passa a ter a seguinte redação em seu inciso I: *“Estar a criança em risco social, devidamente comprovado pelo serviço de assistência social da Associação Municipal de Apoio Comunitário (AMAC), ou por um dos Conselhos Tutelares, resguardando-se o direito da AMAC definir o atendimento mediante a disponibilidade de vagas em cada unidade de creche Municipal”*.

Depois de 1999, além do valor da per capita das famílias passar a ser de até um salário mínimo, a alteração na Lei Municipal nº 9072/97 também provoca mudanças, uma vez que o programa passa a atender crianças em situação de risco social. Essas são mudanças significativas que aconteceram após anos da consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente e da LDB/96, demonstrando que as modificações no Programa de Creches da AMAC são retardadas quando comparadas à consolidação das leis referentes à educação infantil e à criança.

Deve-se ressaltar que, no início do funcionamento das creches, os pais participavam da alimentação, pagando uma taxa de manutenção mensal, calculada de acordo com a renda familiar, devendo o primeiro pagamento ser efetuado no ato da matrícula e os pagamentos mensais até o dia 10 de cada mês.

Diante da necessidade da época, não existia uma insatisfação por parte da comunidade, mas com o passar dos anos a sociedade de Juiz de Fora começa a exercer certa pressão sobre os representantes públicos municipais para que esses elaborassem uma legislação que garantisse o direito das crianças necessitadas da educação infantil.

Este tipo de reivindicação parece ter acontecido não só em Juiz de Fora, mas nacionalmente, o que pode ser observado com a consolidação da Constituição Federal de 1988, que traz em seu Art. 205 o direito à educação e o dever do Estado e da família para com a mesma.

Antes da Constituição Federal de 1988 ser aprovada e entrar em vigor, assegurando o direito de todos à educação, constituíam motivos para o desligamento das crianças: o atraso no pagamento da mensalidade, desemprego dos pais (no caso de perda de emprego os pais teriam um mês para iniciar novo trabalho). Terminado o prazo, a criança seria desligada. Já as crianças cujos pais não trabalhavam poderiam ser matriculadas nas creches, sendo considerado um “caso social”, mas a taxa de manutenção seria mantida pela comunidade.

Apesar desses critérios de seleção e de desligamento do Programa, não poderia deixar de ser mencionado o fato de pessoas que trabalham em empresas encaminharem pedidos provenientes das mesmas para obtenção de vagas no Programa de Creches, assim como de vereadores, deputados, do Conselho Tutelar, Presidente da Câmara Municipal, do Comissariado da Infância e da Juventude, Conselho Regional de Serviço Social - MG e por parte das Assistentes Sociais do próprio Programa.

Vários dos casos urgentes a serem atendidos se justificaram pelo fato dos pais não terem um lugar no qual pudessem deixar seus filhos, permanecendo esses sozinhos, quando não eram levados para a rua com o objetivo de vender balas e doces ou mesmo de pedir esmolas.

Mediante a constante demanda pelos serviços de creche e o grande número de famílias já cadastradas que aguardavam vagas nas diversas Unidades, a equipe

de Serviço Social do Programa de Creches, a partir de 2002, propôs um cadastro anual em período único no sentido de garantir a todos igualdade de oportunidades. Para tanto, realizou-se nas dezenove creches, no período de 04 a 14 de novembro de 2002, o cadastro das famílias demandatárias do serviço, o que vem sendo realizado até o ano vigente.

As fichas utilizadas para o cadastro trazem os seguintes dados: nome das crianças, endereço; condições de moradia da família; observações; termo de responsabilidade; composição familiar e renda *per capita* da família.

O processo de cadastramento das famílias demandatárias de vagas em creche, que acontece anualmente nas Creches Comunitárias da AMAC, representa um avanço no sentido de fornecer indicadores para que o Poder Público Municipal possa direcionar a capacidade de atendimento de cada Unidade de Creche e trabalhar na elaboração de políticas públicas que possam atender as necessidades da comunidade.

Neste sentido, foi realizado um levantamento de dados junto às Coordenadoras das Creches, a fim de que fosse elaborado pelas mesmas um Quadro Demonstrativo da Capacidade de Atendimento Atual, o que permitirá a apresentação de propostas para a ampliação de vagas para o ano de 2006 na faixa etária de três meses a três anos e onze meses, além de agilizar a seleção de novas crianças.

Para elaboração do Quadro Demonstrativo de vagas, foram utilizados como indicadores a meta do atendimento de 2005, o número de crianças atendidas, a demanda reprimida atual e o número de vagas disponíveis para o próximo ano, no caso 2006. A importância do cadastro está em sua contribuição para que fossem

dimensionados a relevância e seu significado como uma atividade essencial, visando ampliar a reflexão das possibilidades da demanda pelos serviços e recursos das Creches Comunitárias. Esses quadros trazem informações que possibilitam a agilização dos serviços de seleção para cada creche, uma vez que as coordenações das creches passaram em 2006 a ter em mãos o número de vagas disponíveis em cada unidade de creche Anexo 3.

A partir de 2006 permaneceram nas creches comunitárias as crianças com idade entre 03 meses e 3 anos e 11 meses, uma vez que o Programa passou a atender somente esta faixa etária. Desta forma foram disponibilizadas 875 vagas para atendimento das famílias cadastradas para 2006, perfazendo um total de 2.052 atendimentos. A ampliação de mais 263 vagas está condicionada à adequação do espaço físico e contratação de profissionais em algumas Unidades, o que proporcionará o atendimento de 2.315 crianças na faixa etária de três meses a três anos e onze meses.

É importante enfatizar que essa mudança no atendimento é devido a transferência para o órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora de todas as crianças na faixa etária de quatro anos a cinco anos e onze meses, antes atendidas nas creches comunitárias. Essa política de transferência gradativa da referida faixa etária foi adotada pelo município de Juiz de Fora pós LDB/96. Esses dados apresentam as mudanças na seleção das crianças que passam a ser atendidas no Programa de Creches, ou seja, crianças de três meses a três anos e onze meses. Trazem também as modificações no que se refere ao número de vagas disponíveis para essa faixa etária, já que as vagas provenientes das crianças transferidas para o órgão responsável por prover a educação não são as mesmas

para a nova faixa etária que passa a ser atendida, uma vez que crianças de três meses a três anos e onze meses requerem um número maior de profissionais, mais recursos, além de um espaço físico adequado.

Como a partir de 2006 as creches comunitárias passaram a funcionar no mês de janeiro, os profissionais que foram contratados para esse período de atendimento por enquanto vão permanecer trabalhando nas creches para atender a nova faixa etária estabelecida.

Com a transferência de todas as crianças de 4 e 5 anos antes atendidas nas creches para educação, o horário de atendimento passa a constituir outra questão a ser solucionada, pois o atendimento realizado no órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora é realizado somente em um período. Já na assistência, a criança permanecia o dia todo.

Acredito ser um grande prejuízo o atendimento passar a ser parcial, por que a educação infantil é responsabilidade da família e do poder público. Uma vez que estas questões sociais estão cada vez mais agravadas, com crianças cada vez mais em situação de risco, o que na assistência é chamado de vulnerabilidade social, crianças que estão submetidas a maus tratos, abandono, crianças cujos pais precisam se ausentar para trabalhar, crianças que são demandas de assistência e o que é demanda de assistência precisa ser atendido integralmente. Não na visão do assistencialismo, pois tem que ser um atendimento com programa, proposta pedagógica que dê conta do atendimento integral dessas crianças com caráter de educação. (Fonte: trecho da entrevista realizada com a Técnica A responsável pela educação infantil em Juiz de Fora).

Portanto, esse foi um aspecto que ajudou a decidir qual faixa etária deveria ser transferida para a educação, uma vez que a estrutura das EMEIs não oferece a infra-estrutura que o atendimento das crianças na faixa etária de três meses a três

anos e onze meses requer, além do atendimento integral necessário a essa faixa etária.

A respeito das crianças que foram transferidas das creches para o órgão responsável por prover a educação a Técnica B, relatou que as crianças provenientes das creches da AMAC foram recebidas com uma estrutura de escola em tempo parcial e estão sendo atendidas na pré-escola da rede municipal. Em 2006 foi iniciado o atendimento em escolas em tempo integral, mas que ainda não abrange todas as crianças. Essa é uma proposta que está sendo configurada esse ano como uma questão suplementar de atendimento, alternativa de atendimento, inclusive já se pensa em construir outros centros para que essas crianças sejam atendidas em outras regiões, cuja demanda não tem sido atendida ainda.

A questão central não é essa, as políticas de atendimento à infância precisam ser integradas, (o que) não configura deixar de enfrentar a questão da transferência, esse é só um paliativo. (Fonte: trecho da entrevista realizada com a Técnica B responsável pela educação infantil em Juiz de Fora)

Segundo as entrevistadas, o atendimento parcial às crianças que foram transferidas para o órgão responsável por prover a educação representa uma perda para os infantis, visto que antes essas crianças tinham o atendimento em tempo integral. No entanto, uma saída para solucionar essa situação seria a integração das políticas públicas da assistência com a educação.

2.4.3 O Agrupamento das Crianças

O desenvolvimento do trabalho junto às crianças é realizado através da

divisão em grupamentos homogêneos por faixa etária, levando-se em consideração o espaço físico e a proporção adulto/criança. Até o ano de 2005, para um bom atendimento às crianças, os grupamentos eram organizados da seguinte forma:

TABELA 1 - RELAÇÃO ADULTO/CRIANÇA NAS CRECHES COMUNITÁRIAS DA AMAC/2005

Grupamentos	Nº. de crianças	Berçarista	Recrearista	Educadoras
3 meses a 1 ano e dois meses	04	01		
1 ano e três meses a 1 ano e onze meses	06	01		
2 anos	10		01	
3 anos	18		01	
4 e 5 anos	24			01

Fonte: Arquivos do Programa de Creches da AMAC/2005

TABELA 2 - PROPORÇÃO ADULTO/CRIANÇAS NAS TURMAS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEGUNDO A RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº1/2000

Grupamentos	Nº. de crianças	Professor
0 a 1 ano	06	01
1 ano a 2 anos	08	01
2 anos a 3 anos	12 a 15	01
4 anos a 5 anos	20 a 25	01

Fonte: Resolução Municipal Nº1/2000

Quando se compara o número de crianças por recrearista, recomendado pela Resolução Municipal Nº1/2000, a proporção adulto/criança das faixas etárias de três meses a um ano e onze meses, dois, quatro e cinco anos de idade atendidas nas creches apresenta-se abaixo da média exigida. No entanto, para faixa etária de três anos o número de crianças apresenta-se acima da média desejável, pois a proporção deveria ser de no máximo quinze crianças por educador ao invés de dezoito. O fato de estar abaixo da média é um fator positivo, pois pode possibilitar ao

educador dedicar uma atenção especial às crianças, uma vez que o número de crianças por educador é menor.

Em 2006 as Creches passaram a atender somente crianças de três meses a três anos e onze meses de idade, portanto, em se tratando da inadequação da relação adulto/criança que vem ocorrendo para a faixa etária dos três anos, poderá ocorrer uma modificação na forma de grupamento das crianças, adequando o mesmo a Resolução Municipal N^o 1/2000.

Apesar da proporção adulto/criança atendidas no Programa na faixa etária de três anos apresentar-se acima da média, pois a proporção deveria ser de quinze crianças por educador, ao invés de dezoito, a importância do relato do quadro apresentado está em descrever ao leitor de como, no geral, a administração do Programa de Creches já se preocupava com o modo como o atendimento vinha sendo prestado, o que significa que não havia uma preocupação somente com um lugar no qual as crianças pudessem ser deixadas, mas de um local em que as mesmas pudessem receber todo o atendimento necessário à sua faixa etária.

Essa preocupação descrita no parágrafo anterior se torna importante diante da Resolução Municipal N^o 1/2000 de 23 de março de 2000 e da Resolução Estadual N^o 443, de 29 de maio de 2001, que tratam dessa questão da relação adulto/criança que deve estar descrita na Proposta Pedagógica da instituição de educação infantil. Essa descrição da proporção adulto/criança é importante para que a instituição receba um parecer do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora favorável ao funcionamento do estabelecimento de ensino. Vale ressaltar que a maioria das instituições de educação infantil apresentam problemas com relação a proporção adulto/criança.

2.4.4 Programação Interna das Creches

Por meio da programação interna das creches comunitárias é possível saber como se constitui a Proposta Pedagógica das mesmas, que é uma exigência da Resolução Municipal N^o1/2000, que respeita os fundamentos norteadores da educação infantil contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/1999.

Na programação interna das creches comunitárias é possível verificar uma preocupação com as carências sociais das crianças de baixa renda, sendo estabelecidos cuidados com atividades que estimulam o desenvolvimento integral da criança. Os princípios básicos descrevem que a Creche deve garantir uma programação geral que proporcione à criança cuidados de saúde; alimentação e atividades psicopedagógicas. Esses princípios atendem o Art.29^o da LDB/96, no qual a educação infantil é tida como a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Buscando atender aos princípios do Programa de Creches, todas as atividades desenvolvidas nas creches são informadas à Coordenadora Executiva do mesmo para posterior avaliação e reelaboração da Programação das Creches. Os dados provenientes dessas atividades são apresentados e discutidos em reuniões e arquivados nas pastas referentes a cada creche que fica no arquivo do Programa de Creches na AMAC.

Nas pastas de cada creche, os dados existentes são referentes a ocorrências registradas nas creches tais como: advertência de funcionários; pedido de contratação de funcionários; fatos ocorridos entre funcionários, tais como desacato de funcionária à coordenadora da creche, além de fatos envolvendo os pais e as crianças, como tentativa de pegar o filho na creche sem autorização.

Dentre os dados encontrados nas pastas estavam Informações sobre o relatório de Avaliação implementado em 2004 para todas as creches, sendo este extremamente importante para melhoria do atendimento das creches, já que contém os dados referentes à Situação Desejada; Situação Real; Avanços Alcançados; Pontos Críticos e as propostas para 2005. Nessas pastas também estavam relatórios de visita da Coordenadora Executiva do Programa de Creches; de visita da engenheira das creches; de desempenho de funcionárias, bem como sobre furtos nas creches; dentre outras informações que são consideradas importantes para o funcionamento de um Programa de Creches.

Uma das pastas do arquivo continha dados referentes ao número de crianças matriculadas e desligadas; frequência diária das crianças da creche; controle de frequência de refeições; relatório de atendimento mensal de cada creche e relatório de atendimento (nome da criança / data de nascimento / número de registro / data ingresso / desligado).

Por meio dessas consultas foi possível observar que a Coordenação executiva do Programa de Creches faz acompanhamento e avaliação constante da programação interna das unidades. Vale ressaltar que esse acompanhamento permitiu que fosse feito um aperfeiçoamento nos formulários, pois antes existia um formulário para cada item a ser preenchido, mas no decorrer dos anos fez-se um

único formulário com todas as informações necessárias como, por exemplo, o relatório de atendimento mensal que consta de informações como frequência diária das crianças, frequência de refeições, etc.

Diante de tantos dados encontrados no arquivo do Programa de Creches fica clara a existência de um banco de dados sobre a educação infantil administrada pela AMAC, o que é uma raridade em nosso país, e por isso constituiu-se em um campo para futuras pesquisas e estudos.

Esses dados/documentos são capazes de demonstrar a preocupação do Programa de Creches não somente com o cuidar, mas também com o educar, já que por meio dos mesmos são realizadas modificações na Proposta Pedagógica e em consequência no atendimento prestado nas creches.

No momento, a pedagogia de projeto está sendo trabalhada no Programa de Creches, mas cada creche desenvolve seu projeto (de acordo com sua realidade e necessidade), no entanto, tudo dentro do mesmo foco. Por exemplo, (o projeto) é elaborado pela equipe de pedagogia que dá toda orientação para que isso aconteça como o desenvolvimento mensal de cada atividade, e (posteriormente) vem os grupos de reflexão dando o respaldo e orientação para (efetivação) do projeto, isso é feito em todas as unidades. (Fonte: trecho da entrevista realizada com uma coordenadora executiva do Programa de Creches da AMAC)

Deve-se ressaltar que existe uma única Proposta Pedagógica para todas as creches comunitárias, embora cada uma busque trabalhar e adaptar essa Proposta de acordo com as necessidades de sua clientela. Essa adaptação é realizada após consultas a esses dados/relatórios contidos nas pastas do arquivo do Programa de Creches.

O leitor deve estar se perguntando o porquê dessa descrição detalhada do que foi encontrado nas pastas. Essas informações estão sendo trazidas com o intuito de demonstrar como o Programa de Creches vem há anos passando por reestruturação, visando melhor atender as crianças e a comunidade de Juiz de Fora. Observa-se que apesar das trocas de coordenação o trabalho que vem sendo desenvolvido quando apresenta resultados positivos, continua a ser realizado pela próxima coordenação.

Portanto, essa avaliação das atividades desenvolvidas nas unidades torna-se a base para modificações na proposta pedagógica das creches e para que novas atividades sejam elaboradas e colocadas na programação interna das mesmas.

2.4.5 Principais Atividades Desenvolvidas

O Plano Nacional de Educação de 2000 deixa explícita a questão de evitar uma educação pobre para crianças pobre, bem como a redução da qualidade à medida que se democratiza o acesso dessas crianças a educação (Plano Nacional de Educação, 2000).

Por meio das atividades realizadas na creche, pode-se observar como tem sido pensada a qualidade da educação oferecida às crianças, assim como o cuidar e educar vêm sendo trabalhados nas creches comunitárias.

Com as crianças da creche, são desenvolvidas atividades de Rotina Diária como: estimulação essencial do desenvolvimento; recreação livre e dirigida; atividades específicas da pré-escola; desenvolvimento das oficinas pedagógicas (arte, jogos, criação casinhas); formulação de hábitos de alimentação, higiene,

repouso e sono, além de atividades de Cultura e Lazer como passeios, teatro, dança, vídeos, etc.

Já com as famílias, são realizados trabalhos educativos/preventivos, através de reuniões, encontros e intervenções individuais; encaminhamento de pais ou responsáveis às instituições de naturezas diversas, para atendimento de demandas específicas; formação de comissão de pais e funcionários; realização de promoções e eventos, buscando maior integração das famílias e da comunidade com as Creches.

Levantamento das necessidades funcionais com participação da Coordenadora, usando a realização de treinamentos e trabalhos educativos/preventivos, para capacitação funcional (supervisão e orientação das ações), e acompanhamento das atividades desenvolvidas na Creche são atividades desenvolvidas com os funcionários.

Além das atividades mencionadas anteriormente o Programa de Creches vem desenvolvendo em parceria com a Secretaria de Saúde os seguintes trabalhos: Projeto Sabiá: trabalho de prevenção da saúde bucal; mobilização das famílias atendidas pelo Programa nos períodos de campanha de vacinação.

Com relação às atividades, essas são pensadas e planejadas visando a um atendimento de qualidade, uma vez que existe uma preocupação em estar envolvendo a criança, a família e funcionários nesse atendimento.

Quanto ao planejamento das atividades para as crianças percebe-se que as mesmas são elaboradas envolvendo o cuidar e o educar, o que favorece o seu desenvolvimento integral no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2.4.6 Programa de Creches: Projetos e Propostas

A presente subseção traz alguns dos projetos apresentados e desenvolvidos no Programa de Creches. Vale ressaltar que são inúmeros os projetos. No entanto, foi realizada uma seleção de alguns para que o leitor pudesse ter conhecimento do conteúdo desses projetos e de sua importância para a qualidade do atendimento prestado pelo Programa de Creche.

Os projetos contribuem para uma re-significação dos espaços de aprendizagem de tal forma que eles favoreçam na formação de sujeitos ativos, reflexivos, atuantes e participantes. Frente a essa proposta, cabe um levantamento sobre a realidade social, orientando os projetos para uma reflexão sobre as condições de vida da comunidade de que o grupo faz parte. A realidade deve ser analisada em relação a um contexto sócio-político maior; posteriormente, deverá ser elaborada uma intervenção que vise à transformação social, no caso, uma melhora no atendimento das creches.

Em uma das pastas do arquivo foram encontrados trabalhos de alunos de graduação desenvolvidos nas Creches Comunitárias, propostas de cursos a serem lecionados nas Creches, propostas e projetos desenvolvidos nas instituições em estudo.

Esses trabalhos desenvolvidos nas creches pelos alunos de graduação, além de contribuírem para o desenvolvimento integral das crianças, visto que os mesmos são planejados em cima das necessidades apresentadas pelas mesmas, também contribui para a formação desses futuros profissionais.

As propostas de cursos/projetos a serem lecionados/desenvolvidos nas creches são solicitadas pela coordenadora executiva do Programa de Creches e muitas das vezes apresentadas pelas próprias profissionais da instituição, ou solicitados pela coordenadora demonstrando a preocupação das mesmas com sua formação e com a qualidade do atendimento prestado.

A coordenadora executiva mencionou a existência de um grupo de estudo com a participação de todos os funcionários da creche, no qual são levantados e trabalhados vários temas de interesse. Esse grupo se reúne em uma determinada creche: portanto, uma creche recebe os funcionários de todas as outras quatro creches. Por meio desse grupo de estudos, os funcionários têm a oportunidade de receber informações sobre as outras creches, formação e desenvolvimento de projetos do grupo em questão.

Ao reportar a Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil, que não pode ser um documento estático, vê-se que nas creches comunitárias a Proposta Pedagógica não é estática, pois constantemente cursos/projetos e alterações na Proposta Pedagógica estão sendo propostos e realizados pelas equipes das diversas instituições, seja por meio do grupo de estudo, seja por pedidos da coordenadora executiva do Programa de Creches.

Um exemplo das mudanças ocorridas no atendimento às crianças das Creches e conseqüentemente na Proposta Pedagógica é o Projeto Implantação de Comissões de Pais e Educadores nas 18 Creches da Prefeitura de Juiz de Fora – AMAC, no ano de 1996. O mesmo tinha como clientela as famílias das crianças atendidas nas 18 creches do programa e os funcionários lotados nas mesmas.

O objetivo geral era promover a participação efetiva e conjunta dos Pais e Funcionários no cotidiano da Creche. Já os objetivos específicos constituíam em ampliar a participação de pais e funcionários nas questões administrativas pedagógicas e promocionais da creche; facilitar a compreensão dos pais no aspecto da dinâmica interna da creche; favorecer uma boa relação entre creche, família e comunidade, criando mecanismos de comunicação entre os mesmos e possibilitar a reflexão de temas educativos de acordo com o interesse dos pais.

Esse foi um projeto muito relevante, pois colocou em funcionamento uma das coisas mais difíceis de se ver nas instituições de educação infantil, que é a participação dos pais na elaboração e constante alteração da proposta pedagógica dessas instituições.

Já no âmbito municipal, isso contribuiu indiretamente para que os pais das crianças e os funcionários das creches participassem da discussão das políticas públicas elaboradas e se tornassem cientes, por exemplo, da transferência para a educação das crianças de quatro e cinco anos atendidas nas creches comunitárias.

A implantação desse projeto teria início em duas creches: Monte Castelo e Retiro e posteriormente nas demais.

Núcleo de Apoio à Família, implantado em 2001, é a denominação do projeto que tinha como objetivo oferecer atendimento especializado às crianças com deficiências atendidas nas Creches Comunitárias da AMAC.

Esse atendimento seria possível por meio da formação de um núcleo de apoio à família com profissionais da área de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e terapia ocupacional para atender às crianças com deficiências. Crianças essas assistidas pelas Creches Comunitárias da AMAC, que

passariam a desenvolver atividades de estimulação precoce e oficinas pedagógicas. Suas famílias também receberiam acompanhamento desses profissionais.

Com a transferência da administração das creches para educação, um projeto desse torna-se viável somente se uma alternativa de convênio entre a AMAC e o órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora for estabelecido.

A inclusão é um assunto em voga, mas um apoio paralelo ao atendimento oferecido às creches e pré-escolas é muito importante para o desenvolvimento da criança e orientação da família.

A Coordenadoria Executiva do Programa de Creches e a Coordenadoria Executiva do Banco de Leite Humano desenvolveram em parceria o Projeto “*Amamentação: Direito e Prazer*”, em julho de 2002. O objetivo geral era estabelecer parceria entre o Banco de Leite Humano e as Creches Comunitárias, para o incentivo da amamentação, através de palestras, sensibilizações, apresentação do *Projeto Mãe Leoa*, folder de informações relativas à amamentação, cursos para gestante – casal grávido.

Também foi apresentado na AMAC o projeto “*Recrear nas Creches*” cujo objetivo era conscientizar e preparar futuros cidadãos para a necessidade de preservação ambiental, com enfoque na divulgação de materiais recicláveis.

Implementação do Núcleo Interação é o nome do projeto proposto por uma pedagoga, uma arte-educadora e duas assistentes sociais. A fonte do financiamento era o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o objetivo era contribuir para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes que apresentam barreiras na aprendizagem, sejam elas de origem real ou circunstancial, nas suas diversas dimensões: cognitivas, perceptomotoras, afetivas e sociais. Para tal, seria

implementado o Núcleo Inter-Ação que atenderia alunos oriundos da rede municipal de ensino e crianças de 0 a 3 anos que necessitem de estimulação.

Projeto como o anterior poderá ter continuidade, mesmo que a administração das creches passe para a educação, pois é um projeto voltado para educação com financiamento proveniente do (FNDE).

No ano de 1996 foi realizado, no mês de outubro, a I Exposição Pedagógica de “Artes Plásticas e Trabalhos Manuais das Crianças das Creches Comunitárias e Núcleos da AMAC PJF”, com o intuito de divulgar os trabalhos artísticos produzidos pelas crianças e adolescentes da instituição. A Exposição possibilitou aos pequenos artistas mostrar à sociedade suas novas criações, valorizando assim os talentos infantis.

O objetivo desta Exposição era divulgar os trabalhos de artes plásticas das crianças de Creches Comunitárias da AMAC-JF e valorizar os talentos infantis existentes nas instituições. No entanto, os participantes se limitaram às crianças de seis anos das Creches Comunitárias da AMAC.

Outro projeto desenvolvido foi o *Prefeito Amigo da Criança*, do ano 2000, o nome da realização “Ações Básicas de Saúde em Creches Comunitárias do Município”.

Quanto ao público-alvo, este era composto por 2.300 crianças das 19 unidades das Creches Comunitárias do Município, bem como familiares e funcionários. O parceiro era a Secretaria Municipal de Saúde e os recursos orçamentários eram provenientes de verbas Municipal e Federal.

Prefeito Amigo da Criança constitui-se no dirigente municipal que assumiu o compromisso de priorizar a infância na sua gestão e desenvolveu um conjunto de

ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e consolidação dos direitos de cidadania das crianças e adolescentes do Município.

A rede *Prefeito Amigo da Criança*, de iniciativa da Fundação Abrinq, com o apoio do UNICEF, Fundação Ford e Fundação David e Lucile Packard, desde 1997 vem mobilizando prefeitos de todo o país para assinarem a Carta-Compromisso de adesão ao projeto, tornando pública a prioridade às crianças e adolescentes em sua gestão, até 2000, contribuindo assim para tornar o Estatuto da Criança e do Adolescente uma realidade nos municípios brasileiros. Seu início está datado de 1999 quando foi realizada sua primeira versão.

Iniciativas como essas permitiram assistência às crianças carentes da comunidade que ainda não eram atendidas pelas creches da AMAC. Essa iniciativa mais uma vez encontrou respaldo e apoio da comunidade, apesar de já existirem leis que garantissem o direito das crianças a educação.

Em 2000, Juiz de Fora recebeu o *Prêmio Prefeito Amigo da Criança 2000*, sendo o nome da realização “Cooperativa de Creche”. A situação encontrada, antes do desenvolvimento do projeto, foi de mais ou menos sessenta crianças que permaneciam em um galpão, e o preço que se cobrava das famílias não dava para cobrir as despesas. Diante de tal quadro, surgiu a idéia de se montar a cooperativa.

Pode-se observar que, apesar da legislação vigente garantir a educação infantil como um direito da criança, a situação real de atendimento das crianças de 0 a 6 anos ainda é muito precária no município de Juiz de Fora.

Com relação a creche cooperativa, a Creche Santo Antônio foi beneficiada, recebendo verba proveniente do Banco Nacional do Desenvolvimento Social (BNDS). E os parceiros para a realização do projeto foram AMAC e o órgão

responsável por prover a Educação, sendo que a primeira fornecia alimentação mensal para a creche.

Um projeto muito interessante e importante para o desenvolvimento da criança foi intitulado “*Estado nutricional de mães e crianças atendidas pelo Programa de Creches Comunitárias da AMAC/ Prefeitura de Juiz de Fora/MG*”, que tinha como objetivo geral avaliar o estado nutricional de mães e crianças de 2 a 5 anos inscritas no Programa de Creches Comunitárias da AMAC.

A população a ser estudada era constituída de crianças de ambos os sexos, matriculadas no Programa de Creches Comunitárias da AMAC no período de fevereiro a julho de 2000. Essas crianças deveriam estar na faixa etária de 2 a 5 anos. Cabe dizer que também foram considerados suas mães e seus irmãos.

Além de desenvolver trabalho com as crianças, a família também faz parte dos projetos do Programa de Creches, o que pode ser verificado no ano de 2001, no período de 16/10 a 30/11 desse mesmo ano, quando foi efetivado o Projeto – *Arte de Criar com as Famílias na “Creche Manoel Honório”*. Tendo como parte de seu conteúdo o oferecimento às mães ou familiares das crianças da referida Creche os cursos de Bordado em Ponto Cruz, Artesanato, Crochê, Curso de Culinária, Curso Bordado com Fita, Pintura em Tecido, Maquiagem, visando um ganho extra para as famílias das crianças.

Possivelmente esse tipo de envolvimento com as famílias pode ser a explicação para as poucas tensões geradas entre o Programa de Creche e a comunidade.

Talvez essa relação próxima entre o Programa e as famílias seja o fator que contribui para que mudanças necessárias aconteçam nas políticas de atendimento,

sem que gere atritos entre as partes envolvidas, já que as necessidades e alterações vão sendo solicitadas, vivenciadas e acompanhadas por ambas.

Na área da saúde, tem-se o projeto *“Trabalho Interdisciplinar de Assistência em Saúde Bucal para Crianças das Creches”* - AMAC/2004. O projeto tinha como objetivos fornecer atendimento preventivo e reabilitador às crianças de 0 a 5 anos assistidas nas creches comunitárias da (AMAC), além de garantir acesso humanizado às práticas preventivas e de cuidado em saúde bucal a todas as crianças.

O Programa Sabiá – Saúde Bucal para a Infância e Adolescência - não poderia deixar de ser relatado, dado sua importância, pois o mesmo tem como meta atender crianças na faixa etária de 5 a 14 anos no interior das Escolas e Creches Públicas do Município, além de Entidades Assistenciais.

O objetivo a ser alcançado com o programa era a redução dos índices de cárie e doença periodontal na população, sendo o alvo os índices preconizados pela Organização Mundial de Saúde para o ano 2000.

Esse programa contou com um Projeto de Lei Municipal nº 044 aprovado pela Câmara Municipal, tornando obrigatória a construção de “Escovódromo” em todos os estabelecimentos de Ensino Público Municipal, Particulares e Creches no Município de Juiz de Fora.

Os recursos necessários contaram com a Lei Orçamentária do Município para o exercício do ano de 1995. A lei entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1995.

Esse programa representa um avanço, principalmente por iniciar seu desenvolvimento na educação infantil, uma vez que dados confirmam que o Brasil apresenta os piores indicadores epidemiológicos do mundo, em que a cárie dental,

doenças periodontais, dentre outros problemas de saúde bucal, afetam os brasileiros desde os primeiros anos de vida.

O relato desses projetos de saúde bucal permite verificar a importância dos projetos apresentados anteriormente, já que surgiram a partir da necessidade das crianças atendidas pelas creches, e posteriormente alguns como o “*Projeto de Saúde Bucal*”, tornou-se um Projeto de Lei. Essa é a saída defendida nessa dissertação para solucionar possíveis problemas, ou seja, partir do conhecimento da realidade e necessidades do Programa de Creches para que políticas públicas sejam elaboradas e implementadas.

Alguns projetos não foram aceitos, como, por exemplo, a demanda por uma creche que funcionasse à noite devido a algumas mães funcionárias que trabalhavam no período da noite. A coordenadora executiva do programa foi contra devido ao aumento do custo, contratação de mais funcionários, inclusive vigias, pagamento do adicional noturno aos funcionários, distanciamento da criança do convívio familiar que fossem utilizar esse tipo de serviços, preocupação por não ser a creche apenas lugar de “guarda”, mas sim espaço educativo, além da alteração no equilíbrio interno (organismo) da criança.

Por meio do conteúdo e das propostas dos projetos selecionados e apresentados anteriormente, é perceptível que a Coordenação do Programa de Creches busca inovar seu atendimento, com o objetivo de atender de forma satisfatória sua demanda. Uma consideração importante a ser feita é com relação aos conteúdos dos projetos que tratam não só da questão do cuidar, mas também do educar, atendendo à LDB/96.

Ao final da presente seção, na qual foi apresentada a AMAC e uma descrição sobre a estrutura e o funcionamento do Programa de Creches, os seguintes objetivos específicos puderam ser trabalhados como: a realização do mapeamento de documentos históricos, no arquivo, do Programa de Creches da AMAC sobre as políticas públicas sociais e ações propostas pelo Programa, entre 1983 e 2005, bem como a análise dessas ações e propostas, e o estudo dos princípios norteadores das políticas e gestões educacionais desse Programa.

A partir do mapeamento de documentos foi possível realizar a análise das políticas sociais e ações propostas pelo Programa de Creches. Essa análise demonstra que a tensão entre a demanda/colaboração social da sociedade, no atendimento oferecido pelo Programa de Creches, perpassa, mesmo que como pano de fundo, todas as modificações das políticas públicas implementadas pelas gestões da AMAC, na luta para que esse atendimento fosse assumido não só como assistencial. Os dados demonstram que os projetos e trabalhos realizados com as famílias das crianças pode ser o fator de diminuição da tensão entre a comunidade e o Programa de Creches da AMAC.

Pode-se observar que a concretização de um atendimento de caráter assistencial/educativo foi a base para muitas transformações efetivadas no atendimento infantil, tradicionalmente oferecido pelo Programa de Creches da AMAC.

Portanto, o estudo dos princípios norteadores das políticas e gestões educacionais do Programa de Creches retrata que a questão do educar era uma preocupação da coordenação desse Programa desde sua criação, o que representa

um avanço e uma característica positiva do atendimento prestado nas creches a comunidade juizforana.

O atendimento prestado pelo Programa, já possuía uma política visando ao desenvolvimento integral da criança, e não somente o cuidar, o que representa um ponto positivo para a transferência da administração dessas instituições da Assistência para a Educação, pois sua proposta pedagógica de atendimento já engloba o cuidar e o educar. Isso facilitou a adaptação do Programa às novas legislações vigentes como a LDB/96 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI/99), que são de caráter mandatário. Essas Diretrizes, além de nortear as propostas curriculares e os projetos pedagógicos das instituições de educação infantil, passaram a estabelecer paradigmas para a própria concepção destes programas de cuidado e educação, com qualidade.

Já a LDB em seu Art. 29 descreve que *“a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físicos psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”*.

Ainda sobre este aspecto, o Art. 3º, inciso III das DCNEI/99 ressalta que *as Instituições de Educação Infantil devem promover em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/lingüísticos e sociais da criança (...)*.

Para Kramer (2000), todo projeto pedagógico tem raízes e metas, ou seja, tem pontos de partida e pontos de chegada. Para viabilizar o percurso, no entanto, são necessárias algumas condições básicas que garantam o tempo e o espaço fundamentais para a concretização do projeto. Não se deve acreditar que haja

“tempo” ou “espaços” ideais ou modelos a serem indistintamente seguidos. O que deve haver, sim, são formas estruturadas de organização e aproveitamento do espaço e do tempo disponíveis, tendo em vista os objetivos propostos.

Neste contexto, percebe-se a coerência do projeto político-pedagógico do Programa de Creches, pois o mesmo apresenta pontos relevantes que estão de acordo com os objetivos propostos pelo Programa.

Após a apresentação do funcionamento e estrutura do Programa de Creches, a dissertação terá sua continuidade na próxima seção que trata das questões interligadas à transferência da administração das creches comunitárias, mudanças que foram necessárias nesse Programa objetivando atender as necessidades da demanda, bem como sua adequação à legislação vigente.

3 O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE PARTE DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NO PROGRAMA DE CRECHES DA AMAC

Pretende-se, nesta seção, tratar da questão que norteou a realização da presente pesquisa e a elaboração dessa dissertação, ou seja, a questão do processo de transferência da administração das creches vinculadas a AMAC para o órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora. Será que esse processo realmente foi iniciado?

Questões de ordem política que envolveram as discussões e negociações referente à criação do Sistema Municipal de Ensino de Juiz de Fora, e da transferência de parte das crianças do Programa de Creches da AMAC, serão apresentadas. Além de documentos pesquisados no arquivo do Programa de Creches que comprovam essas negociações, foram utilizados trechos das entrevistas realizadas com uma ex-secretária da educação do município, uma coordenadora executiva do Programa de Creches e duas técnicas responsáveis pela educação infantil no órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora. Todos esses sujeitos estiveram ou estão envolvidos com a questão em estudo.

3.1 Principais questões a serem resolvidas para a efetivação da transferência da administração das creches comunitárias da assistência para a educação

O financiamento constitui-se em um das bases para manutenção da estrutura e do funcionamento de qualquer instituição de educação infantil, principalmente do Programa de Creches da AMAC. Por isso deveria ter sido tratado na segunda seção da dissertação. No entanto, no decorrer da pesquisa, constatou-se que o

financiamento, bem como o quadro de funcionários que mantém o Programa, são duas questões a serem resolvidas para que a transferência em estudo possa ser realizada. Desse modo, será apresentada ao leitor a procedência dos recursos que mantêm o Programa de Creches e como esses são importantes na manutenção das creches mesmo que a administração das mesmas seja transferida para a educação.

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº 8742/93, institui, para repasse de recursos aos Municípios, Estados e Distrito Federal, o Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e o Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social e o Plano de Assistência Social.

É competência dos Conselhos, entre outras, aprovar a Política do Fundo de Assistência Social, expressos no Plano de Assistência Social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8069/90 – também estabelece a criação dos Conselhos como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis de governo, com manutenção dos Fundos vinculados aos respectivos Conselhos.

Portanto, as leis elencadas acima seguem princípios constitucionais da descentralização político-administrativa e da participação da população na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

No município de Juiz de Fora/MG, o Programa de Creches da AMAC conta com o repasse de verbas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS -, como fonte de recursos das subvenções repassadas pela Prefeitura de Juiz de Fora (PJF) à AMAC, e recursos repassados por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social (SETAS), na seguinte composição:

TABELA 3 – FONTE DE RECURSOS REPASSADOS PELA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA AO PROGRAMA DE CRECHES DA AMAC

FONTE	%
PJF/FMAS	84,7
SETAS	15,3
TOTAL	100

Fonte: Arquivo do Programa de Creches da AMAC

É possível constatar que 84,7% dos recursos que mantêm as creches comunitárias são provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social e os outros 15,3% provém do SETAS. Portanto, todo o recurso é proveniente da assistência social, estando de acordo com a legislação da assistência, uma vez que as creches estão vinculadas a esse órgão municipal.

A Lei Municipal nº 8926 de 20 de setembro de 1996 regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social.

Em seu Art. 2º fica estabelecido que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - integrará o Orçamento da Secretaria Municipal de Governo. Já o seu Art. 3º diz que constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social: os recursos provenientes das transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social; doações, auxílios, contribuições e subvenções.

Deve-se ressaltar que, além dos recursos descritos anteriormente, o Programa conta com diversos convênios e contratos que contribuem para manutenção e funcionamento das Creches.

Em 1994, foi estabelecido um contrato entre a AMAC e a empresa Walérya Indústria e Comércio de Roupas Ltda. com o objetivo de fazer uso das Creches da AMAC. A contratante Walérya utilizaria as Creches para atender as crianças dentro

da faixa etária de um ano a seis anos e a contratada ofereceria 10 vagas em qualquer de suas Creches, em regime de semi-internato. A primeira se comprometia a pagar 75% do valor do Salário Mínimo por mês para as 10 crianças, sendo o contrato válido por um ano a partir de 01/02/1994, podendo o mesmo ser renovado.

Outro contrato com o mesmo propósito foi firmado entre a AMAC e a Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. No entanto, a disponibilidade era de seis vagas. O critério utilizado para seleção das famílias em ambos os contratos seria o recebimento de, no máximo, dois salários mínimos vigentes para cada família. Essa empresa também se comprometia em pagar 75% do salário mínimo por mês para as seis crianças.

Ainda foi realizado outro contrato com a Malharia Master Ltda., solicitando sete vagas para qualquer creche. O número de vagas disponibilizadas para os contratos realizados entre a AMAC e algumas empresas encontra-se na tabela do (Anexo 4).

Na época, existia a possibilidade de desligamento do Programa de Creches a criança, filha de funcionários, que saíssem das empresas conveniadas.

Diante da Constituição Federal de 1988 e da LDBEN/96 esse tipo de contrato e critério de seleção deveria ser desnecessário, já que a legislação garante a criança o direito a educação e confirma o dever do Estado para com a mesma.

Qual a relevância de apresentar ao leitor a existência de tais contratos? A princípio pode ser considerado que tais contratos possibilitavam que as crianças fossem atendidas e, ao mesmo tempo, atendia-se à CLT, no que diz respeito à obrigação das empresas com mais de trinta mulheres de fornecer um local onde as crianças, filhas de suas funcionárias, pudessem ser deixadas. Através dos dados

coletados, foi considerado também que, se a administração estivesse a cargo do órgão responsável pela educação, esses tipos de contratos não seriam possíveis, como não deverão ser possíveis após a consolidação da transferência da administração das creches para educação, já que a legislação vigente diz que a educação é um direito de todas as crianças e dever do Estado.

Posteriormente, surge a questão sobre as vagas disponibilizadas para os filhos dos funcionários dessas empresas serem as mesmas disponibilizadas para as crianças provenientes das famílias com renda per capita de um salário mínimo; ou seja, qual a vantagem de se retirar as vagas das crianças de baixa renda para disponibilizar vagas para as crianças filhas de funcionários das empresas mencionadas nos parágrafos anteriores?

Neste contexto, aparece a hipótese de um jogo de interesses existente dentro da AMAC, ou do Programa de Creches da AMAC, já que quando se faz uma análise sobre o peso desses convênios na sustentação do Programa de Creches, pode-se considerar quase que insignificante o número de vagas disponibilizadas para as crianças filhas dos funcionários (trinta e duas), perto do número de crianças atendidas pelo Programa (Anexo 6). Outra consideração é que, por exemplo, para 10 crianças uma das contratantes repassava somente 75% do valor do salário mínimo por mês.

Portanto, aparece a dúvida se esses convênios atendiam a CLT, ou burlavam a mesma, já que segundo a legislação (CLT/1932), as empresas com mais de trinta mulheres deveriam ter uma instituição na qual as funcionárias pudessem deixar seus filhos. É perceptível a existência de um jogo de interesses que pode ser um dos

entraves existentes para a transferência da administração das creches para educação.

Outros convênios com a Secretaria Municipal de Saúde; Faculdade de Farmácia e Bioquímica; Instituto de Saúde Bucal; Banco de Leite Humano foram e são importantes na manutenção do Programa de Creches estando esses e outros explicitados no Anexo 5.

A partir de 1996, esses contratos realizados com empresas para oferecimento de vagas no Programa de Creches não foram mais renovados o que pode ter sido baseada no art. 4º, inciso IV, da LDBEN/96 que descreve que *“o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante garantia de atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade”*.

Uma observação importante a ser feita é sobre o fato das creches estarem vinculadas à assistência social e ao mesmo tempo ter sua administração modificada de acordo com uma legislação educacional. Isso pode vir a demonstrar uma certa preocupação da coordenação do Programa de Creches, ou uma certa pressão exercida pelos representantes do órgão responsável por prover a educação no município, para efetivação de tais mudanças na política do Programa, em decorrência das modificações na legislação educacional.

No dia 26 de abril de 2000 foi firmado o primeiro termo aditivo do Convênio nº 03.2000.528 que entre si celebraram a Prefeitura de Juiz de Fora e a AMAC, com vistas ao desenvolvimento e manutenção do Programa de Creches. Manutenção com atendimento previsto para 2.100 crianças. Para a consecução dos objetivos, o Município passaria a efetuar repasse à AMAC de recursos do Fundo Municipal de

Assistência Social - FMAS no valor global de R\$ 428.904,00 provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Os recursos seriam repassados em parcelas, de acordo com a transferência do FNAS, mediante crédito na conta da AMAC.

O estabelecimento desse termo aditivo veio representar certa estabilidade/segurança de trabalho para a AMAC, visto que antes não havia uma verba destinada exclusivamente para as creches. Trabalhava-se com convênios, doações e verbas repassadas pela própria Associação, mas não se tinha uma certeza do montante que seria destinado as creches para sua manutenção e funcionamento.

Os dados demonstram que o financiamento do Programa de Creches é proveniente dos Fundos de Assistência Social. Pode-se perceber que as políticas de financiamento do Programa de Creches foram sendo consolidadas depois de dezessete anos de funcionamento do Programa e um ano após a criação do sistema de ensino em Juiz de Fora.

Para a manutenção das creches e objetivando o atendimento de 2100 crianças a partir do ano de 2000 seriam repassados para cada criança R\$17,02 sendo o valor mensal de R\$ 35.742,00 e o anual de R\$ 428.904,00.

Ao observar os valores descritos no parágrafo anterior, percebe-se que o valor gasto por criança mês/ano é alto e que a continuidade do recebimento dessa verba, estando a administração das creches na educação, poderá não ser a mesma para manutenção deste atendimento.

Esse termo aditivo estabelecido com o Programa de Creches torna-se outro problema quando a administração das creches for repassada para a educação.

Permanece a dúvida se existe a possibilidade de mantê-lo, pois para isto seriam necessárias negociações políticas entre os dois órgãos municipais envolvidos no processo de transferência.

Com relação aos valores de custo por criança atendida, no exercício de 2000, pode-se observar que os maiores gastos para que o atendimento fosse realizado era com pagamento de pessoal e com a manutenção das creches comunitárias Anexo 6. Nesse ano o Programa de Creches já possuía 310 funcionários com uma despesa de pagamento desse pessoal de R\$ 169.126,77.

Os trâmites para contratação de pessoal que fazem ou irão fazer parte do quadro de funcionários são regidos pelos procedimentos estabelecidos no Plano de Cargos e Salários da AMAC.

Alguns aspectos Relevantes do Plano de Cargos e Salários da AMAC devem ser ressaltados como: adicional por tempo de serviço, com enquadramento na data de admissão; prêmio à assiduidade; licença para acompanhar familiares em tratamento hospitalar; banco de horas com sistema inédito de contagem de jornadas excedentes; licença para tratar de assuntos particulares; licença remunerada para qualificação profissional; salários compatíveis com o mercado de trabalho; licença para exercício de mandato eletivo e os processos seletivos regulamentados, inclusive para contratação de pessoal.

Portanto, o quadro de funcionários, como já foi mencionado, constitui uma outra questão a ser enfrentada no processo de transferência, uma vez que o regime de trabalho também difere, sendo a AMAC, celetista, e o órgão responsável pela educação, estatutária. A carga horária de trabalho também é diferente, além do Plano de Cargo e Salários existente na AMAC.

A questão dos funcionários é trazida para discussão, já que são os mesmos os responsáveis pela manutenção das creches. Desse modo, a solução para essa questão mais uma vez requer negociações políticas entre os representantes dos dois órgãos.

Dentre todos os funcionários que compõem o quadro do Programa de Creche, alguns funcionários como assistente social, médico e psicólogas tornam-se um problema, caso a administração das creches seja transferida para o órgão responsável pela educação.

A equipe de pedagogos, de psicólogos, de assistente social representa outro complicador, porque a LBB/96 não permite a contratação nem de psicólogo, nem de assistente social. Porque essa lei foi redigida com bastante empenho, inclusive tem um artigo que define, em que o dinheiro pode ser gasto, em que não pode ser gasto e esses profissionais não entram. Caso a transferência (venha ser realizada), com que recurso, de que forma que esses profissionais poderiam estar presentes nas creches? Se a primeira vista, inclusive dentro do que está na lei, poderia se pensar que seria melhor essa transferência, a avaliação (final) que nós fizemos é que não (grifo nosso). O município estava cumprindo obrigação de atender a educação infantil, embora essa rede tivesse vinculada ao setor de assistência social. (Fonte: trecho da entrevista realizada com uma ex-secretária da educação de Juiz de Fora)

Na fala da ex-secretária de educação¹² fica claro que a questão dos funcionários pesou na decisão tomada sobre a não transferência da administração das creches para a educação, já que a AMAC possui uma dotação própria para manter esse quadro de funcionários. Mas, se a administração das creches for transferida para educação, toda a manutenção, tanto da rede de educação infantil existente na educação, quanto das creches transferidas, teria que ser realizada com os 10% que sobram do FUNDEF.

¹² Entrevista realizada no dia 21/02/2006 com a ex-secretária da educação de Juiz de Fora.

Como não foi iniciada a transferência da administração das creches para a educação, a questão dos funcionários continua sendo um problema a ser pensado. Uma das saídas encontradas, para solucionar tal problema, seria a efetivação de um convênio entre ambos os órgãos para que esses funcionários fossem “emprestados” para prestar serviços na educação.

Existe uma discussão séria muito importante acontecendo que é a questão da intersetorialidade das políticas públicas e através da intersetorialidade isso é perfeitamente (possível), é fácil de se resolver (Fonte: trecho da entrevista realizada com a Técnica A¹³ responsável pela educação infantil em Juiz de Fora)

Para a manutenção das creches, o Programa conta, além dos funcionários contratados pela AMAC, com estagiários provenientes de diversas faculdades existentes em Juiz de Fora/MG.

A AMAC possui um termo de compromisso de Estágio de Complementação Educacional. Neste pede-se que o estagiário esteja no mínimo no 8^o período, trabalhe 20 horas semanais e receba R\$130,00. O contrato tem duração de seis meses e poderá ser renovado por mais seis meses.

Com a transferência da administração das creches para a educação, apesar da possibilidade dos estagiários serem remanejados, talvez não seja possível continuar pagando essa bolsa de estágio, já que na AMAC esta bolsa é tida como incentivo social aos estudantes que ainda estão cursando a graduação, além de contribuir com o funcionamento das creches.

¹³ A entrevista foi realizada no dia 07/07/2006 e de acordo com o compromisso ético assumido de preservar a identidade das Técnicas entrevistadas, as mesmas receberam a seguinte denominação: Técnica A e Técnica B.

Após a realização dos estágios é de responsabilidade dos estagiários elaborar e entregar relatórios referentes às atividades desenvolvidas.

As decisões relativas aos estagiários do Programa de Creche são sempre levadas ao conhecimento do Departamento de Assistência Social (DAS).

No que diz respeito a parte da expansão de cargos, essa é privativa do Presidente da Associação Municipal de Apoio Comunitário, respeitando-se o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e ouvindo-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como a Assembléia Geral dos Sócios da AMAC.

No caso de haver a transferência da administração das creches para educação, e sendo efetivado um convênio entre os órgãos da assistência e da educação, talvez essa expansão de cargos deva ser uma responsabilidade da educação, visando facilitar o acompanhamento e qualidade dos serviços prestados pelos funcionários cedidos pela assistência.

O material pedagógico, alimentação, higiene e limpeza e demais despesas, poderão ser custeadas com a verba destinada à educação infantil vinculada ao órgão responsável pela educação.

Deve-se ressaltar que já existe uma rede de educação infantil vinculada ao órgão responsável pela educação em Juiz de Fora. Essa rede é referente às pré-escolas, mais conhecidas como EMEI's, que também requerem um financiamento para sua manutenção. Portanto, a verba destinada a essa rede talvez não supra a manutenção das demais instituições (creches comunitárias), caso a administração destas venha ser transferida para a educação. A aprovação de alguma legislação que destine uma verba específica para a educação infantil, como é o caso do FUNDEB, pode ser uma saída para esse problema.

A Técnica A, pensa que o FUNDEB poderá contribuir muito, uma vez que vai tirar esse entrave na distribuição do recurso, podendo este ser utilizado. Mas, ressaltou que “já existe na concepção desse fundo alguns equívocos, porque não adianta aumentar o número de pessoas que essa cobertura vai precisar cobrir; pois a cobertura também precisa aumentar”. Nas discussões sobre o FUNDEB fica claro que essa cobertura continua curta; no entanto, tendo que cobrir mais seguimentos. Esse fundo pode ajudar a contribuir, mas a discussão do financiamento público para a educação é muito mais ampla e extrapola a discussão no município. Há de ser uma discussão de política pública para o país, inclusive com a discussão da desvinculação das receitas da União, a famosa Desvinculação das Receitas da União¹⁴ (DRU), que todo ano arrebanha milhões, bilhões para o pagamento da dívida externa, e esse dinheiro acaba sendo tirado da educação. Desde o governo Fernando Henrique Cardoso, foi iniciada essa desvinculação da receita da União, para o pagamento da dívida externa, a fim de garantir o superávit. Desse modo, se fosse extinta a desvinculação dos 20% da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União a educação passaria a ter mais recursos e melhores condições, pois uma parte desses 20% poderia ser empregada na educação. Essa é uma das grandes brigas do Fórum Mineiro de Educação Infantil¹⁵.

¹⁴ Deve-se ressaltar que essa desvinculação gera diminuição de recursos para área da educação, uma vez que desvincula 20% da arrecadação dos impostos e contribuições sociais da União. Após essa retirada é que são calculados os demais gastos com a educação e saúde, bem como os repasses para as demais instâncias – Estados/Distrito Federal e municípios. Portanto, a União pode gastar livremente os 20% tirando, recursos das já citadas áreas de educação e da saúde. A origem da DRU está ligada ao Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), de meados da década de 1990, tendo como objetivo dar flexibilidade à execução orçamentária. (Oliveira, 2004, p.139)

¹⁵ O Fórum Mineiro de Educação Infantil – Regional Mata constituiu-se em um espaço de mobilização, informação e reivindicação articulado por diversas instituições comprometidas com o cuidar e educar infantil em Minas Gerais. (Carta de Princípios do Fórum Mineiro de Educação Infantil)

A Técnica A afirmou: *“nas discussões sobre o FUNDEB fica claro que essa cobertura continua curta; no entanto, tendo que cobrir mais seguimentos”*. A princípio parece dúbida a fala da mesma, uma vez que na proposta do FUNDEB, que se encontra em discussão no Congresso Nacional não existe a possibilidade de diminuição de verba já destinada ao FUNDEF, pois os segmentos acrescentados no FUNDEB como é o caso da educação infantil receberão novos recursos. Portanto, o que está implícito na fala da mesma é que apesar dos novos recursos destinados a educação infantil os mesmos não dão conta de atender a rede de educação infantil já consolidada, o que ocorre com Juiz de Fora, já que a rede de educação infantil vinculada ao órgão responsável por prover a educação receberá os recursos provenientes do FUNDEB. No entanto se a administração das creches for transferida da assistência para a educação, a princípio esse fundo não cobrirá essa rede proveniente da assistência.

Outra informação importante para efetivação da transferência da administração das creches é a descrição das atribuições de cada funcionário pertencente ao quadro do Programa de Creches (Anexo 7). Essa relevância se dá uma vez que a formação do profissional que trabalha com a educação infantil passou a ser um ponto importante e obrigatório após a implementação da LDB/96. Essa obrigatoriedade encontra-se presente nos Art. 61; Art. 62; Art. 63; Art. 64; Art. 65; Art. 66 e Art. 67 desta lei.

O conhecimento da capacitação dos profissionais pelos gestores, tanto da educação, quanto da AMAC, é importante para elaboração de políticas públicas voltadas para a educação infantil.

O pessoal da AMAC precisa se enquadrar no quadro do magistério. Como o município vai fazer isso? Existindo uma responsabilidade legal do município (em) assumir a creche. Isso é perfeitamente legal (...) é (uma) questão de ordenamento, de ajustamento, mas que (...) essa transferência é legal, é (Fonte: trecho da entrevista realizada com a Técnica A responsável pela educação infantil em Juiz de Fora).

Ao avaliar as informações apresentadas no Anexo 7, percebe-se que a escolaridade exigida pelo Programa de Creches não está de acordo com as exigências da LDB/96. Isso porque em seu Art. 62 está explícito que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades ou institutos superiores de educação, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil. No entanto, nos próximos subitens, os dados apresentados permitem observar que o Programa procurou adequar-se à legislação, oferecendo cursos de formação complementar aos funcionários que não possuíam a formação adequada para estar exercendo sua função.

O resgate histórico sobre a alocação do Programa de Creches no setor da assistência é importante para se compreender essa realidade não só em Juiz de Fora, mas em todo o país, o que passa a constituir, anos mais tarde, a raiz do problema para efetivação da passagem da administração dessas instituições para a educação, já que o regime trabalhista do Programa de Creches é celetista, e do órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora é estatutário. Outra questão é com relação aos recursos financeiros que mantêm o Programa, pois esses provêm da Assistência Social e aparentemente não podem ser transferidos para o órgão responsável por prover a educação.

É importante enfatizar que estas questões não são insolúveis e o que pode ocorrer é uma diferença no tempo gasto para que as soluções possam ser encontradas, visto que cada município apresenta uma realidade diferente, ainda que próxima do outro.

Portanto, o financiamento, até o ano de 2005 apresenta-se como uma das questões a serem resolvidas na transferência da administração dessas creches, uma vez que os recursos que atualmente são direcionados para a Assistência Social teriam que ser re-direcionados para o órgão responsável pela educação no município. Nesse contexto, cabe o seguinte questionamento: Esse redirecionamento de recursos é possível?

Quando questionada, a Técnica A se reportou à discussão do Fórum Mineiro de Educação Infantil que aponta que é possível, desde que a educação assuma de fato a questão. Mas que é claro que não se pode passar recurso de assistência para a educação, sem fazer essa transferência da administração. Os recursos podem ser remanejados, desde que ocorra uma movimentação para tal. Afirmou também que é mais fácil achar que o remanejamento de recursos não pode ser feito, e ficar como está, do que os dirigentes municipais enfrentarem a questão burocrática de administrar essa situação.

Para a Secretária da Educação entrevistada, se fosse absorvido toda a rede que a AMAC presta atendimento, a questão dos recursos se tornariam um complicador. Porque os 10% destinados à educação infantil teria que dar conta de toda essa outra rede da AMAC já consolidada e mantida com os recursos da área social.

Pode-se dizer que existe um consenso, por parte das pessoas entrevistadas dos dois órgãos envolvidos, que a manutenção das creches seria complicada sem os recursos financeiros que hoje são destinados à Assistência Social.

A Técnica A acredita que há de existir, por parte dos representantes políticos, a iniciativa de transferir a administração das creches para a educação e, posteriormente, estando o problema instalado na educação, as negociações serem iniciadas, para que os recursos financeiros, antes destinados a assistência, sejam remanejados para a educação.

Já a Técnica B responde a pergunta relacionada à questão dos recursos com base nos Fundos de manutenção da educação; ou seja, utiliza como base o fundo vigente, que é o FUNDEF, e o fundo que poderá entrar em vigor o FUNDEB. Entretanto, a mesma não menciona a possibilidade de redirecionamento dos recursos da assistência para a educação.

Em entrevista realizada com a coordenadora executiva do Programa de Creches, esta disse que essa transferência de recursos da assistência para educação não é possível.

Portanto, a questão dos recursos se torna um ponto a ser discutido pelos representantes da AMAC e da educação no decorrer do processo de transferência da administração das creches para a educação. A discussão deverá resultar em uma decisão política, em uma política pública municipal que confirme o remanejamento dos recursos de um órgão para o outro, caso o fundo de manutenção da educação não seja capaz de cobrir os custos das instituições de educação infantil transferidas para educação.

No decorrer das discussões sobre a transferência das creches, por parte do órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora, a questão dos funcionários foi pensada, e pesou na decisão para que as creches fossem mantidas na assistência social. A linha de pensamento que prevalecia era de que, mesmo estando vinculadas à assistência, as creches, ou melhor, o município não deixava de cumprir suas obrigações no que se referia ao oferecimento de atendimento na educação infantil.

Esse quadro de funcionários do Programa de Creches tornou-se mais uma questão a ser pensada para a realização do processo de transferência das creches da área da assistência para a educação, já que a verba destinada a esta última não é capaz de manter todos os gastos provenientes do quadro de funcionários anteriormente apresentado. Então, o que fazer com esses funcionários que não podem ser remanejados para o órgão responsável por prover a educação? Como manter psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas, médicos já que, segundo a Lei Federal nº 9394/96, no Art. 71, está descrito que não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social. Portanto, essas contratações não são possíveis de serem realizadas com os recursos específicos destinados à educação.

(...) existe uma forma de fazer isso com a articulação entre as políticas públicas do município. A educação não pode manter psicólogo, médico, assistente social, mas existem órgãos municipais que podem estar integrando esta política (em conjunto) com a educação (...). (Fonte: trecho da entrevista realizada com a Técnica A responsável pela educação infantil em Juiz de Fora)

Os dados provenientes das discussões demonstram que uma das alternativas seria manter as creches funcionando na assistência, mas estando subordinada às normas elaboradas pelo órgão responsável por prover a educação. Outra alternativa seria a efetivação de um convênio entre a AMAC e o órgão responsável por prover a educação, no qual tais funcionários fossem concedidos a este último.

Ao se reportar à questão da transferência da administração das creches da assistência para a educação, a coordenadora executiva do Programa de Creches fez referência ao Plano Decenal de Educação do Município¹⁶, dizendo que essa transferência deve ocorrer um dia, visto que no Plano Decenal essa questão é mencionada. Também afirmou que o dinheiro da sustentação das creches é direcionado para assistência, o que acaba se tornando o ponto da luta entre a assistência e a educação, para resolver a transferência da administração das creches. Enfatizou que a educação não teria condições, no atual momento, de atender as crianças do Programa de Creches, o que dificulta o processo de transferência, além do quadro de profissionais da AMAC, que é celetista e na educação é estatutário. Portanto, na opinião da coordenadora, essas questões foram o que seguiu a administração das creches na assistência.

Já para a Técnica A o que dificulta a transferência da administração das creches da assistência para a educação é:

¹⁶ Esse plano consiste no Plano de Educação do Município, que leva em consideração os planos nacional e estadual de educação, visando à articulação do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações que conduzem à elaboração de currículos e programas da Pré-escola e do Ensino Fundamental nos referenciais étnico-culturais das três vertentes básicas de formação social brasileira (Fonte: Plano Decenal Municipal de Educação de Juiz de Fora/MG).

A questão do interesse político que fala mais alto, é a falta de vontade política (grifo nosso). Os direitos adquiridos na Educação Infantil, até hoje, foram concretizados por meio de uma luta árdua travada, sobretudo por mães, professores, associações. Quanto às políticas implementadas, as mesmas só serão cumpridas se a sociedade e as pessoas que ocupam cargos públicos lutarem para sua efetivação. A sociedade precisa fazer pressão, porque só assim os nossos representantes passarão a se preocupar com a Educação Infantil, enquanto um problema a ser resolvido pelo município, pois quando esse problema estiver totalmente instalado na educação soluções serão apresentadas para o mesmo (Fonte: trecho da entrevista de uma Técnica A responsável pela educação infantil em Juiz de Fora)

A Técnica A refere-se à falta do interesse político para que o processo de transferência da administração das creches seja realizado e da necessidade da comunidade em estar pressionando as autoridades do município para que as legislações vigentes para educação infantil sejam cumpridas.

Neste momento, cabe um questionamento: Como Juiz de Fora, um dos primeiros municípios do país a criar o Conselho Municipal de Educação, um dos pioneiros a implantar o Programa de Creches, posteriormente pôde encontrar tantos problemas e dificuldades a serem enfrentados na efetivação do processo de transferência da administração das creches para o setor responsável por prover a educação no município? O problema estaria na raiz assistencialista do Programa, no tamanho que a rede assistencialista adquiriu com seu atendimento, assim como no quadro de pessoal constituído, nas condições de infra-estrutura e recursos financeiros? Ou estaria na vontade dos representantes do município em realizar essa transferência?

A ex-secretária de educação entrevistada consegue ver a questão das dificuldades e problemas encontrados pelo município de Juiz de Fora, para efetivação do processo de transferência da administração das creches para o setor

responsável por prover a educação, como uma dificuldade de continuidade nas propostas políticas implementadas de uma administração para outra, ou até mesmo no decorrer da própria administração, além da história do município que tem um significado que reflete na efetivação de novas políticas públicas. O significado ao qual ela se refere diz respeito ao caso específico de Juiz de Fora, que possui uma tradição de ter um compromisso antigo com a educação, além de uma rede de educação consolidada, por isso foi preciso resolver a efetivação das políticas públicas a partir de uma realidade existente. Portanto, o município foi tentando encontrar alternativas para atender o que estava definido na lei, mas dentro das condições educacionais impostas no município naquele momento.

Essa foi uma das respostas encontradas para a questão colocada. No entanto, esse é um questionamento que permeia a dissertação e que se espera, após a coleta dos dados, a síntese dos mesmos e a elaboração da dissertação, encontrar uma resposta na conclusão da mesma.

Eu creio que depende da vontade política, acho que é uma questão política mesmo, não passa pelo lado técnico, mas somente pela vontade política de manter ou mudar. Com certeza vai ter uma luta dos próprios técnicos e dos superintendes da AMAC. A AMAC que é a gestora da assistência social trata-se de uma associação política, por isso que até hoje não se consegue definir, o que a AMAC é? A AMAC é uma Fundação, é uma Associação? (Fonte: trecho da entrevista realizada com uma Coordenadora Executiva do Programa de Creches da AMAC)

A Coordenadora Executiva afirma que o que falta para concretização do processo de transferência da administração das creches é vontade política. Em sua fala é possível detectar certa contradição a nível burocrático, principalmente com relação à definição sobre que tipo de instituição é a AMAC e, ao mesmo tempo, a

forte presença política que essa associação possui em sua estrutura de funcionamento.

Diante dessa percepção da presença marcante das relações política dentro AMAC, surge o seguinte questionamento: É do interesse político de certos governantes perder o controle de certo público da assistência social para a educação? O que realmente pode estar por trás disso? A resposta poderia ser o status político do atendimento da assistência, que repercute de modo mais incisivo na visão da comunidade do que o atendimento educacional, ou a facilidade de manipulação fisiológica e dos recursos da área da assistência social por parte dos políticos.

A Técnica A, sobre a questão do processo de transferência, concorda que não deve ser desconsiderada a dificuldade do financiamento público para a educação, como por exemplo a mudança do FUNDEF para o FUNDEB. Há de se considerar que o município arca sozinho com essa responsabilidade do atendimento à educação infantil; portanto, essa discussão da mudança de fundo, abarcando os outros níveis de atendimento, ou seja, educação infantil, ensino médio e educação de jovens e adultos, viria facilitar a contribuição federal para subsidiar a educação municipal.

Segundo a Técnica A, é sabido que existem dificuldades para dar início ao processo de transferência, mas a responsabilidade é do município. No plano decenal foi votado que as mudanças fossem feitas gradativamente, porque financeiramente esse processo tem um peso significativo para o município de Juiz de Fora. A educação possui um quadro expressivo de profissionais e assumir o quadro da assistência seria um aumento em termos de folha de pagamento, de

responsabilidades trabalhistas; no entanto, em nome das dificuldades, essa necessidade não pode ficar desconhecida, é preciso arranjar uma forma de começar a fazer, e fazer isso, pois não é porque existem dificuldades que o município deve se esquivar de enfrentar a questão e deixar a assistência e a educação como estão.

O município precisa assumir essa decisão política (com relação ao processo de transferência da administração das creches) de cumprir essa determinação legal, o grande entrave é esse. (Fonte: trecho da entrevista realizada com a Técnica A responsável pela educação infantil em Juiz de Fora)

Todas as três pessoas entrevistados concordam que, para que o processo de transferência da administração das creches da assistência para educação ocorra, é necessário vontade política, ou seja, o representante do município deve tomar a questão da educação infantil como prioridade, meta de governo a ser alcançada. Este é um problema que terá que ser resolvido pelos representantes do município, pois, além da legislação vigente que garante os direitos da educação infantil, existe, por parte dos profissionais da educação e de pessoas envolvidas com a luta pela efetivação dessa legislação, a demanda por essa transferência.

No próximo subitem serão apresentadas ações realizadas pelo Programa de Creches e pelo órgão responsável por prover a educação no município, frente à necessidade de transferência da administração das creches comunitárias da assistência para a educação.

3.2 Ações realizadas frente à necessidade de transferência da administração das creches comunitárias da assistência para a educação

O estudo sobre a questão do processo de transferência da administração das creches da assistência para educação acaba por reportar o leitor à questão da educação infantil no Brasil, municipalização da educação/criação do Sistema Municipal de Ensino, que constituem-se em um dos pontos de partida para a discussão da questão da educação infantil em Juiz de Fora.

Pesquisas¹⁷ revelam que, nas últimas décadas, a Educação Infantil teve um significativo impulso. A consciência da infância como construção social e o reconhecimento da criança como sujeito de direitos vêm, cada vez mais, se ampliando em todo o mundo, inclusive em países subdesenvolvidos. Na América Latina, o progresso tem sido substancial (MACHADO, 1994).

A história brasileira, a industrialização e a urbanização no Brasil provocaram mudanças significativas na estrutura da família e, por conseguinte, na sociedade. Este processo trouxe graves conseqüências sociais especialmente às classes desfavorecidas. As crianças, pela sua fragilidade, foram duramente afetadas pelo abandono, pelo trabalho infantil, pela violência física e simbólica. Isso levou setores da sociedade a lutar pelo direito das crianças e a exigir que o Estado viesse prover políticas públicas buscando minimizar a situação (MOSNA, 2001).

Para Mosna (2001), a luta social teve papel fundamental na alteração da situação, tanto em nível do direito e da concepção, quanto da legislação. No Brasil foi “a luta social” que buscou uma legislação específica que declarasse e exigisse a garantia de direitos fundamentais para as crianças. A Constituição Federal de 1988

¹⁷ Pesquisas realizadas por: KRAMER, Sônia; OLIVEIRA, Zilma Ramos; KUHLMANN, Jr.; ROSEMBERG, Fúlvia; CAMPOS, Maria Malta; DIDONET, Vital; etc.

foi um marco nessa nova fase, propondo uma visão de criança como sujeito de direitos. Esses direitos foram regulamentados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/90), explicitando uma concepção de criança cidadã. Há, portanto, na legislação, uma alteração no caráter do atendimento às crianças: de assistencial passa a ser educacional.

As diretrizes, os objetivos e as metas fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394/96) revelam a intenção de tornar a Educação Infantil efetiva como a primeira etapa da educação básica. O fato de ser a primeira etapa traz implicações importantes: tornar-se acessível a todas as crianças, precisar de solidez científica e consistência pedagógica e passar a estar articulada com as etapas seguintes, assegurando continuidade e expansão do processo de aprendizagem (DIDONET, 2001).

Neste contexto, a Educação Infantil torna-se parte da Política Nacional de Educação e a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reconhece a Educação Infantil, destinada a crianças de zero a seis anos, como a primeira etapa da educação básica, indispensável à construção da cidadania. Apesar da trajetória da Educação Infantil no Brasil ter cem anos, é somente a partir das duas últimas décadas que a sociedade brasileira vem tomando consciência de sua importância; conseqüentemente, sua expansão vem se ampliando, pois antes a concepção que norteava o atendimento às crianças até os seis anos, nas creches e pré-escolas, era reducionista de guarda e assistência (KULMANN, Jr, 1998).

O Plano Nacional de Educação (2000) traz um outro olhar sobre a educação infantil quando a mesma passa a ser reconhecida como a primeira etapa da Educação Básica. No capítulo da Organização da Educação Nacional, a LDB traz

outro avanço ao estabelecer a qual esfera do poder público compete oferecer cada nível de ensino – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O Art.11 explicita que são os municípios os responsáveis por prover a educação infantil (MOSNA, 2001).

Pode-se dizer que a legislação enfrenta de forma efetiva a polêmica questão da divisão de competências e aponta com clareza as incumbências e jurisdição prioritárias de cada município, reforçando a sua articulação horizontal, por meio do regime de colaboração.

Tal reconhecimento demonstra a importância da educação infantil pública, dadas as condições sociais da maioria da população brasileira¹⁸, enfatiza a municipalização do ensino e estimula o estabelecimento nos municípios de políticas públicas e gestão educacional que possibilitem a efetivação da educação infantil de qualidade.

No entanto, a discussão sobre política de educação infantil deve levar em conta o fato de que apenas uma minoria de crianças dessa faixa etária está hoje sendo atendida no Brasil¹⁹. Apesar dos avanços legais e das pesquisas²⁰ apontarem para a importância dos primeiros anos de vida na formação e no desenvolvimento das crianças, a política de financiamento tem sido um empecilho não só para a ampliação do atendimento às crianças, como também para a garantia da qualidade na educação infantil. A Lei Federal nº 9.424/96, que dispõe sobre o FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, cria obstáculos para a viabilização dessas conquistas, pois canaliza

¹⁸ Dados do IBGE/2002.

¹⁹ Segundo dados do Censo Escolar de 2001 do Instituto Nacional de Estudos e pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

²⁰ Pesquisas realizadas por autores como: KRAMER, Sônia; OLIVEIRA; Zilma; CAMPOS, Maria Malta; etc.

recursos para o ensino fundamental, levando muitos municípios a se desobrigarem de um de seus deveres constitucionais, ou seja, o investimento na educação infantil (BEAUCHAMP, 2001).

No ano de 2005 foi iniciada uma discussão no Congresso Nacional em torno do Projeto de Lei que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Trabalhadores da Educação – FUNDEB, na forma prevista pelo Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, e dá outras providências. No entanto, até o final de 2005 as Creches não faziam parte da distribuição dos recursos desse Fundo.

Deve-se ressaltar que os recursos que compõem o FUNDEB serão distribuídos entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica, observando-se os fatores de diferenciação para os valores anuais por aluno entre as etapas e modalidades da educação básica e tipos de estabelecimentos de ensino, previstos no Art. 8º, II, desta Lei, bem como os coeficientes de distribuição dos recursos (Anteprojeto de Lei Regulamentação do FUNDEB, novembro, 2005).

A não inclusão das creches nessa distribuição significava um grande problema, pois a resolução ficaria a cargo das prefeituras. Diante dessa problemática, muita luta e discussões nos Fóruns de Educação Infantil e no Movimento de Interfóruns de Educação Infantil do Brasil²¹ (MIEIB) foram efetivadas por parte da sociedade civil e dos representantes da mesma, o que resultou na inclusão das creches na distribuição dos recursos do FUNDEB.

²¹ Organização dinâmica, que potencializa a atuação dos fóruns de educação infantil, somando esforços e projetando posições consensuais no plano nacional brasileiro. Movimento que busca respeitar a autonomia de cada fórum, bem como a articulação entre os mesmos. (Grupo Gestor do MIEIB, 2002, p.10)

Apesar dessa conquista, a Lei que deverá regulamentar o Fundo, até o final de 2005 não havia sido sancionada.

Quanto à complementação de recursos, este será realizado sempre que o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Deve-se ressaltar que essa complementação por parte da União terá um aumento gradativo durante quatro anos, chegando a um total de R\$ 4.300.000.000,00 (quatro bilhões e trezentos milhões de reais), no terceiro ano de vigência do Fundo.

Nesse contexto, a princípio parece que o FUNDEB complementar os recursos necessários para manter os alunos matriculados na rede de educação infantil existente no município. No entanto, para ampliar essa rede, não se tem qualquer previsão de recursos. Essa ampliação diz respeito, por exemplo, à transferência das crianças atendidas nas instituições de educação infantil vinculadas ao setor da Assistência Social para o Educacional.

A situação mostra dissonância entre o que dispõe a legislação, o que revelam as pesquisas sobre educação infantil e as políticas de financiamento traçadas. Há todo um discurso de valorização da educação infantil que não vem acompanhado de novos recursos abrangentes para que as políticas e gestão educacional sejam efetivadas. É o que ocorre com a educação infantil no processo da municipalização do ensino²².

A municipalização do ensino vem ocorrendo, em diferentes graus de amplitude, nas várias regiões brasileiras, pela constituição de redes/sistemas de ensino e/ou pela atribuição, aos municípios, de determinados programas comuns à rede pública.

²² Ato ou efeito de municipalizar; municipalizar passar para administração municipal (Dicionário Aurélio XXI. Versão 3.0 - Digital).

Para Oliveira e Teixeira (2001), do ponto de vista da legislação, a municipalização ganhou destaque com a promulgação da Lei Federal nº 5.692/71. No parágrafo único do seu Art. 58, essa lei introduziu a idéia de transferências de responsabilidades educacionais para os municípios, fortalecida, no Art. 71, pelo preceito que instituiu a possibilidade de delegação de competências, pelos Conselhos Estaduais de Educação, aos Conselhos organizados nos municípios com condições de assumi-las. Com esses preceitos, o documento legal reforçou a perspectiva que vinha acompanhando a evolução de um movimento lento, mas constante de afirmação dos próprios municípios brasileiros no que se refere à definição das responsabilidades com o ensino no país.

Segundo Sari (1999), com o advento da Constituição Federal de 1988, o município teve, na qualidade de ente federativo, o fortalecimento de seus poderes de decisão e de participação política. Na área da educação, a Carta Magna reconheceu, pela primeira vez, os sistemas municipais (Art.121), atribuindo competências específicas à instância municipal na manutenção do ensino (Art. 30), cujo novo paradigma é a responsabilidade compartilhada e a participação no regime de colaboração.

Na LDB/96, no Título IV Da organização da educação Nacional, em seu Art. 8º diz que *“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino”*. Nesse mesmo Título o Art. 11 traz as incumbências dos municípios dentre as quais merecem destaque os incisos:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; III – baixar normas complementares para seu sistema de ensino; IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino; V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitindo a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996).

No parágrafo único deste artigo é enfatizado que os municípios poderão optar, ainda, por integrar ao sistema de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Buscando compreender o início das negociações da criação do sistema municipal de ensino em Juiz de Fora, foi realizada uma entrevista com a ex-secretária da educação do município que exerceu o cargo de 1997 a 2002 e participou das discussões e decisões relativas a criação desse sistema no município, assim como da elaboração de normas para as creches comunitárias.

Quando a ex-secretária da educação foi questionada sobre o porquê do município ter optado por criar o seu sistema de ensino, ela disse que Juiz de Fora tem uma tradição de ter uma autonomia na educação; portanto, o compromisso do município de Juiz de Fora com a educação é antigo. Quando ela assumiu a secretaria de educação, Juiz de Fora já tinha uma rede grande, tinha 45 mil alunos matriculados na rede, além de um número significativo de EMEI's que eram as escolas municipais de educação infantil, que foram criadas na época que o governo financiou essa modalidade. Portanto, já havia um número grande de alunos de educação infantil atendido e existia, na AMAC, as creches que também possuía um número significativo de crianças matriculadas.

Remetendo ao momento político dos anos de 1995-1997, a secretária relatou que quando a LDB abriu a possibilidade do município optar pela criação do seu sistema de ensino, Juiz de Fora optou por criar o seu. Os representantes do município fizeram a opção, e tomaram a decisão, de que se criassem um sistema de ensino próprio existiria, por parte do município, autonomia para enfrentar todas as exigências que o FUNDEF e a LDB traziam.

É possível constatar que a criação do sistema municipal de ensino em Juiz de Fora foi uma alternativa, opção feita pelos representantes da época, para que o município tivesse mais autonomia, já que o mesmo possuía uma rede consolidada de educação.

Em Juiz de Fora, a Lei Municipal nº 9569 de 26 de agosto de 1999 é a que dispõe sobre a constituição do Sistema Municipal de Ensino. Em seu Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir o Sistema Municipal de Ensino, integrado pelos seguintes órgãos e entidades: Instituições de Ensino Fundamental e Médio e de Educação Infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal; Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada e Órgãos Municipais de Educação.

Em seu parágrafo único, o Conselho Municipal de Educação torna-se o órgão normativo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino de Juiz de Fora. No seu Art. 2º – está descrito que o funcionamento das Instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino depende de autorização expedida pelo titular do órgão responsável por prover a Educação e registro nos órgãos competentes.

Após a criação do sistema de ensino, segundo a ex-secretária da educação, as normas foram elaboradas, porque com a criação do sistema torna-se parte do

sistema toda a rede de educação infantil, tanto as municipais, quanto as particulares. O município passa a ser responsável pela regulamentação da educação em seu âmbito de competência, inclusive da educação infantil. Todas as escolas de educação infantil, tanto da rede municipal, como particular, passam a fazer parte desse sistema.

Portanto, tanto as creches da AMAC, quanto às instituições de educação infantil tiveram que se adequar às normas educacionais do município. Deve-se ressaltar que a maioria já estava de acordo com as normas. No entanto, foi feito um acordo com a Superintendência de Ensino, vinculada ao Estado de Minas Gerais, quando o sistema foi criado, no sentido de que a superintendência fizesse a transferência da supervisão das escolas de educação infantil para o município e que as escolas que eram responsáveis pela educação básica, inclusive a educação infantil, ficariam sob a supervisão da superintendência, para evitar duas supervisões numa mesma escola.

Por conseguinte, para que as creches, pré-escolas e centros de educação infantil sejam credenciadas e autorizados a funcionar em Juiz de Fora é necessário montar um processo, que deve estar de acordo com as exigências da resolução 001/2000 do Conselho Municipal de Educação, devendo toda a documentação ser submetida para aprovação do órgão responsável por prover a educação no município. O referido processo também cabe às creches vinculadas a AMAC.

Com relação à questão de como era vista a educação infantil em Juiz de Fora, no período em que a entrevistada foi secretária da educação, uma vez que a educação infantil se constituiu em duas redes, ou seja, uma rede de instituições de educação infantil, vinculadas a AMAC, e outra ao órgão responsável por prover a

educação no município, a ex-secretária relatou que, quando tomou posse no cargo, a LDB já estava aprovada. Após ter tomado posse, foi realizado um processo de diagnóstico sobre a rede, em 1996, até para definir uma proposta de educação para rede. Essa proposta contou com a participação da secretaria de educação e da comunidade.

No decorrer desse diagnóstico, uma das questões enfrentadas foi o setor educação infantil, uma vez que a LDB dava um prazo de três anos para que as redes fossem unificadas. Para solucionar a questão da educação infantil, reuniões foram realizadas com o presidente da superintendência da AMAC e dos setores responsáveis pelo serviço, para pensar como desenvolver esse processo de transferência da administração das creches comunitárias que constituem o sistema de ensino.

Na medida em que a situação da educação infantil, que era coordenada pela AMAC, foi sendo conhecida, tomou-se consciência de que o problema era muito mais sério do que simplesmente fazer essa transferência, pois existia uma diversidade de situações, como o corpo de funcionários que já estava constituído no Programa de Creches da AMAC. Diante desse quadro, um grupo foi formado para analisar e entender como encaminhar isso, além do problema do recurso, porque eram recursos diferenciados. Caso a administração das creches fosse transferida de imediato para a rede de ensino, seria uma sobrecarga no orçamento que já estava definido. Desse modo, foi o primeiro momento de tomar conhecimento e tentar encontrar alternativa para encaminhar a situação. Posteriormente, foi iniciado o trabalho de elaboração das normas.

À medida que o processo foi sendo discutido, foi sendo constituído o entendimento de que se essas creches se orientassem pelas normas definidas pela secretaria de educação, elas estariam atendendo tanto o cuidar, quanto o educar e que a longo prazo seria pensada a transferência. Houve alguns momentos, por exemplo, que se começou a pensar em transferir os alunos de cinco e seis anos para as escolas próximas das creches e, em algumas, chegou-se a fazer essa transferência. O aluno ficava uma parte do tempo na creche e outra parte na escola de educação infantil. Isso funcionou sob alguns aspectos. Mas esse processo de transitar com o aluno se revelou também complicado, pois era necessário ter alguém para fazer esse acompanhamento.

No decorrer das discussões, questões foram surgindo que acabaram complicando o processo. Em outro momento, ficou decidido que nos bairros, nos locais onde houvesse escola de educação infantil, os alunos já seriam matriculados a partir de cinco e seis anos nas escolas de educação infantil. No entanto, essas mudanças acarretaram em certa insatisfação por parte das mães, porque a maioria delas coloca a criança na creche desejando que o menino permaneça na instituição o dia todo. Na rede escolar, na pré-escola crianças de quatro, cinco e seis anos permanecem apenas no horário de aula, o equivalente a meio período. Essas foram tentativas feitas em um trabalho conjunto com a AMAC, pois havia um entendimento, uma comissão com representante de todos os setores que acompanhava as negociações.

Nota-se que foram várias as tentativas para mudar o atendimento como a LDB previa. A AMAC foi tentando fazer essa adaptação às leis, sendo que em muitos casos as normas e as leis já eram atendidas. Vale ressaltar que quem lidava

na parte da escola, na parte correspondente ao educar, eram profissionais qualificados pelo menos com o Normal. No trabalho que era realizado, embora não tivesse vinculado a rede de ensino diretamente, essa questão do educar era atendida. Essa foi uma preocupação tanto dentro do órgão responsável por prover a educação, quanto da AMAC.

Por meio da fala da entrevistada, é perceptível que a administração municipal da época optou por adequar as instituições de educação infantil à legislação em alguns aspectos e adiar o início do processo de transferência, por conta das questões a serem resolvidas, para dar início ao processo de transferência da administração das creches.

Quando questionada sobre a situação da educação infantil em Juiz de Fora, a coordenadora executiva do Programa de Creches da AMAC comentou que a LDB exige que as creches sejam transferidas para a educação, mas que achava uma perda para o Programa de Creche isso acontecer, embora alertasse que não estava criticando o atendimento da educação. Acrescentou que a LDB trata da questão do cuidar/educar, o que ela fez questão de colocar na discussão do Plano Decenal; ou seja, até três anos você faz um trabalho social com as mães, com as crianças, com a comunidade, trazendo a comunidade para dentro da creche; então, a questão não é só pontual, não é só educação. O Programa de Creches faz um trabalho mais amplo.

Para a coordenadora executiva do Programa de Creches, o cuidar e o educar, que agora está tão falado, já era feito antes; portanto, o trabalho continua o mesmo. Por meio de sua fala é possível detectar certa resistência para o fato da administração das creches ser transferida para a educação, pois apesar de deixar

claro que não estava criticando o trabalho realizado na educação sua fala, ao mesmo tempo, apresenta resquícios de que o trabalho que vem sendo realizado na assistência social é mais completo, mais amplo do que o da educação.

Neste contexto, pode-se observar certa resistência entre a assistência e a educação, o que também deverá ser superado quando a transferência for realizada, já que os dados revelam, e as entrevistas também, que talvez seja preciso um trabalho de parceria entre ambos os órgãos municipais.

Agora, na minha opinião, eu acho uma perda o que aconteceu, por causa da LDB, as crianças de 4, 5 e 6 anos serem transferidas para a educação. Para nós profissionais do Programa de Creches, o nosso trabalho é muito bom, muito bom mesmo. Por que preocupamos muito com a parte de nutrição, alimentação, com a parte médica. (Fonte: trecho da entrevista realizada com uma coordenadora executiva do Programa de Creches da AMAC)

Ao se referir a questão da educação infantil em Juiz de Fora, tanto a ex-secretária da educação, quanto a coordenadora executiva do Programa de Creches, abordaram a questão da transferência das crianças das creches para a educação, com preocupação comum com a questão do cuidar e do educar.

Pela fala da coordenadora do Programa de Creches, apesar de tocar na questão do educar, fica explícito que ela enfatiza o cuidar quando se remete a qualidade do trabalho desenvolvido no Programa.

A ex-secretaria da educação expôs as tentativas dos dois órgãos de estar atendendo da melhor forma as crianças que estavam sendo transferidas. Já a coordenadora executiva colocou essa transferência como uma perda para o trabalho que vinha sendo desenvolvido com as crianças no Programa de Creches. Em ambas

as falas é possível observar uma preocupação com a legislação e, ao mesmo tempo, com a qualidade do atendimento que é prestado às crianças.

Com relação ao processo de transferência da administração das creches comunitárias para o órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora a Técnica A, entrevistada, afirmou:

No meu entendimento esse processo de transferência ainda não aconteceu; eu acredito que é um grande desafio para o município de Juiz de Fora, assumir essa decisão política de fazer essa transferência, uma vez que os documentos legais falam dessa necessidade, da educação infantil estar incluída na educação do município, como responsabilidade do município (Fonte: trecho da entrevista realizada com uma das técnicas responsáveis pela educação infantil em Juiz de Fora).

É evidente a necessidade do município se colocar diante dessa decisão de iniciar o processo de transferência da administração das creches vinculadas à AMAC. Pode-se perceber que a “adequação” das creches ao sistema de ensino em Juiz de Fora encontra-se na ordem do dia, o que representa um grande passo para a superação do caráter assistencialista, predominante nos programas destinados à faixa etária de zero a seis anos de idade.

Quanto ao atendimento, na entrevista, a ex-secretaria da educação fez questão de dizer que no período em que ela foi secretária da educação toda a demanda que procurou atendimento na secretaria da educação foi atendida. Essa preocupação em atender a demanda de educação infantil, que procurava tanto a Secretaria de Educação, quanto a AMAC vem demonstrar o compromisso do município com essa etapa da Educação Básica.

Uma outra questão importante a ser acentuada em Juiz de Fora é a nomenclatura dada às creches da AMAC, uma vez que essas creches até o ano de 2005 atendiam crianças de três meses a cinco anos e onze meses; ou seja, a nomenclatura não estava de acordo com a LDB/96, que em seu Art. 30 *trata do local em que a educação infantil será oferecida: creches, ou entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade; e pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.*

Com a transferência, a partir de 2006, das crianças de quatro e cinco anos para o órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora, as creches comunitárias passam a atender somente crianças na faixa etária de três meses, a três anos e onze meses passando sua nomenclatura a estar de acordo com a LDB/96.

Baseado na pequena solicitação de vagas para atendimento na faixa etária de seis anos nas Creches Comunitárias, no período de 1993 a 1998, em contraposição à grande demanda reprimida para atendimento às crianças de 0 a 3 anos, a AMAC estabeleceu uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação para viabilizar um estudo que possibilitasse o atendimento dessas crianças nas unidades de Educação Infantil dessa secretaria. (Fonte: Proposta Interface AMAC/SME)

Pode-se constatar que essa parceria resultou no atendimento às crianças de seis anos, nas EMEI's, a partir do ano de 1999, o que pode favorecer a ampliação do atendimento às crianças de 0 a 3 anos nas unidades de Creches Comunitárias da AMAC. Portanto, a transferência das crianças de seis anos para a educação teve como justificativa a demanda reprimida de crianças de três meses a três anos e onze meses. No entanto, não é possível afirmar que o número de crianças atendidas na

faixa etária de 0 a 3 anos nas creches comunitárias tenha aumentado, pois isso depende de uma série de fatores como aumento no quadro de funcionários, adequação do espaço físico, etc.

Deve-se ressaltar que, para transferência de todas as crianças de 6 anos para as Escolas da Rede Municipal no ano 2000, foi realizado um levantamento prévio, levando-se em consideração o número de vagas encaminhadas pelo órgão municipal de Educação e dos bairros onde as crianças residiam.

Na verdade, conforme o documento “Localização: Creches X Escolas Municipais”, pesquisado no arquivo do Programa de Creches, a negociação entre a SME/AMAC vinha sendo realizada desde o ano de 1997, buscando analisar a possibilidade de efetivação do convênio SME/AMAC.

O atendimento das crianças de 5 e 6 anos deverá ser efetivado em turnos alternados para que seja possível ampliar a meta de atendimento do Programa de Creches. Na oportunidade sugerimos retomarmos a questão do atendimento das crianças de 6 anos, para os próximos anos, solicitando marcação de reunião para novas negociações certos de estarmos trabalhando em prol da melhoria do atendimento dos educandos de nossa cidade. (Fonte: Documento Localização: Creches X Escolas Municipais)

Procurando se adequar a LDB/96, o órgão Municipal de Educação propôs essa discussão com a AMAC, para futura parceria que estabelecesse estratégias de atendimento com a finalidade de que as Escolas Municipais de Educação Infantil viessem absorver a demanda de quatro a cinco anos em processo gradativo, sem prejuízo aos destinatários das ações de cuidados e Educação.

Na época com essa discussão (sobre a adequação das creches comunitárias à legislação), simplesmente respeitava-se a lei e acabou, tanto que isso nos deu muito trabalho, pois eu tive que ir para o planejamento do Plano Decenal e fui muito questionada (...) dentro de um grupo imenso de técnicos porque eu insistia que essa faixa etária de 3 meses a 3 anos e onze meses, deveria permanecer na assistência. Essa discussão que eu fiz foi porque acredito que essa (faixa etária de atendimento) deve ficar na assistência, porque nosso trabalho é inteiro, no qual se trabalha com: a criança, o profissional que está com a criança, a comunidade, os pais (...). Nós jogamos para a comunidade o valor daquela creche naquela comunidade, o valor da educação que está sendo dado para as “pessoinhas” que estão dentro do (Programa de Creches) e que irão sair para a comunidade. (Fonte: trecho da entrevista realizada com a coordenadora executiva do Programa de Creches)

A coordenadora executiva do Programa de Creches não participou da decisão da transferência das crianças de quatro e cinco anos para a educação, mas participou da transferência dessas crianças e fez questão de enfatizar a sua luta para que as crianças de três meses a três anos e onze meses permanecessem na assistência, visto a qualidade do atendimento prestado e o não prejuízo às crianças atendidas pelo Programa. Na fala da coordenadora é possível detectar certa preferência para que as crianças de três meses a três anos e onze meses permaneçam na assistência, o que segundo a mesma se justifica pela qualidade do atendimento prestado, envolvimento dos pais e pela satisfação que é dada à comunidade sobre a importância das creches.

É possível observar um impasse na fala da coordenadora, uma vez que durante a entrevista a mesma se refere à falta de vontade política para que o processo de transferência se concretize, mas posteriormente ela relata que lutou para que as crianças de três meses a três anos e onze meses permanecessem sob a administração do Programa de Creches quando da elaboração do Plano Decenal de Educação.

Pode-se notar por parte do Programa de Creches certa preocupação com a comunidade, o que poderia ser definido como a tensão entre a colaboração social da comunidade e o atendimento, além de uma concepção assistencialista de educação infantil, o que de acordo com a nova legislação educacional (LDB/96) deve ser modificada.

A partir da demanda apontada no orçamento participativo em 1998, para a construção de novas creches, e não havendo recursos financeiros para a construção e manutenção de todas as creches solicitadas, a AMAC optou por ampliar o atendimento às crianças de 0 a 6 anos através da organização de Creches Conveniadas/Cooperativas. Essa iniciativa visava apoiar e estimular as iniciativas Comunitárias, buscando subsídios que possibilitassem ganhos sociais com geração de emprego e renda e atendimento às crianças.

(...) foi por vontade que a comunidade começou a reunir pessoas que quiseram criar (as creches cooperativas), não foi instituída pelo Governo, foi a necessidade, porque por exemplo nós temos hoje 22 creches, mas Juiz de Fora é muito grande e quanto mais creches forem criadas, mais são necessárias. Após serem instituídas, as creches cooperativas têm uma gama de documentos a serem levantados, a serem apresentados. A creche tem que fazer um convênio com a AMAC, para que essa possa repassar certos elementos da alimentação, higiene e limpeza. As creches cooperativas têm que ser registradas no Conselho da Criança e do Adolescente para ter credibilidade. (Fonte: trecho da entrevista realizada com a coordenadora executiva do programa de creches da AMAC)

Portanto, as creches cooperativas constituem-se em instituições criadas pela comunidade, que posteriormente foram abarcadas pela AMAC, tornando-se creches conveniadas.

O histórico das creches conveniadas é mencionado nesse subitem uma vez que elas foram instituídas no momento em que ações vinham sendo realizadas por parte da AMAC e do órgão por prover a educação na efetivação do processo de transferência das crianças. No entanto essas creches passam a constituir uma nova questão a ser resolvida futuramente visto a forma de vínculo das mesmas com a AMAC e que certamente também terão que ser abarcadas pelo referido órgão com relação à parcela de recursos referentes a alimentação, higiene e limpeza retardando esse processo.

Após anos de funcionamento do Programa de Creches é possível constatar novamente a iniciativa e participação da comunidade para que as crianças sem atendimento pudessem ser atendidas. Tal fato consolida mais uma vez a estreita relação que se estabelece entre o Programa de Creches e a comunidade. Pelo visto, a comunidade não espera que a legislação se estabeleça para que o município providencie atendimento em instituições de educação infantil, por ser um direito da criança. De certa forma, a iniciativa da comunidade acaba por forçar o município a tomar iniciativas para atender, pelo menos, parte da demanda reprimida.

Portanto, não podendo atender toda a demanda reprimida, a AMAC opta e se torna responsável por, inicialmente, “incubar” uma nova modalidade de Creches denominadas Conveniadas. Neste contexto, é realizada uma capacitação para a gestão e administração dessas creches através do Departamento de Inclusão Produtiva (DIP). Nessa capacitação, além das orientações do trabalho a ser desenvolvido pela equipe interdisciplinar, foram proferidos cursos e palestras, cujo conteúdo era totalmente voltado para profissionais da educação infantil.

Durante esse período de “incubação”, a AMAC propiciava a essas creches: capacitação, repasse de verba, repasse de gêneros alimentícios, material de higiene e, para algumas, cessão de profissionais. Tal período de “incubação” realizado pela AMAC foi necessário, tendo em vista que, para se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social e receber recursos através do Fundo, as creches precisavam organizar a documentação e ter pelo menos um ano de funcionamento.

Em setembro de 2002, as Creches que estavam incubadas passaram a receber verbas provenientes da Diretoria de Planejamento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Posteriormente, a Prefeitura firmou convênio com essas creches de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira; portanto, nem sempre a meta de atendimento da Instituição corresponde à meta conveniada Anexo 8.

Não existe um critério específico para atender a demanda espontânea das creches conveniadas, pois o atendimento é realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária do convênio firmado com a Prefeitura, como foi mencionado no parágrafo anterior.

Percebe-se que, além da autonomia com relação à gestão educacional, é necessário que novos recursos sejam disponibilizados à educação infantil, para que o município possa tomar as decisões que resultassem no atendimento de toda a demanda reprimida de 0 a 6 anos.

Em 2005 as creches conveniadas atenderam a um total de seiscentas e sessenta e uma crianças, mas a meta de atendimento era de setecentas e sessenta crianças.

A Prefeitura e a AMAC mantinham “incubadas”, até o ano de 2005, as seguintes Creches: Creche Catarina Fernandes (Bairu), Creche Semente do Amanhã (Granjas Betânia) e a Creche AFAS (2º. Batalhão da Polícia Militar).

Em 2004, por meio da AMAC, foram construídas cinco Creches Cooperativas para a Gestão Descentralizada com recursos do convênio com o BNDS, sendo de responsabilidade da DIP (Departamento de Inclusão Produtiva) orientar a abertura de novas Creches. Dessas cinco creches, uma já existia; portanto, nessas seis Creches Cooperativas estavam sendo atendidas um total de setecentos e quarenta e seis crianças. Além dessas cinco creches, a AMAC ajudou a organizar e apoiar um total de mais sete creches.

Os nomes das seis Creches Cooperativas, o total de crianças atendidas e a meta a ser alcançada encontram-se descritas no quadro do Anexo 8.

Cabe informar que é necessário organizar uma política de Creches conveniadas organizada como Rede de Proteção Básica na modalidade proposta pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de forma integral ou parcial, visto que a AMAC repassa recursos financeiros, gêneros alimentícios e alguns profissionais. A Gerência de Educação Básica²³ (GEB) fornece professores e alimentação e a Diretoria de Política Social através do Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) repassa recursos através de convênios. (Fonte: Documentos sobre as Creches Assistenciais Conveniadas, 25/01/05)

Por meio desse documento e do total de crianças atendidas nos anos de 2004 e 2005 é possível observar que não existe equidade nestes convênios quanto aos recursos oferecidos (contrapartida de recurso Federal e recurso Municipal), cessão de profissionais e professores, além da alimentação fornecida pelo órgão municipal

²³ A partir de 2001, mediante a reforma administrativa ocorrida no Município de Juiz de Fora, a Secretaria Municipal de Educação passou a ser denominada de Gerência de Educação Básica.

de educação e AMAC. Deve-se ressaltar ainda que somente algumas creches recebem material de limpeza fornecido pela AMAC.

O acompanhamento desta rede de instituições inscritas e conveniadas e, entre elas, a rede de Creches é realizado pelo Serviço de Monitoramento, Avaliação e Convênios (SEMAC), ligado à Gerência de Recursos e Convênios (GRC)/ Diretoria de Política Social (DPS).

As creches cooperativas/conveniadas foi mais uma saída encontrada pelo município de Juiz de Fora para estar atendendo as crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. No entanto, a responsabilidade da prefeitura com essas creches se refere somente às verbas, pois a questão pedagógica fica por conta da coordenação dessas creches.

Nesse momento, surge um questionamento, qual seja, por que essas creches cooperativas/conveniadas estabeleceram vínculos com a AMAC, ao invés de ser com o órgão responsável por prover a educação no município de Juiz de Fora? Talvez a dificuldade esteja na questão dos recursos que são disponibilizados de modo mais fácil para a assistência do que para a educação, ou no fato da educação infantil, apesar da legislação vigente, ainda estar sendo vista como uma necessidade social e que por isso deve ser atendida na assistência social e não na educação.

Existe uma lacuna, pois, em meio a uma adequação das instituições de educação infantil à legislação vigente - que considera essa etapa da educação como parte da educação básica - novas instituições de educação infantil continuam sendo vinculadas à assistência social e não à educação. O que pode estar ocorrendo é uma adequação à lei, mas sem a apropriação e conscientização dos representantes

municipais sobre o que significa realmente a educação infantil ter se tornado parte da educação básica.

No ano de 2004, foi firmada uma parceria entre O Programa de Creches da AMAC e o órgão municipal de educação. Na primeira cláusula do termo de Parceria entre o órgão municipal de educação e a AMAC fala-se do objeto, ou seja, estabelecer em conjunto com a Política Pública de Educação Infantil, para o Município de Juiz de Fora, a ampliação e melhoria na qualidade do atendimento em creches e na educação infantil, utilizando a atual estrutura física do Programa de Creches.

Na segunda cláusula, encontram-se descritos os resultados esperados tais como: implantação de estrutura formal da Educação Infantil no espaço físico das Creches Comunitárias do Município, adequado ao atendimento proposto pela Lei Federal nº 9.394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e o aumento de atendimento da demanda de 0 a 3 anos (creche).

O órgão municipal de educação ficava encarregado de repassar, com as verbas provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, alimentos perecíveis e não perecíveis. Os recursos repassados pelo órgão mencionado deveriam ser empenhados em dotação orçamentária própria.

Sobre como era desenvolvido o trabalho dos funcionários, após a efetivação desse convênio estabelecido entre o órgão municipal de educação/AMAC, a Técnica A, relatou que nesse órgão, em 2004, havia uma outra organização, uma outra estrutura de funcionamento, qual seja, funcionava por núcleos regionais de atendimento, em articulação com o trabalho da escola; portanto, os próprios componentes desses núcleos faziam a coordenação pedagógica e o

acompanhamento dos professores regionalmente. Havia casos em que os alunos provenientes das creches comunitárias eram vinculados às escolas municipais próximas da creche e quem realizava a coordenação, o acompanhamento pedagógico eram os profissionais da área pedagógica dessas escolas. Existiam duas situações: em alguns casos, o acompanhamento era feito pelas escolas próximas das creches; e outros, em que o acompanhamento pedagógico era feito através do Núcleo Regional de atendimento das escolas por profissionais técnicos do órgão municipal de educação.

Em 2005, como os funcionários da educação eram responsáveis pelo atendimento das escolas da rede municipal e das creches, foi montado um grupo de estudos para o qual foram convidadas pessoas que trabalhavam nas creches para dar uma orientação geral para todos os professores. Nesses encontros quinzenais foram trabalhadas informações, a parte prática e oficinas. Ao todo foram 14 encontros com espaço para os professores das creches, inclusive para os coordenadores, que foram convidados para participar, além dos professores da rede municipal.

Essa foi mais uma das tentativas proveniente do órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora, buscando manter a qualidade do atendimento prestado nas creches comunitárias.

A função de ceder professores para o atendimento dos alunos de 4 e 5 anos, para as turmas que funcionavam nas Creches Comunitárias do Município, também ficou como responsabilidade do órgão.

Segundo a Técnica A, foi um período de dois anos, 2004 e 2005, no qual surgiram alguns problemas em relação à organização do trabalho dos professores

no atendimento e mesmo em relação à questão do atendimento, pois houve uma divisão dentro das creches entre os professores lotados na educação e os funcionários da AMAC. Essa divisão ocorreu porque os quadros funcionais de carreira eram diferentes, tanto no que se refere ao tempo de trabalho, quanto ao salário, o que gerou certo desconforto entre esses profissionais. Foi uma questão delicada estar dando orientações para que houvesse um entendimento entre os dirigentes, os funcionários da creche e os professores oriundos do setor educacional. A solução encontrada foi transferir os alunos de 4 e 5 anos para as escolas municipais, e não atender mais esses alunos dentro das creches.

Essa tentativa de utilização do espaço físico das creches com professores do órgão municipal de educação, acabou se tornando um período de transição para que as crianças de quatro e cinco anos passassem a ser atendidas somente nas escolas municipais. Os dados pesquisados nos relatórios encontrados e entrevistas realizadas demonstram que esse foi um período conturbado, envolvendo os profissionais do órgão responsável pela educação e da AMAC.

Sobre a parceria entre os setores, algumas creches apresentaram um relatório sobre a experiência. A Creche José Goretti, localizada no Bairro Vitorino Braga, apresentou um relatório acompanhado de algumas sugestões, ambas descritas a seguir.

O relatório está com data de 08 de novembro de 2004 e consta das seguintes informações: o segundo período da manhã iniciou o ano com 25 crianças e encerrou com 11 a 15 matriculados; já o primeiro período da manhã e da tarde, também tiveram evasão e, para não ficar com vagas ociosas, a escola chegou a matricular crianças com idade irregular.

A sala geminada da creche, ou seja, que funcionava com duas turmas de faixa etárias diferentes, não deu certo devido ao congestionamento e saturação do espaço físico, visto que, mesmo propondo rotinas estratégicas, o período integral gera imprevistos e falta de referência, prejudicando um melhor desenvolvimento do trabalho.

O cadastro de zero a três anos não foi atendido de forma satisfatória e já era notória a demanda para 2005, devido ao novo cadastro.

Mediante a necessidade apresentada, foi sugerido o retorno de uma sala para a creche, propondo assim que o órgão responsável pela educação ficasse com uma sala atendendo a duas turmas nos turnos manhã e tarde.

A Creche Comunitária Prefeito Olavo Costa, localizada no bairro de Lourdes, apresentou a seguinte descrição sobre a parceria: as crianças de 4 a 5 anos eram atendidas no espaço físico da Creche pelas professoras encaminhadas pelo órgão responsável pela educação, mas a responsabilidade com as crianças e as famílias ficava sobre a Coordenação da Creche.

Segundo relatórios elaborados pelas coordenadoras da Creche Olavo Costa, a parceria com a Educação parece não ter funcionado de forma eficaz. O atendimento às crianças de 3 meses a 3 anos foi realizado em espaço físico reduzido, com salas geminadas, o que prejudicou o desenvolvimento do trabalho com as crianças devido à mistura de faixa etária.

Portanto, após a análise dos relatórios provenientes das creches, foi proposto para o ano de 2005 que o atendimento das crianças de 4 e 5 anos fosse realizado pelo órgão responsável pela educação e no espaço físico da mesma.

Essa decisão foi tomada com base na inadequação do espaço físico, utilizado para atender setenta e cinco crianças, que foram acomodadas em três salas. O resultado foi um ambiente superlotado, havendo inclusive turmas de diferentes faixas etárias dividindo a mesma sala.

Em consulta ao arquivo do Programa de Creches, foi encontrado um relatório decorrente de uma avaliação realizada com todos os funcionários do Programa de Creches da AMAC, cuja finalidade foi avaliar a parceria estabelecida entre o Programa de Creches da AMAC e o setor responsável pela educação. No relatório constavam as seguintes conclusões sobre a parceria estabelecida: existência de procedimentos diferenciados relativos às normas de funcionamento e condição de trabalho em cada unidade; trabalho desarticulado entre os profissionais da Educação e do Programa de Creches, comprometendo as relações interpessoais; supervisão pedagógica insuficiente e, em alguns casos, inexistente, o que comprometia as conquistas pedagógicas alcançadas até o momento e gerava questionamentos na Equipe Técnica do Programa com relação à atuação frente a essas mudanças; espaço físico insuficiente para o atendimento da meta atual de crianças; horário de entrada e saída das crianças sem programação definida, gerando um estado de desconforto e ociosidade nas mesmas, e ampliação do horário de atendimento para crianças de quatro e cinco anos considerada inviável, diante da falta de estrutura física e/ou funcional das creches.

Por meio da entrevista e dos dados contidos nos relatórios que tratam da avaliação da parceria realizada é possível concluir que diversos foram os problemas decorrentes dessa parceria, principalmente no que diz respeito à relação entre os funcionários dos dois órgãos envolvidos. Um dos fatores que gerou esses

desentendimentos e insatisfação por parte dos funcionários foi o regime de trabalho diferenciado entre os dois órgãos, ou seja, um celetista e o outro estatutário, além de uma carga horária diferente, assim como o salário.

Outro ponto importante é com relação ao atendimento prestado às crianças, já que diferentes faixas etárias permaneciam juntas em uma mesma sala, o que prejudicava a qualidade do atendimento.

No que se refere a avaliação dos funcionários durante a vigência do contrato entre os dois órgãos, foram descritos os seguintes relatos: a readequação dos funcionários de creche para as turmas dos berçários a três anos gerou insatisfação e evidenciou, em alguns casos, despreparo ou inaptidão para o trabalho; necessidade de se respeitar o tempo definido às adaptações das crianças, bem como sensibilizar o funcionário para um maior envolvimento no processo; necessidade da Equipe Técnica de participar efetivamente nos processos de discussão e decisão relativos aos trabalhos do Programa de Creches.

Pode-se dizer que a partir da necessidade de se adaptar as Creches Comunitárias à LDBEN/96 e ao Sistema Municipal de Ensino de Juiz de Fora diversas tentativas foram efetivadas, mas o que não significa que todas apresentaram resultados satisfatórios. Por isso, as mesmas foram sendo reformuladas e novamente colocadas em prática, de modo a satisfazer não só a demanda com a comunidade e os próprios funcionários envolvidos com a questão.

Os dados apresentados nesta seção demonstram que as alternativas adotadas pela AMAC e pelo órgão responsável pela educação no município, assim como a parceria, não foram simplesmente implementadas sem planejamento, mas foram alternativas encontradas para adaptar as instituições de educação infantil do

município às legislações vigentes como a LDB/1996. Nesse processo foi importante a avaliação dos resultados a partir da realidade e da necessidade existente, no caso, do Programa de Creches para que a adequação à legislação fosse pensada, partindo-se da realidade e da necessidade existente nas instituições de educação infantil, visando à qualidade do atendimento.

Com relação à transferência das crianças de 4 e 5 anos das creches comunitárias para a educação, a Técnica A falou de uma certa movimentação por conta de um entendimento equivocado por parte da assistência, de que esta só abrangeria o atendimento até três anos. Desse modo, tal movimento buscou transferir para a educação a clientela de 4, 5 e 6 anos, o que, segundo ela, foi originado dessa concepção e dessa leitura equivocada da LDB, com relação à responsabilidade da creche e pré-escola. Como as creches comunitárias atendiam crianças de três meses a cinco anos e onze meses, a leitura de que a LDB/96 permitia de que essas creches poderiam se transformar num centro de educação infantil, não foi feita pela assistência.

Não aconteceu por parte da educação e da assistência como política pública municipal essa conversa de que a creche teria que atender só de 0 a 3 anos. Também não ficou decidido que as instituições de educação infantil que passariam a prestar o atendimento de 0 a 6 anos seriam denominadas de centro de educação infantil e que quem iria se responsabilizar por isso seria o município, que legalmente deveria estar se responsabilizando pela administração das instituições de educação infantil do município por meio da secretaria de educação (Fonte: trecho da entrevista realizada com a Técnica A responsável pela educação infantil em Juiz de Fora)

Os dados apresentados nessa seção, a fala da técnica A e as falas anteriores da ex-secretária da educação e da coordenadora executiva das creches, remete ao

fato de que as decisões tomadas pelos representantes dos dois órgãos, envolvidos com a questão da transferência da administração das creches, parece não ser repassada para os demais funcionários desses órgãos. Isso é perceptível na fala da Técnica A ao afirmar que não ocorreu uma discussão por parte da educação e da assistência sobre a questão da creche ter que prestar atendimento somente às crianças de 0 a 3 anos.

O presente estudo traz uma versão de como as decisões a respeito da transferência e das mudanças no atendimento no Programa de Creches foram sendo tomadas e de como essas decisões se tornam, ou não conhecidas pelos funcionários de ambos os órgãos e da comunidade envolvidos com a questão.

Considerando a fala da Técnica A, é possível pensar que no momento da decisão sobre a parceria e repasse de responsabilidades poderia ter sido considerada a possibilidade das Creches Comunitárias passarem a ser denominadas de Centros de Educação Infantil, o que colocaria essas instituições de acordo com a legislação e, posteriormente, a administração desses Centros poderia ser assumida totalmente pelo órgão responsável por prover a educação. Entretanto, para que isso venha a acontecer será necessária uma negociação política, pois essa transferência envolve muitas questões, como o financiamento e o quadro de funcionários, dentre outros.

Na visão da Técnica A, os representantes do município não atentaram para o fato das creches poderem ser denominadas de centro de educação infantil, o que poderia ter adiado a transferência das crianças de 4, 5 e 6 anos para a educação. Ela ressaltou que não aconteceu por parte da assistência e da educação uma

conversa na qual ficasse decidido que a administração das instituições de educação infantil passaria a ser realizada pelo órgão responsável pela educação.

Ao reportar aos documentos citados na presente dissertação e às falas da ex-secretária da educação e da coordenadora executiva do Programa de Creches, fica clara a existência de um diálogo por parte dos representantes do Programa de Creches e do órgão responsável por prover a educação. Diálogo com relação às decisões sobre o atendimento das crianças de 4, 5 e 6 anos das creches comunitárias passar a ser realizado no órgão responsável por prover a educação, bem como da necessidade da transferência da administração das creches para o órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora.

Este subitem traz questões, discussões, relatos e análise de como as decisões com relação às creches comunitárias, frente à nova legislação e a criação do sistema municipal de ensino, foram pensadas. Cabe ressaltar que os resultados dessas decisões foram analisados para decidir se as mesmas seriam mantidas ou modificadas.

Pode-se observar, a partir dos convênios estabelecidos, como o das creches cooperativas/conveniadas, certo desconhecimento por parte dos representantes sobre o significado e a abrangência da educação infantil ter se tornado parte da educação básica. Talvez isso seja a razão de outras instituições de educação infantil estarem sendo vinculadas à assistência social; também pode ser por não existir um fundo educacional que garanta recursos específicos para a educação infantil.

A municipalização do ensino foi concretizada apenas no papel, pois sabe-se que com a LDB o município poderia estar assumindo este nível de ensino e isso de fato ocorreu em Juiz de Fora, mas apenas na lei, pois a espinha dorsal da educação, no caso da Educação Infantil, que deveria estar na Gerência de Educação Básica, permanece na Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC que é o órgão responsável pela administração das creches comunitárias em Juiz de Fora²⁴. (Fonte: trecho da entrevista realizada com uma Técnica A responsável pela educação infantil em Juiz de Fora)

Essa fala remete à discussão apresentada no parágrafo anterior a respeito de novas instituições de educação infantil estarem criando vínculos com a assistência social e não com a educação.

Outra questão importante apresentada foi a avaliação dos resultados das tentativas de adequar as creches comunitárias à legislação, por meio do trabalho realizado em cada creche.

Nos subitens posteriores serão apresentadas algumas ações que foram realizadas pela coordenação do Programa de Creches para adequá-lo à legislação vigente.

3.2.1 Capacitação de Funcionários das Creches Comunitárias

Por meio de consulta aos arquivos do Programa de Creches pode-se observar que depois da LDB/1996 o Programa buscou adequar a formação de seus funcionários à legislação vigente, oferecendo curso de suplência aos seus funcionários.

²⁴ Informação obtida em entrevista realizada no dia 22 de outubro de 2004, com uma das Técnicas da Gerência de Educação de Juiz de Fora, responsável pelas instituições de educação infantil da zona Centro Oeste da cidade. A profissional consentiu em conceder a entrevista assim que foi solicitada. É importante ressaltar que essa Técnica concedeu uma nova entrevista no dia 7 de julho de 2006 sendo denominada no decorrer deste texto como Técnica A.

Como suporte para a capacitação dos funcionários em serviço, no nível Estadual, foi criado, em 1999, o Programa “Minas – Universidade Presente” com a participação de quatorze instituições de ensino superior. O Programa “Minas – Universidade Presente” tinha uma proposta e uma perspectiva de articulação das Universidades Mineiras para a regionalização de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão no Estado de Minas Gerais.

O Programa Emergencial para Habilitação do Profissional em nível Médio – Modalidade Normal do Professor de Educação Infantil, em Exercício, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação em 2000, consoante com a nova LDB, definia o prazo até 2007 para que a formação mínima em nível médio, modalidade normal, fosse assegurada para aqueles que exerciam a docência em creches e escolas de Educação Infantil. O Programa objetivava a habilitação dos profissionais de educação infantil que estavam em exercício e em situação de risco eminente da perda do emprego. Para o ano de 2001 foram previstas 25 turmas de 40 alunos, num total de 1.000 treinandos.

O Projeto tinha por objetivo elencar recursos junto à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETASCAD, através do “Programa Emergencial para Habilitação Profissional em Nível Médio – Modalidade Normal – do Professor de Educação Infantil, em Exercício”, oportunizando a capacitação aos educadores das Creches Comunitárias da AMAC, que se encontravam em exercício, sem a devida formação e/ou habilitação necessária ao desempenho da função, conforme as exigências legais vigentes.

O Curso Emergencial em Magistério teve início no dia 09 de setembro de 2002, fruto de uma parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora. A AMAC

forneceu o lanche e os vales-transporte. Noventa e quatro foi o total de funcionários do Programa de Creches que participaram do curso, sendo que do total de 94 alunos, 68% eram funcionários da AMAC e 32% das Creches Conveniadas da AMAC.

Esse curso tinha duração prevista para dois anos e meio e era constituído de cinco módulos. A verba para realização do curso seria custeado pelo FAT proveniente de convênio da SETASCAD/MG com o Governo Federal, Ministério do Trabalho e do Emprego – Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do SERVAS -, e com o apoio das Prefeituras Municipais, das instituições de ensino superior envolvidas, de algumas creches e pré-escolas e de alguns patrocinadores.

A clientela, como já foi mencionado, era constituída por professores das Creches da AMAC e da rede conveniada que concluíram ou estavam por concluir o Curso Médio, sem formação na Modalidade Normal.

Portanto, por meio do Projeto “Programa Emergencial para Habilitação Profissional em Nível Médio – Modalidade Normal – do professor de Educação Infantil em Exercício”, o Programa de Creches buscou adequar-se à legislação vigente, capacitando seus funcionários em exercício.

O outro Projeto desenvolvido com a finalidade de adequar o Programa à legislação foi o de Extensão denominado “Inter Ação” realizado no período de 26 de fevereiro a 25 de junho de 2002, cujo objetivo era assessorar os técnicos (psicólogos, pedagogos e assistentes sociais) e coordenadores das creches do Programa de Creches da AMAC, além dos coordenadores das Creches Cooperativas de Juiz de Fora, visando ao aprimoramento da prática pedagógica e social para atendimento a todas as crianças na sua diversidade.

“Extensão: Educação Infantil Inclusiva” foi outro projeto realizado no período de 26 de fevereiro a 13 de dezembro de 2002. O objetivo do mesmo era atuar junto aos profissionais da educação infantil para que eles pudessem atender a todas as crianças na sua diversidade, além de capacitar os profissionais da Creche Comunitária Maria Braga do Programa de Creches da AMAC para uma atuação educacional inclusiva.

O Programa de Apoio à Educação Infantil - PAEPI - foi um projeto com duração de 1999 a 2001, sendo uma parceria do Núcleo de Educação Especial (NESP/UFJF) e a AMAC. Seu objetivo era à busca de uma Creche Inclusiva.

Para formação de todos os educadores que trabalhassem nas Creches Comunitárias, Conveniadas e Cooperativas foi desenvolvido um Projeto específico de acordo com a necessidade dos profissionais dessas instituições. Cada curso tinha duração máxima de 06 (seis) meses, divididos em dois módulos, totalizando 248 horas, assim distribuídas: aulas presenciais/seminários: 140 horas; prática de ensino orientada: 108 horas. As pessoas diretamente beneficiadas totalizavam 90 e o número de pessoas beneficiadas indiretamente foram 2.500.

Em 2000 foi realizada a capacitação de berçaristas, levando em consideração o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vale ressaltar que diversas foram as avaliações das participantes do Curso de Capacitação estando estas todas arquivadas no arquivo do Programa de Creches.

Mesmo não sendo realizada nessa pesquisa uma discussão aprofundada sobre a questão do cuidar e do educar na educação infantil, foi possível verificar, por meio do Programa de Creches, a necessidade das administrações das instituições de educação infantil estarem oferecendo oportunidades de capacitação aos seus

funcionários, para que esses se tornassem aptos para o trabalho de modo a cuidar e educar as crianças.

Neste contexto, confirma-se, através dos relatos anteriores dos projetos de capacitação oferecidos pela AMAC, a preocupação do Programa de Creche em capacitar seus funcionários para estar de acordo com essa nova exigência da LDB/96.

3.2.2 Reestruturação das Atividades Desenvolvidas pelos Profissionais do Programa de Creches

As mudanças na legislação, como foram mencionadas, repercutiram em modificações nos diferentes aspectos no Programa de Creches da AMAC. Um desses aspectos foi a reorganização do trabalho da Equipe Pedagógica do Programa de Creches realizado em 2001, na busca de atender às exigências legais que estabelecem ações indissociáveis de cuidado e educação para as crianças de zero a cinco anos das creches da AMAC. Buscando desenvolver esse trabalho, constatou-se a existência de poucas pedagogas, o que demonstrava a necessidade de redefinir as ações da equipe.

Para otimizar e melhorar o atendimento prestado pelo Programa de Creches, foram instituídos relatórios semestrais nos quais a equipe técnica pôde relatar as atividades desenvolvidas e estabelecer um Plano a ser desenvolvido no semestre posterior.

Nas Reuniões Pedagógicas realizadas, o objetivo proposto era rever com a Coordenadora Executiva do Programa de Creches a reestruturação das ações

Pedagógicas. Na pauta estava estabelecido: planejamento Pedagógico elaborado por faixa etária, segundo o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.

O relatório das atividades pedagógicas desenvolvidas em 1989 permite observar as modificações no trabalho pedagógico realizado pela equipe pedagógica do Programa de Creches nos anos posteriores.

Este relatório fala da implantação do Pré-Escolar, pois antes de sua concretização era desenvolvida nas creches uma educação assistemática, visando a um desenvolvimento global através das atividades recreativas. Com o desenrolar das atividades e o passar do tempo houve a necessidade de sistematizar esta educação através de planejamento por faixa etária, passando as crianças de dois a três anos a serem atendidas metodologicamente com um planejamento específico, o que se estendeu para o primeiro (4 anos), segundo (5 anos) e terceiro período (6 anos).

Quase uma década depois, em 1996, o planejamento passou a ser feito de mês em mês para: o primeiro período (4 anos); segundo período (5 anos) e terceiro período (6 anos). Em 2004, é instituído um plano de Ação da Equipe Pedagógica sendo este semestral. Essas modificações foram feitas pela coordenação do Programa de Creches, buscando o aprimoramento dos serviços prestados e um atendimento de qualidade às crianças.

No relatório referente ao atendimento psicológico, pode-se perceber, por meio da procura das famílias por este atendimento, a importância do mesmo na manutenção da estabilidade da relação entre as crianças, sua família e a creche.

Quanto às psicólogas, deve-se esclarecer que as mesmas desenvolvem um trabalho preventivo e de apoio, não podendo se caracterizar como um trabalho

clínico. Porém, ao se perceber a necessidade de um atendimento clínico, é viabilizado o encaminhamento externo, para instituições especializadas.

Segundo a coordenadora executiva do Programa de Creches, em 1998, o trabalho desenvolvido pelas Assistentes Sociais junto às famílias, funcionários e comunidade, nas dezenove unidades do Programa de Creches, teve como base os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica da Assistência Social.

A Equipe de Psicólogas desenvolveu um Projeto para inserção de estagiários no Programa de Creches da AMAC, visando à melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido nas unidades do programa de creches. Essa melhoria diz respeito às crianças com distúrbios de conduta, com necessidades especiais e com dificuldades emocionais e de aprendizagem.

Com esse convênio entre o Programa de Creches e a Universidade Federal de Juiz de Fora, para obtenção de estagiarias do Curso de Psicologia, as unidades do programa passam a ter como aprimorar seu trabalho e cumprir melhor a legislação no que prescreve a Constituição Federal Brasileira, de 05 de outubro de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal 8069, de 13 de julho de 1990) e a LOAS (Lei Municipal nº 8242, de 07 de dezembro de 1993). Essas leis garantem a dignidade da pessoa humana, a erradicação da marginalização, a redução das desigualdades, a promoção do bem de todos, o direito à saúde e à educação, o impedimento de qualquer forma de negligência e de discriminação à criança, a manutenção de programas de assistência à saúde da criança e de programas de prevenção e de atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental.

No ano de 2004, ocorreu uma reestruturação do trabalho nas unidades. As crianças na faixa etária de 4 a 5 anos foram atendidas em co-responsabilidade com o órgão responsável pela educação no município, em turno de 4 horas. Internamente a Equipe Técnica do Programa passou a atuar em grupos fixos, a partir do dia 10 de maio de 2004, em unidades determinadas.

Segundo as coordenadoras das creches, esta mudança possibilitou um trabalho da equipe interdisciplinar mais integrado e eficaz, já que a equipe podia desenvolver seu trabalho em determinada unidade. Posteriormente, podia acompanhar de forma mais intensa as modificações e resultados do trabalho realizado.

A previsão de mudança para 2006, na faixa etária das crianças atendidas no Programa, para se adequar ao Art.30 da LDB/96, acarretou alterações na atuação dos profissionais da Psicologia do Programa de Creches. Portanto, esses profissionais passam a atender crianças na faixa etária de 3 meses a 3 anos e 11 meses, dando continuidade ao trabalho preventivo e de apoio, não se caracterizando como um trabalho clínico.

Com objetivo de prevenção e apoio, o trabalho desenvolvido pelas psicólogas possui como seu principal alicerce as relações humanas no ambiente físico-afetivo da criança, o qual compreende a família e a creche. Com isto, procura-se favorecer o desenvolvimento harmônico da criança. Contudo, o trabalho não se limita apenas a esta forma de atuação. Ao se perceber a necessidade de um atendimento clínico ou médico, por exemplo, faz-se o encaminhamento às instituições que atendem as demandas específicas. Desta forma o trabalho se processa em quatro eixos, que são: família, criança, funcionário e rede. Cada eixo comporta diferentes tipos de ações. (Fonte: Relatório elaborado pelas psicólogas do Programa de Creches da AMAC).

A vigência da nova legislação resultou em modificações dentro do Programa de Creches, principalmente no que diz respeito às atividades que eram desenvolvidas pelos profissionais das creches, pois essas mudanças primeiramente aconteceram na Proposta Pedagógica das Creches, e posteriormente se efetivaram por meio do trabalho desenvolvido pelos profissionais das mesmas.

3.2.3 Reestruturação do Atendimento às Crianças no Programa de Creches

O atendimento passou por modificações que foram necessárias diante das alterações na legislação, o que ocorreu no planejamento para o atendimento de crianças com necessidades especiais.

Uma das alternativas encontradas para o atendimento da demanda mencionada se deu por meio do “Programa Especializado de Atendimento Escolar” – Núcleo regional PEACE/Linhares, que tem como objetivo atender pessoas que enfrentam barreiras para a aprendizagem, sejam estas de origem real ou circunstancial, bem como crianças de zero a três anos que necessitam de estimulação precoce, contribuindo assim para a melhoria da sua qualidade de vida e para sua inclusão no cotidiano social.

O público-alvo do programa são alunos da rede municipal de ensino e dos programas assistenciais da AMAC (no caso da estimulação precoce). As inscrições foram realizadas no órgão responsável pela educação no Departamento de Apoio a Comunidade. O objetivo era atender o previsto na Lei Municipal nº 8.242, de 07 de dezembro de 1993, (LOAS), do Município de Juiz de Fora, que, no seu Art. 143, estabelece que o Poder Público promoverá o oferecimento de estimulação precoce,

em creches comuns, às crianças portadoras de deficiência, sempre que se fizer necessário, por meio de convênios e atendimento especializado.

Outra modificação muito relevante foi a faixa etária que passou a ser atendida a partir de 2000 no Programa. Para informar à família sobre esta modificação na faixa etária das crianças atendidas, foi realizada uma reunião no dia 22 de dezembro de 1999 com o objetivo de informar sobre a possibilidade do término do atendimento no terceiro período (seis anos), a partir de 2000, nas creches Municipais de Juiz de Fora.

Como justificativa para modificação do atendimento foi apresentada a LDB/96. Especificamente seu Art. 30 diz que a *Educação Infantil será oferecida em: creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 anos de idade e em pré-escolas, para as crianças de 4 a 6 anos de idade*. Portanto, o Programa deixando de atender as crianças de seis anos ainda não estaria de acordo com a legislação vigente; no entanto, essa transferência das crianças de quatro e cinco anos seria feita de forma gradativa até o Programa se adequar à legislação.

Outro fator que contribuiu positivamente para o término do atendimento é relativo à pequena demanda na faixa etária de 6 anos, na maioria das creches, contrapondo com a grande procura de vagas para o berçário e crianças de 2 a 3 anos.

Com relação a essa modificação no atendimento do Programa de Creche as famílias foram atendidas individualmente com a finalidade de verificar se a criança foi cadastrada em alguma escola municipal. As crianças não cadastradas foram listadas e, posteriormente, foi registrada qual a Escola Municipal mais próxima de sua residência.

Por meio de relatórios das reuniões realizadas com a coordenadora executiva do Programa de Creches pode-se perceber uma articulação por parte de toda a equipe desse Programa. Essa articulação é visível na elaboração e participação dos profissionais da equipe multidisciplinar o que resulta em uma participação efetiva do que está sendo desenvolvido no Programa.

Pode-se verificar depois dessa análise que diversas foram as modificações na estrutura de funcionamento do Programa de Creches, buscando se adequar à legislação. Essas modificações tinham como objetivo resultar na melhoria do atendimento prestado. Tal melhoria foi iniciada com os profissionais das creches que receberam a oportunidade de se prepararem para estar trabalhando com as crianças e, o mais importante, cientes da nova legislação e sua implicância no trabalho realizado na educação infantil como um todo.

No Brasil, uma das características é a legislação ser aprovada antes das modificações ocorrerem. No entanto, essa legislação força de certa forma uma adaptação das instituições à mesma, podendo resultar na melhoria da qualidade do serviço prestado nessas instituições. Deve-se considerar que, quando essa legislação chega a ser aprovada, é porque existe a necessidade e uma pressão da sociedade, principalmente das pessoas envolvidas, no caso, com a educação. Portanto, a legislação vem legitimar uma demanda que passa a ser regulamentada.

Percebe-se que a questão da reestruturação do atendimento das creches está diretamente ligada a aprovação da nova legislação educacional. E que essa nova legislação, mesmo sendo formulada de acordo com determinados interesses políticos, é capaz de responder/atender parte da demanda da sociedade por uma educação infantil de qualidade.

3.3 Plano Decenal Municipal de Educação e a questão da transferência da administração das creches comunitárias

Concomitante ao final da elaboração dessa seção, foi aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação do município de Juiz de Fora com vigência do ano de 2006 a 2015. A constituição desse Plano vem corroborar com a importância da presente pesquisa, na qual foram realizadas análises e sugeridas alternativas capazes de solucionar questões pendentes para que a transferência da administração das creches seja efetivada.

Os dados encontrados no arquivo do Programa de Creches e as entrevistas realizadas resultaram na formulação do texto da dissertação, cuja análise e discussão acabaram por remeter a alternativas que foram mencionados como itens do Plano Decenal de Juiz de Fora. Itens que tem como objetivo solucionar as questões pendentes para dar início ao processo de transferência das creches.

No decorrer da pesquisa os dados demonstraram a existência de uma demanda reprimida que se constituía em um problema a ser resolvido. Deve-se ressaltar que medidas como convênios de instituições de educação infantil com a assistência foram efetivadas para atender essa demanda. Algumas críticas foram levantadas com relação a essa medida, uma vez que a educação infantil é reconhecida como parte da educação básica e integrante do Sistema Municipal de Ensino, portanto esse atendimento deveria estar sendo realizado na educação. Uma das metas do Plano Decenal é *“assegurar o atendimento, em creches e escolas, em 50% da demanda das crianças de 0 a 5 anos, pela Secretaria de Educação de Juiz de Fora, até 2008 e atender em 100% até 2015”*, ou seja, essa medida pode vir a resolver, na educação, a questão do atendimento da demanda reprimida.

A intenção do município de passar a atender em tempo integral as crianças da educação infantil foi mencionada pela Técnica entrevistada. Essa fala veio se confirmar nos seguintes itens do Plano: *“ampliar e assegurar o atendimento de crianças de 0 a 3 anos, em tempo integral, em 20% a cada ano, a partir de 2006”* e *“adotar, progressivamente, o atendimento, em tempo integral, às crianças de 0 a 5 anos, em até 10 anos”*.

Os dados demonstraram que em um dos convênios estabelecidos entre o órgão responsável por prover a educação e a AMAC, dentre os resultados negativos apresentados, destacou-se o número elevado de crianças por turma, prejudicando a qualidade do trabalho. Com relação a esse aspecto o Plano Decenal, ressalta a necessidade de *“redução do número de alunos por turma garantindo melhor qualidade de ensino”*.

O fato do Programa de Creches se preocupar com a adequação dos profissionais à legislação, por meio de cursos de capacitação, foi enfatizado no Plano da seguinte forma:

(...) manter os cursos de capacitação dos profissionais do magistério, com qualidade, ampliando o número dos mesmos ao longo da década 2005-2015; oferecer cursos de capacitação e formação continuada e formação continuada de professores, providenciando infra-estrutura para os mesmos, em três turnos, garantir substituição em caso de necessidade, a partir de 2006 e firmar convênio entre as instituições formadoras e órgãos gestores das escolas públicas, a fim de viabilizar e/ou ampliar o campo de estágio supervisionado de diversas licenciaturas e áreas afins. (Fonte: Plano Decenal Municipal Educacional de Juiz de Fora 2006-2015)

A questão dos recursos, cujos dados da pesquisa apontaram como um dos problemas centrais a serem resolvidos para que o processo de transferência da

administração das creches comunitárias pudesse ser iniciado, no Plano teve como meta:

(...) estabelecer, no município, a Educação Infantil como prioridade para aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados ao Ensino Fundamental e incorporação gradativa das creches à Secretaria de Educação, com recursos garantidos pela AMAC para manutenção qualitativa, quantitativa e de pessoal, através de convênio, visando atendimento das crianças de 0 a 3 anos, a partir de 2006. (Fonte: Plano Decenal Municipal Educacional de Juiz de Fora 2006-2015)

Cabe ressaltar que essa alternativa da resolução das questões dos recursos e do quadro de funcionários ser realizada a partir da intersetorialidade foi enfatizada nas análises dos dados.

Em relação à discussão sobre o estabelecimento de parcerias entre o Programa de Creches com empresas privadas, em troca de vagas para os filhos de funcionários dessas empresas no Plano, isso é interrompido com o propósito de *“rechaçar 100% das parcerias entre as instituições públicas de ensino e empresas privadas rejeitando qualquer intervenção financeira ou didático-pedagógica, nas escolas públicas por parte das empresas privadas, a partir de 2006”*.

E, para finalizar com as questões discutidas, o Plano traz a consciência da importância da educação quando trata sobre:

(...) elevar a educação ao status de prioridade nacional, estadual e municipal e urgência social, a partir de 2006, ampliando a dotação orçamentária em todos os níveis e da garantia da política de Estado, independente da política de governo, para implantação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Educação, em 100% das escolas, a partir de 2006. (Fonte: Plano Decenal Municipal Educacional de Juiz de Fora 2006-2015)

O cruzamento dos dados da pesquisa com as propostas estabelecidas no Plano Decenal vem confirmar a importância de pesquisas como esta sobre políticas públicas educacionais, partindo do estudo e da indagação sobre a realidade existente, para que novas medidas possam ser definidas, com a finalidade de melhorar a qualidade do atendimento e adequar, no caso, as instituições de educação infantil à legislação vigente. Atende-se, assim, as suas reais necessidades e possibilidades de adequação à legislação, sem prejudicar a qualidade do atendimento prestado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre a questão do processo de transferência da administração das creches da assistência para a educação acaba por reportar o leitor à criação do Sistema Municipal de Ensino, que se constitui em um dos pontos de partida para a discussão da questão da educação infantil em Juiz de Fora.

Desde que foi instituída a LDB/96, iniciaram-se as preocupações e discussões sobre a criação do Sistema de Ensino em Juiz de Fora e, posteriormente, da adequação das creches comunitárias à legislação Federal e Municipal, bem como a esse Sistema.

Diante da LDB/96, o município optou por criar o Sistema Municipal de Ensino com o objetivo de ter mais autonomia com relação às decisões educacionais. Com a criação desse Sistema a educação infantil passou a integrar o mesmo. No entanto, como em Juiz de Fora parte da educação infantil está vinculada ao órgão responsável por prover a educação e a outra à assistência social, a princípio foi pensada a possibilidade de se transferir a administração dessa última para a educação. No momento em que as autoridades foram analisar essa transferência, constatou-se que deveriam ser resolvidas, dentre outras questões, o financiamento e o quadro de funcionários que fazia a manutenção das creches. A solução dessas questões demandaria ônus para o município, além de uma vontade política por parte dos representantes do mesmo.

Nesse contexto, a decisão tomada pelas autoridades foi deixar temporariamente a administração das creches na assistência, uma vez que seriam

criadas normas para regularizar as instituições de educação infantil e essas continuariam prestando atendimento, envolvendo o cuidar e o educar. No entanto, observa-se que para adequar a nomenclatura das creches à LDB/96, foi realizada uma transferência gradativa das crianças de 4, 5 e 6 anos das Creches Comunitárias para o órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora. Essa transferência também foi justificada pela grande demanda de crianças de três meses a três anos e onze meses existente no município e a pouca procura pelas creches das crianças em idade pré-escolar.

Antes dessa transferência, diversas foram as tentativas por parte das autoridades de tentar manter as crianças na área da assistência, mas recebendo atenção educacional. Essas tentativas constituíram-se em convênios, envolvendo a AMAC e o órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora. O fato desses dois órgãos apresentarem um regime de trabalho diferenciado gerou conflitos entre seus funcionários que tiveram que trabalhar juntos nas creches comunitárias.

Como, também, os convênios realizados entre a AMAC e o órgão responsável por prover a educação no município não tiveram resultados positivos, a transferência das crianças de 4, 5 e 6 anos foi a melhor saída encontrada para atender a legislação vigente. Portanto, a primeira providência foi atender às crianças de 4, 5 e 6 anos uma parte do dia em creches e a outra na pré-escola. É importante ressaltar que ficou evidente, pelos dados coletados, que aconteceu por parte da assistência e da educação uma conversa na qual ficou decidido que a administração das instituições de educação infantil seria assumida pelo órgão responsável por prover a educação no município, o que se comprova posteriormente com a aprovação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Dentro do Programa de Creches, mudanças foram efetivadas visando adequar as Creches à legislação vigente. Deve-se ressaltar que a tensão entre a demanda e a colaboração social perpassa, mesmo que como pano de fundo, todas as modificações das políticas públicas implementadas pelo Programa de Creches da AMAC, na luta para que esse atendimento fosse assumido não só como assistencial. Os dados demonstram que os projetos e trabalhos realizados com as famílias das crianças podem ser o fator da diminuição dessa tensão.

A síntese analítica da questão do processo de transferência da administração das instituições públicas de educação infantil, no que se refere às creches, vinculadas à AMAC, para o órgão responsável por prover a educação no município revela que esse processo até agosto de 2006 ainda não havia sido iniciado. Necessário se faz que o representante do município coloque como prioridade de governo a questão da educação infantil em Juiz de Fora. No decorrer da dissertação foram encontradas questões que devem ser resolvidas para que o processo de transferência da administração seja realizado. O mais importante é haver vontade política. A partir daí deverão ser estudados os problemas de financiamento e as questões referentes ao quadro de funcionários. Com a aprovação do FUNDEB e se for possível o repasse de verbas da assistência para a Educação pode ser que o problema do financiamento seja amenizado. A questão de pessoal exige estudos mais criteriosos. Apesar do Programa de Creches realizar um trabalho de qualidade, envolvendo o cuidar e o educar, o município precisa tomar uma posição política e assumir toda a coordenação e administração das instituições de educação infantil vinculadas à assistência.

As análises dos dados e a identificação das alternativas encontradas para resolução das questões pendentes para que o início do processo de transferência fosse iniciado foram realizadas, sem que contatos fossem estabelecidos com os responsáveis pelo Plano Decenal Municipal de Educação (PDME), que se encontrava em processo de discussão e elaboração.

No processo de finalização da redação da dissertação foi aprovado o (PDME) de Juiz de Fora, que veio corroborar com os resultados da pesquisa, além de demonstrar a relevância da mesma. A pesquisa foi realizada a partir de análise documental e de entrevistas. O plano, por sua vez, foi elaborado, a partir das discussões entre os representantes do Programa de Creches da AMAC e do órgão responsável por prover a educação em Juiz de Fora. Ambos, no entanto, apresentaram os mesmos resultados, ou seja, necessidade de solucionar as questões pendentes para a efetivação do processo de transferência da administração das creches.

A presente pesquisa é relevante por embasar e endossar as propostas e metas do (PDME) com relação à educação infantil, além de confirmar a propriedade das proposições em termos de legislação no que concerne as questões relativas ao processo de transferência em estudo. Essa pesquisa pode ser utilizada como um documento que dará sustentação às metas estabelecidas pelos representantes do município no plano decenal de educação.

O Plano veio confirmar que o desafio proposto na introdução dessa dissertação, de se estudar as políticas públicas partindo-se da realidade, foi cumprido. Conhecendo-se as gestões/ações propostas, a estrutura e o funcionamento do Programa de Creches, bem como o trabalho desenvolvido por

meio de consultas aos seus arquivos, tornou-se possível encontrar dados que permitiram através de um estudo analítico sobre esse Programa, identificar e apontar os principais problemas e alternativas para que o processo de transferência da administração das creches pudesse ser efetivado.

O estudo sobre a história do Programa de Creches permitiu que fossem conhecidas as raízes assistencialistas que resultam nas dificuldades encontradas para a efetivação da transferência da administração dessas instituições para a área da educação, o que pode justificar o avanço do município em determinados aspectos e a morosidade em outros, com relação à questão em estudo. Talvez este estudo sirva de referência para outras cidades que passam pela mesma problemática.

Apesar da morosidade para se iniciar o processo de transferência da administração das creches comunitárias, os resultados encontrados confirmam que o município de Juiz de Fora tem trabalhado no âmbito das políticas públicas de forma efetiva para se adequar à legislação educacional vigente, buscando atender, portanto, de modo responsável, à demanda por uma educação infantil pública de qualidade, que passa a ser reconhecida como parte da educação básica. No entanto, espera-se que a comunidade participe desse processo, acompanhando e reivindicando dos representantes do município que as metas legitimadas no plano decenal não demorem a ser cumpridas e sejam de fato efetivadas.

Vale ressaltar que mesmo o plano decenal estando aprovado pode surgir alguns problemas no processo de transferência da administração das creches comunitárias, uma vez que não se pode desconsiderar a existência do legado político, a possibilidade de burocratização da participação dos atores e os grupos de

interesse divergentes que operam no município. Desse modo, o risco de se construir outros e novos problemas no decorrer do processo de transferência em estudo em nível municipal não está descartado.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, M. **Educação Infantil no Brasil**: legislação, matrículas, financiamento e desafios. Brasília : Câmara dos Deputados, 2004.

AMAC. **Planejamento Estratégico da Associação Municipal de Apoio Comunitário**. Juiz de Fora : Gráfica Rio Branco, 2002. 36 p.

ANDRADE, Eliane C. Z. O.; FERNANDES, Érica C. C.; SILVA, M. A.; AFFONSO, M. I. O. (Equipe de Elaboração). **Diagnóstico Preliminar das Creches Comunitárias. Associação Municipal de Apoio Comunitário/Diretoria da Infância e Adolescência/Programa de Creches**. Juiz de Fora, Setembro 2003. 76 p.

BEAUCHAMP, J. Educação infantil. In: **Desafios para o século XXI: coletânea de textos da 1ª conferência nacional de educação, cultura e desporto**. Brasília : Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2001. p. 269-271 (Série Ação Parlamentar, nº 149).

BELLOTTO, H. L. **Arquivos Permanentes**: tratamento documental. São Paulo : T.A. Queiroz, 1991. 198 p.

Belo Horizonte (Município). Resolução nº 443, 29 de maio de 2001. Secretaria Estadual de Educação/ Conselho Estadual de Educação.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parecer nº: CNE/CNB 30/2000. Conselho Nacional de Educação.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Integração das instituições de educação infantil aos sistemas de ensino**: um estudo de caso de cinco municípios que assumiram desafios e realizaram conquistas. Brasília : MEC/SEF, 2002.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Fundamentos legais, princípios e orientações gerais para a educação infantil. In: **Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de educação infantil**. Brasília : MEC/SEF/COEDI, 1998. VI.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Política Nacional de Educação Infantil**. Brasília : MEC/SEF/COEDI, 1994.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Por uma política de formação do profissional de educação infantil**. Brasília : MEC/SEF/COEDI, 1994.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Propostas Pedagógicas e currículo em educação infantil**. Brasília : MEC/SEF/COEDI, 1994.

_____. Resolução 1/99 DA CEB/CNE de 7/abr/99. Institui as Diretrizes Curriculares para a educação Infantil. Diário Oficial, Brasília, 13 abr 1999. Seção 1. p.18.

_____. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília : MEC/CEB-CNE, 1998.

_____. Lei Federal Nº 8.069/90. Regulamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília : MEC/SEF, 1990.

_____. Lei Federal nº 8742, de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Dispõe sobre a questão da Assistência Social e dá outras providências.

_____. Lei Federal Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação.

_____. Lei Federal Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Lei Federal Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Reforma do Ensino de 1º e 2º graus.

_____. Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei Federal Nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus. Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional. Coordenadoria de educação Pré-Escolar. **Educação Pré-Escolar: Programa Nacional**. Brasília : COEPRE/SDE/SEPS, 1982. 19 p.

_____. Ministério da Educação e Deporto. Secretaria de Educação Fundamental. Departamento de Política da Educação Fundamental. Coordenação Geral de Educação Infantil. Algumas considerações sobre creches e pré-escolas. In: **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília, DF : MEC/SEF/DPEF/COEDI, 1998. vol.1.

_____. Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Ministério da Educação e Deporto/ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP/ Serviço de Estatísticas Educacionais - SEEC. Censo da Educação Infantil/2000 e Censos Escolares de 2000 e 2001.

CAMPBELL, S. **Facilites and equipament for day care lenters**. Canadá, 1984.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F.; FERREIRA, I. M. **Creches e Pré-Escolas no Brasil**. São Paulo : Cortez Editora / Fundação Carlos Chagas, 1993. 134 p.

Conselho Nacional de Educação. Parecer 04, de fevereiro de 2000.

COSTA, F. C. G. **Cartilha de Orientação ao Professor de Educação Infantil**. Viçosa/MG, 2001.

CONVÊNIO Nº 03.2000.528. de 26 de abril de 2000. Realizado entre a prefeitura de Juiz de Fora e a AMAC, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Creche manutenção.

DIDONET, V. A educação infantil no plano nacional. In: **Desafios para o século XXI: coletânea de textos da 1ª conferência nacional de educação, cultura e esporte**. Brasília : Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2001. p. 264-268. (Série Ação Parlamentar, nº 146).

Diretoria de Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Ofício Curricular nº 113/03.

Documento sobre a Localização: Creches x Escolas Municipais.

FERREIRA, A. B. H. **Dicionário Aurélio XXI**. Versão 3.0 – Digital.

IBGE. Anuário Estatístico do Brasil, 2001.

Juiz de Fora (Município). Lei 9.072, de 19 de junho de 1997.

_____. Lei 9.487, de 06 de maio de 1999.

_____. Lei 9.569, de 26 de agosto de 1999. Dispõe sobre a constituição do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

_____. Portaria Nº 922, de 30 de setembro de 1983. Institui o Programa de Creches e Integração com a rede pré-escolar do Município de Juiz de Fora.

_____. Resolução 001, de 23 de maio de 2000. Conselho Municipal de Educação

KRAMER, S. **A política do pré-escolar no Brasil**: a arte do disfarce. Rio de Janeiro : Achiamé, 1984. 119 p.

_____. **Com a pré-escola nas mãos**: uma alternativa curricular para a educação infantil. São Paulo : Ática, 2000. 110 p.

KUHLMANN Jr., M. **Infância e educação infantil**: uma abordagem histórica. Porto Alegre : Mediação, 1998.

_____. Educando a infância brasileira. In: LOPES, E. M. T, Faria, F. L. M., VEIGA, C. G. (org). **500 anos de Educação no Brasil**. Belo Horizonte : Autêntica, 2000. p. 459-496.

MACHADO, M. L. A. Educação Infantil e sócio-interacionismo. In: OLIVEIRA, Z. M. R. (Org.). **Educação Infantil: múltiplos olhares**. São Paulo : Cortez, 1994. p.25-50.

MENICUCCI, T. M. G. **Intersectorialidade, o desafio atual para as políticas sociais**. (Texto recebido por e-mail, enviado pela secretária executiva do Fórum Mineiro de Educação Infantil no dia 20/07/2004).

Minas Gerais. Resolução N^o 443, de 29 de maio de 2001. Dispõe sobre a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências.

MOSNA, R. M. A luta pela educação infantil: garantia dos direitos das nossas crianças. In: **Desafios para o século XXI: coletânea de textos da 1^o conferência nacional de educação, cultura e desporto**. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2001. p. 259-263 (Série Ação Parlamentar, n^o 146).

OLIVEIRA, C. Algumas Observações sobre o financiamento do ensino. In: MARTINS, A. M.; OLIVEIRA, C.; BUENO, M. S. S. (Orgs.). **Descentralização do Estado e municipalização do ensino: problemas e perspectivas**. São Paulo : DP&A editora, 2004.

OLIVEIRA, C.; TEIXEIRA, L. H. Municipalização e gestão municipal da educação. In: Lauro Carlos Wittmann e Regina Vinhaes Gracindo (Orgs.). **Políticas e Gestão da Educação (1991-1997)**. Brasília : INEP/MEC, 2001. p. 75-82 (Série Estado do Conhecimento, n^o 5).

OLIVEIRA, Z. M. R. **Educação infantil em creche e pré-escola: concepções e desafios**. In: Infância na Ciranda da Educação – uma proposta político pedagógica para zero a seis anos. Belo Horizonte : SEGRAC, 1994. p. 18.

OLIVEIRA, Z. M. R. **Educação infantil: fundamentos e métodos**. São Paulo : Cortez, 2002. 254 p.

Planejamento Estratégico da Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC. Realização Prefeitura de Juiz de Fora: Prefeito Tarcísio Delgado, Gráfica Rio Branco, novembro de 2002. 36 p.

Plano Decenal Municipal de Educação de Juiz de Fora/MG.

Plano de Cargos e Salário – PCS – da Associação Municipal de Apoio Comunitário. 2003.

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG. Disponível em: <[http: www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br)>. Acesso em: 10 ago. 2003.

Proposta Interface da Associação Municipal de Apoio Comunitário e da Secretaria Municipal de Educação.

Resolução N^o 004 de 1998. Estabelece normas para organização, reorganização e funcionamento das Instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino. Secretaria Municipal de Educação.

RODRIGUES, M. L. et al. **Família e Desenvolvimento Humano na Economia Doméstica**: o programa de Educação Infantil no Laboratório de Desenvolvimento Humano. Viçosa : UFV, 1996.

SANTANA, J. S. S. **A creche sob a ótica da criança**. Feira de Santana : UEFS, 1998. 149 p.

SARI, M. T. Organização da educação municipal: da administração da rede ao sistema municipal de ensino. In: Maristela Marques Rodrigues e Ana Catarina Braga (Orgs.). **Programa de Apoio aos Secretários Municipais de Educação– PRASEM**. Brasília : FUNDESCOLA/MEC, 1999. p. 13-76.

TESSITORE, Viviane. **Arquivologia**. São Paulo : Editora USP, 1996.

VIEIRA, L. M. F. **Creches no Brasil**: de mal necessário a lugar de compensar carências; rumo à construção de um projeto educativo. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1986.

ANEXO 1
PASTAS PESQUISADAS NO ARQUIVO DO PROGRAMA DE CRECHES DA
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO

Catálogo das Pastas Pesquisadas no Arquivo do Programa de Creches da Associação Municipal de Apoio Comunitário. As datas entre parênteses são referentes ao dia em que a pasta foi consultada e catalogada.

- Pasta 01 - Criação de Creches (27/06/05)
- Pasta 02 - Histórico do Programa de Creches (27 e 28/06/05)
- Pasta 03 - Histórico das Creches (28/06/05)
- Pasta 04 - Projetos e Propostas 02 (29/06/05)
- Pasta 05 - Projetos/Estágios (04/07/05)
- Pasta 06 - Projetos e Propostas 01 (05/07/05)
- Pasta 07 - Sem Nome (05/07/05)
- Pasta 08 - Reunião Administrativa (06/07/05)
- Pasta 09 - SINSERPU – JF (06/07/05)
- Pasta 10 - Plano Cargos e Salários AMAC (06/07/05)
- Pasta 11 - Prestação Continuada (07/07/05)
- Pasta 12 - Projeto Sabiá (07/07/05)
- Pasta 13 - Registro Pré-Escolar (08/07/05)
- Pasta 14 - SME (11/07/05)
- Pasta 15 - 18^o SER/SEDIME (12/07/05)
- Pasta 16 - Preenchimento do Livro de Registro (12/07/05)
- Pasta 17 - Sem Identificação (12/07/05)
- Pasta 18 - Planejamento Plurianual (13/07/05)
- Pasta 19 - PROMAD (13/07/05)
- Pasta 20 - Transferências (18/07/05)
- Pasta 21 - Relação Áreas das Creches (18/07/05)
- Pasta 22 - Serviço Voluntário (18/07/05)
- Pasta 23 - Projeto Servas (18 e 19/07/05)
- Pasta 24 - Orçamento (19/07/05)
- Pasta 25 - DAF (19/07/05)
- Pasta 26 - Sem Nome (21/07/05)
- Pasta 27 - Sem Nome - (21/07/05) {Guias de Compra}
- Pasta 28 - Demonstrativo de Absenteísmo (21/07/05)
- Pasta 29 - Sem Nome (21 e 22/07/05) {Alunos Matriculados nas Creches}
- Pasta 30 - SAD (22/07/05)
- Pasta 31 - Sem Nome (25/07/05) {Higiene e Limpeza}
- Pasta 32 - Nutricionista - (25/07/05)
- Pasta 33 - Mensagem (26/07/05)
- Pasta 34 - Ofício (26/07/05)
- Pasta 35 - Diagnóstico (26/07/05)
- Pasta 36 - Dia (27/07/05)
- Pasta 37 - Gerência de Promoção (27/07/05)
- Pasta 38 - Formulário de Diária (27/07/05)

Pasta 39 - Exposição Pedagógica (28/07/05)
Pasta 40 - Eventos AMAC (28/07/05)
Pasta 41 - Estagiários (28/07/05)
Pasta 42 - Fórum Mineiro (28/07/05)
Pasta 43 - Fórum Mineiro (02/08/05)
Pasta 44 - Per Capita do Programa (04/08/05)
Pasta 45 - Levantamento Escolar (04/08/05)
Pasta 46 - Luciana Marques (04/08/05)
Pasta 47 - Frequência (04/08/05)
Pasta 48 - Férias Coletivas (04/08/05)
Pasta 49 - Convênios (09/08/05)
Pasta 50 - Sem Nome (10/08/05) {Assuntos Relacionados à Saúde}
Pasta 51 - Bem Móvel (22/08/05)
Pasta 52 - Auto-Sustentabilidade (22/08/05)
Pasta 53 - Atribuições Rotinas (22/08/05)
Pasta 54 - Sandra Fortes (23/08/05)
Pasta 55 - Conselhos (23/08/05)
Pasta 56 - Coordenadoras (30/08/05)
Pasta 57 - Sem Nome (30/08/05) {Planos de Trabalhos; Histórico da Creche}
Pasta 58 - Brinquedoteca (31/08/05)
Pasta 59 - Capacitação de Funcionários (31/08/05)
Pasta 60 - Corpo Docente (01/09/05)
Pasta 61 - Análise de Água (01/09/05)
Pasta 62 - Calendário (01/09/05)
Pasta 63 - Cronogramas (01/09/05)
Pasta 64 - Cursos (01/09/05)
Pasta 65 - Comissão de Pais (01/09/05)
Pasta 66 - Sem Nome (05/09/05) {Histórico das Creches; Estatuto AMAC}
Pasta 67 - Sem Nome (15/09/05) {Leis: Lei Orgânica Municipal, LDB, Portaria 922}
Pasta 68 - Crianças com Necessidades Especiais (21/09/05)
Pasta 69 - Cursos UFJF/AMAC (21/09/05)
Pasta 70 - Concurso Interno de 1997 (21/09/05)
Pasta 71 - II Cerâmica (21/09/05)
Pasta 72 - VI Ipiranga (22/09/05)
Pasta 73 - XIX Bandeirantes (22/09/05)
Pasta 74 - XV Retiro (23/09/05)
Pasta 75 - III Barbosa Lage (23/09/05)
Pasta 76 - IV Vila Ideal (23/09/05)
Pasta 77 - X Linhares (23/09/05)
Pasta 78 - XIV Manoel Honório (23/09/05)
Pasta 79 - XII São Benedito (23/09/05)
Pasta 80 - V Central (28/09/05)
Pasta 81 - VIII Santa Cruz (28/09/05)
Pasta 82 - XVII Santa Efigênia (28/09/05)
Pasta 83 - Sem Nome - (28/09/05) {Monte Castelo}
Pasta 84 - Sem Nome - (28/09/05) {Creche Vila Sô Neném}
Pasta 85 - Sem Nome - (29/09/2005) {Creche Santa Rita}
Pasta 86 - XI Independência (29/09/2005)

Pasta 87- VII Vitorino Braga (29/09/2005)
Pasta 88 - XVI Bairro de Lourdes (29/09/2005)
Pasta 89 - IX São Pedro (29/09/2005)
Pasta 90 - XIX Santa Luzia (29/09/2005)
Pasta 91 - I Benfica (29/09/2005)
Pasta 92 - Sem Nome - (29/09/2005) {Matriculados/Maio 2005}
Pasta 93 - Sem Nome - (29/09/2005) {Matriculados/Fevereiro2005}
Pasta 94 - Sem Nome - (29/09/2005) {Matriculados/Abril 2005}
Pasta 95 - Sem Nome - (29/09/2005) {Matriculados/Março 2005}
Pasta 96 - Sem Nome - (29/09/2005) {Funcionários Substituição/Contratação}
Pasta 97 - Sem Nome - (29/09/2005) {Matriculados/Janeiro 2005}
Pasta 98 - Sem Nome - (29/09/2005) {Solicitação e Transferência e relatórios 2003/2004}
Pasta 99 - Planejamento/1998 (30/09/2005) {Capacitação Educadoras 2004}
Pasta 100 - Planejamento Pedagógico (30/09/2005)
Pasta 101 - Sem Nome- Textos (30/09/2005)
Pasta 102 - Pasta Shopping Santa Cruz (03/10/2005)
Pasta 103 - Calendário (03/10/2005)
Pasta 104 - Planejamentos (03/10/2005)
Pasta 105 - Teatros (03/10/2005)
Pasta 106 - Relação de Brinquedos e Sucatas (03/10/2005)
Pasta 107 - Relação de Livros (03/10/2005)
Pasta 108 - Projetos (03/10/2005)
Pasta 109 - Capacitação de Funcionários (03/10/2005)
Pasta 110 - Planejamento/2 anos (03/10/2005)
Pasta 111 - Unidade de Estudo (03/10/2005)
Pasta 112 - Capacitação/2002 (03/10/2005)
Pasta 113 - Músicas (03/10/2005)
Pasta 114 - Material de Ana Alhadas (03/10/2005)
Pasta 115 - Relatórios (04/10/2005)
Pasta 116 - Reunião com Famílias (04/10/2005)
Pasta 117 - Atribuições Pedagogia (04/10/2005)
Pasta 118 - Reuniões Administrativas (04/10/2005)
Pasta 119 - Capacitação dos Funcionários (04/10/2005)
Pasta 120 - Sem Nome (04/10/2005) {Documentos Recebidos}
Pasta 121 - Documentos Enviados (04/10/2005)
Pasta 122 - Projetos, Propostas de Trabalho (04/10/2005)
Pasta 123 - Relatórios (05/10/2005)
Pasta 124 - Formulários (10/10/2005)
Pasta 125 - Livro de Reuniões Serviço Social (10/10/2005)
Pasta 126 - Encaminhamentos Relatórios Conselho Tutelar e Outros (10/10/2005)
Pasta 127 - Endereço das Famílias (10/10/2005)
Pasta 128 - Cadastro do Programa de Creches (10/10/2005)
Pasta 129 - Berçário (10/10/2005)
Pasta 130 - Psicologia Projetos (10/10/2005)
Pasta 131 - Psicologia Relatórios (10/10/2005)
Pasta 132 - Sem Nome (17/10/2005) (Documentos da Capacitação – Lista de Presença)

- Pasta 133 - Psicologia Capacitação de Funcionários 2003 (17/10/2005)
- Pasta 134 - Psicologia (17/10/2005)
- Pasta 135 - Estagiários Psicologia (17/10/2005)
- Pasta 136 - Jornais (17/10/2005)
- Pasta 137 - Capacitação de Funcionários 2004 (17/10/2005)
- Pasta 138 - Recorte de Jornais (17/10/2005)
- Pasta 139 - Legislação (27/10/2005)
- Pasta 140 - Sem Nome (27/10/2005) (Treinamento/Julho 2001)
- Pasta 141 - Formulário de Entrevistas (27/10/2005)
- Pasta 142 - Formatura, organização/Modelo etc.... (27/10/2005)
- Pasta 143 - Comunicados, Ofícios/Orientações (27/10/2005)
- Pasta 144 - Ficha de Evolução e Frequência (27/10/2005)
- Pasta 145 - Sem Nome (27/10/2005) {Material referente à reunião pedagógica}
- Pasta 146 - Textos para Estudos (27/10/2005)
- Pasta 147 - Pasta Material Oficina Pedagógica (27/10/2005)

ANEXO 2
DENOMINAÇÃO DAS CRECHES COMUNITÁRIAS DA AMAC

QUADRO 1 – DENOMINAÇÃO DAS 22 CRECHES DA AMAC

Denominação das Creches da AMAC
1 - Virgínia Fávero Nocelli
2 - Creche Comunitária de Barbosa Lage
3 - Antônio Vieira Tavares
4 - Prefeito Olavo Costa
5 - Cônego Francisco Maximiliano Oliveira
6 - Armando de Moraes Sarmento
7 - Creche Comunitária Vila Sô Neném
8 - Creche Comunitária do Bairro Ipiranga
9 - Creche Comunitária de Linhares
10 - Monteiro Lobato
11 - Maria Braga
12 - Maria Nazareth Nogueira
13 - Luiz Ernesto Bernardino Alves
14 - Creche Comunitária Retiro
15 - José Herculano da Cruz
16 - Professora Denise dos Santos
17 - Maria de Lourdes Rezende
18 - Eneida de Carvalho Carapina
19 - Creche Comunitária de São Benedito
20 - Leyla de Melo Fávero
21 - Clélia Gervásio Scafuto
22 - José Goretti

Fonte: Arquivo do Programa de Creches da AMAC/2005.

ANEXO 3
DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS CRECHES COMUNITÁRIAS
NOS ANOS DE 2005/2006

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE VAGAS DAS CRECHES COMUNITÁRIAS
NOS ANOS DE 2005/2006

Denominação das Creches	Crianças Atendidas/2005	Crianças que Permanecerão/2006
Bandeirantes	73	42
Barbosa Lage	99	64
Benfica	92	52
Bairro de Lourdes	77	41
Central	159	95
Cerâmica	70	41
Espírito Santo	66	43
Ipiranga	97	61
Linhares	117	72
Manoel Honório	137	68
Milho Branco	57	32
Monte Castelo	53	38
Olavo Costa	53	44
Retiro	78	44
Santa Cruz	99	63
Santa Efigênia	71	20
Santa Luzia	93	64
Santa Rita	86	66
São Benedito	147	84
São Pedro	75	44
Vila Ideal	74	42
Vitorino Braga	86	57
	TOTAL: 1.959	TOTAL: 1.177

Fonte: Arquivo do Programa de Creches Comunitárias da AMAC/2005.

QUADRO 3 - TOTALIZAÇÃO DE VAGAS NAS CRECHES COMUNITÁRIAS
DA AMAC PARA O ANO DE 2006

Crianças que Permanecerão/2006	1.177
Vagas Existentes	875
Possibilidades de Ampliação	263
Total de Vagas Geral	2.315

Fonte: Arquivo do Programa de Creches Comunitárias AMAC.
 Dados levantados em setembro de 2005.

ANEXO 4
NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADA EMPRESA CONVENIADA

QUADRO 4 – NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADA
EMPRESA CONVENIADA

EMPRESA	NÚMERO DE VAGAS
BD	06
Malharia Continental	04
Facit – Máquinas escritório	02
Magnatex ind. E comércio	03
Master Malharia	07
Wallery	10
TOTAL	32

Fonte: Arquivo do Programa de Creches da AMAC (Pasta 48 - Convênios, 09/08/2005)

ANEXO 5
CONVÊNIOS ESTABELECIDOS COM O PROGRAMA DE CRECHES

- 1) SETASCAD/UFJF/AMAC: Programa Emergencial para Habilitação Profissional em Nível Médio dos Professores de Educação Infantil em Exercício (Modalidade Normal);
- 2) Instituto de Saúde Bucal: Projeto Sabiá – Prevenção de Cáries;
- 3) Faculdade de Farmácia e Bioquímica: análise da água das caixas d'água das creches;
- 4) Secretaria Municipal de Saúde: pelo empréstimo dos cinco médicos do Instituto da Criança e do Adolescente cedidos para o Programa;
- 5) Órgão responsável por prover a Educação: articulação da educação infantil com o ensino fundamental e encaminhamentos para atendimento especializado de crianças com deficiências, condutas típicas e distúrbios comportamentais e outros, oferecidos pelo Centro de Formação do Professor, além da participação nos cursos oferecidos na Jornada Pedagógica;
- 6) S.M.A.A. : repasse de merenda escolar;
- 7) FUNALFA: oferecendo infra-estrutura nos eventos das unidades;
- 8) Centro de Ensino Superior: abertura do campo de estágios no Programa de Creches;
- 9) PROMAD: contratação de adolescentes para as unidades e no Programa Casa do Pequeno Jardineiro paisagismo;
- 10) Banco de Leite Humano: Projeto Banco de Leite vai à Creche;
- 11) Núcleos e Curumins: apresentação teatral nos eventos das unidades;

ANEXO 6
PER CAPITA SEDE DAS CRECHES COMUNITÁRIAS DO
PROGRAMAS DE CRECHES DA AMAC

QUADRO 5 – PER CAPITA SEDE DAS CRECHES COMUNITÁRIAS DO
PROGRAMAS DE CRECHES DA AMAC EM 2000

UNIDADE	PROGRAMA DE CRECHES
Pessoal	R\$169.126,77
Vale Transporte	R\$1.025,05
Alimentação	R\$9.468,28
Material de Limpeza	
Hortifrutigranjeiros	R\$1.136,00
Carne	R\$159,16
Gás	R\$1.080,00
Manutenção / Diversos	R\$1.632,00
Subvenção extra (caixa escolar)	R\$1.900,00
Luz	R\$311,55
Água	R\$410,85
Per Capita Sede	R\$40.001,85
TOTAL	R\$226.451,91

Fonte: Arquivos do Programa de Creches da AMAC/2005.

ANEXO 7
FUNÇÃO DE CADA FUNCIONÁRIO DO PROGRAMA DE CRECHES DA AMAC

Aos profissionais do Programa de Creches estão reservadas as seguintes atribuições:

- ✓ Coordenadora Executiva: Coordenar todo o trabalho técnico, administrativo e operacional; traçar conjuntamente com os profissionais da equipe técnica planos de ações específicas multidisciplinares; estabelecer a política de ação social do Programa, definindo ações e metas.
- ✓ Equipe multiprofissional: Desenvolver o trabalho de forma integrada, prestando assessoria e supervisão no desenvolvimento das atividades da Creche e promover treinamentos, visando à reciclagem dos funcionários.

Atribuições Específicas:

- ✓ Assistente Social: elaborar, assessorar, coordenar e executar planos, programas e projetos no âmbito social, objetivando a integração e promoção dos usuários; orientar, acompanhar e encaminhar os usuários em situações de risco pessoal e/ou social; proceder ao estudo sócio-econômico das famílias demandatárias dos serviços da Creche para seleção de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa.
- ✓ Pedagogo: articular o trabalho pedagógico da Creche, coordenando e integrando o trabalho dos educadores das crianças e de seus familiares, em torno de um eixo comum: o ensino-aprendizagem pelo qual perpassam as questões do educador, da criança e da família.

- ✓ **Pediatra:** prestar atendimento médico individual às crianças, assegurando-lhes imunização e demais medidas de prevenção e manutenção de saúde; realizar o atendimento das emergências, quando necessário; manter a equipe da Creche consciente e atualizada sobre as medidas de primeiros socorros, que lhe caberá empregar em caso de necessidades; orientar a família quanto aos aspectos patológicos da saúde da criança, notadamente os relacionados com deficiências mentais, doenças congênitas e hereditárias.
- ✓ **Psicóloga:** prestar assessoria aos funcionários e às famílias, em relação a problemas, soluções na área de saúde mental, com enfoque básico voltado para a prevenção; promover acompanhamento e desenvolvimento psicológico nos assistidos, prestando assistência individual e/ou grupal às crianças, famílias e funcionários; participar da orientação e realização dos trabalhos de estimulação essencial do desenvolvimento infantil; zelar pela manutenção de um clima de relações afetivas e sociais dentro da Creche e, em especial, entre adulto e criança.

Quadro Funcional da Creche:

- ✓ **Coordenadora da Creche:**

Escolaridade: Formação de nível superior.

Atribuições: supervisionar a organização administrativa da Creche e o trabalho da equipe de funcionários; zelar pela manutenção de um bom clima de relações humanas dentro da Creche; prestar atendimento à comunidade.

- ✓ **Berçarista:**

Escolaridade: 1º. Grau completo (formados pela própria Creche em regime de treinamento em serviço).

Atribuições: desenvolver atividades de estimulação e recreação com as crianças de três meses a um ano e onze meses, favorecendo seu processo de socialização e desenvolvimento; zelar pela segurança, higiene e alimentação das crianças.

✓ Recreadora:

Escolaridade: 1º. Grau completo. (formados pela própria Creche em regime de treinamento em serviço).

Atribuições: desenvolver atividades pedagógicas de acordo com o planejamento, junto às crianças de um a três anos, favorecendo seu processo de desenvolvimento; zelar pela segurança, higiene e alimentação das crianças.

✓ Educadora I:

Escolaridade: 2º. Grau Magistério

Atribuições: desenvolver atividades específicas da pré-escola, junto às crianças de quatro a seis anos, favorecendo seu processo de socialização e desenvolvimento; zelar pela segurança, higiene e alimentação das crianças.

✓ Serviços Gerais:

Escolaridade: 1º. Grau Incompleto

Atribuições: executar supervisão, serviços de limpeza de acordo com a necessidade da rotina da Creche, pré-estabelecida pela Coordenadora; zelar pela segurança, higiene, alimentação e repouso das crianças.

✓ Cozinheira:

Escolaridade: 1º. Grau Incompleto

Atribuições: seguir o cardápio elaborado pela nutricionista, fornecendo às crianças uma boa alimentação, adequada de acordo com a faixa etária e alimentos

disponíveis; responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle do equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material da Creche.

ANEXO 8
META DE ATENDIMENTO DAS CRECHES COOPERATIVAS

QUADRO 6 – TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS EM 2005.

Creche Cooperativa	Total de Crianças	Meta Conveniada
Antonio Dias Passarela	62	62
Carlos de Moraes	70	70
Vivendo e Aprendendo	50	50
Creche A. Criança Feliz	318	318
Creche A. Criança Esperança LTDA.	124	135
Paulo Filipino	122	122
TOTAL	746	757

Fonte: Arquivos do Programa de Creches da AMAC/2005.